



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Março/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU nº 234/2010, da Resolução TCU nº 244/2011, da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, que altera a IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014 e da Portaria CGU nº 650/2014, que aprova a Norma de Execução nº 01/2014.

Unidade Jurisdicionada: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF

Março/2015



LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ASSEFAZ – Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda
BP – Boletim de Pessoal
CENTRESAF – Centro de Treinamento da Escola de Administração Fazendária
CGU/PR – Controladoria-Geral da União da Presidência da República
COEDI – Corregedoria da SPOA
COGEF – Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil
COGEP – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGPL – Coordenação-Geral de Planejamento e Projetos Organizacionais
COGRL – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
COGTI – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
COPLAN – Comitê de Planejamento da SPOA
CTI - Comitê de Tecnologia da Informação
DOU – Diário Oficial da União
EC – Emenda Constitucional
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
ESAF – Escola de Administração Fazendária
FGV- Fundação Getúlio Vargas
GDFAZ – Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária
GEAP – Fundação de Seguridade Social
IMD - Instrumento de Monitoramento do Desempenho
LOA – Lei Orçamentária Anual
MF – Ministério da Fazenda
MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PECs – Projetos Estratégicos Corporativos
PECFAZ – Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda
PES – Projeto Esplanada Sustentável
PLOA - Projeto de Lei Orçamentária
Port. – Portaria
PPP – Plano de Providências Permanente
RI – Regimento Interno
SE – Secretaria Executiva
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SAMF – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
SEGEP/MP – Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SUPLAN – Subcomitê de Planejamento
TCU – Tribunal de Contas da União
TMAq – Tempo Médio das Aquisições
UO – Unidade Orçamentária



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal**

UUs – Unidades Usuárias

UC/DF – Unidade Central/Distrito Federal

UNAFISCO – União dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil



LISTA DE QUADROS

QUADRO ___ A.1.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL.....	18
QUADRO ___ A.1.3 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS.....	26
QUADRO ___ A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	37
QUADRO ___ A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	39
QUADRO ___ A.2.5.2 – REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL	41
QUADRO ___ A.2.5.3 - SÍNTESE DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	41
QUADRO ___ A.2.5.4 – DETALHAMENTO DE ITENS DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES	41
QUADRO ___ A.5.2.2 – OBJETIVO FIXADO PELO PPA.....	67
QUADRO ___ A.5.2.3.1 – AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UJ – OFSS.....	68
QUADRO ___ A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS	68
QUADRO ___ A.5.2.3.3 – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2014 - RESTOS A PAGAR – OFSS.....	68
QUADRO ___ A.5.2.3.4 – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	68
QUADRO ___ A.5.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	68
QUADRO ___ A.5.5 – VARIAÇÕES DE CUSTOS.....	68
QUADRO ___ A.6.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESA	69
QUADRO ___ A.6.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	69
QUADRO ___ A.6.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA	69
QUADRO ___ A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL.....	70
QUADRO ___ A.6.1.3.2 – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ, POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	71
QUADRO ___ A.6.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL.....	72
QUADRO ___ A.6.1.3.4 – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS	74
QUADRO ___ A.6.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	75
QUADRO ___ A.6.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....	76
QUADRO ___ A.6.2 – DESPESAS COM PUBLICIDADE	78
QUADRO ___ A.6.3 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	79
QUADRO ___ A.6.4 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	79
QUADRO ___ A.6.5.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	79
QUADRO ___ A.6.5.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE	80
QUADRO ___ A.6.5.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE.....	80
QUADRO ___ A.6.6.1 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.....	80
QUADRO ___ A.6.6.2 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	80
QUADRO ___ A.6.6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	81
QUADRO ___ A.6.7.1.1 – BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS GERIDOS PELA UJ OU BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS ESTIMADOS E QUANTIFICADOS PELA UJ	81
QUADRO ___ A.6.7.2.1 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ	82
QUADRO ___ A.6.7.2.2 – VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA	82
QUADRO ___ A.6.7.2.3 – VALORES RENUNCIADOS POR TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO – 2014.....	82
QUADRO ___ A.6.7.2.4.1 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS	82
QUADRO ___ A.6.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA	82
QUADRO ___ A.6.7.2.5.1 – BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS.....	83
QUADRO ___ A.6.7.2.6 – APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RENÚNCIA DE RECEITA PELA PRÓPRIA UJ	83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO ___ A.6.7.2.7 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS	83
QUADRO ___ A.6.7.2.9 – INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS	83
QUADRO ___ A.6.7.2.10 – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL.....	84
QUADRO ___ A.6.7.2.11 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA RFB	84
QUADRO ___ A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ.....	85
QUADRO ___ A.7.1.4.2 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	89
QUADRO ___ A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA	91
QUADRO ___ A.7.2.2 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	92
QUADRO ___ A.7.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	95
QUADRO ___ A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO	107
QUADRO ___ A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL.....	108
QUADRO ___ A.8.2.2.2 – CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO NA RESPONSABILIDADE DA UJ	109
QUADRO ___ A.8.2.3 – DISCRIMINAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ	130
QUADRO ___ A.8.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS	131
QUADRO A.9.1 ___ – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014.....	132
QUADRO ___ A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL.....	133
QUADRO ___ A.11.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	135
QUADRO ___ A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	149
QUADRO ___ A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	259
QUADRO ___ A.11.4 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2014	260
QUADRO ___ A.11.5 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	260
QUADRO ___ A.12.4.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVAS SOBRE A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	274
QUADRO ___ A.12.7.1 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL	275
QUADRO ___ A.12.7.2 – INVESTIMENTOS PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES.....	275



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

LISTA DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	255
DECLARAÇÃO DO CONTADOR.....	269



SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014	2
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS	3
LISTA DE QUADROS	5
SUMÁRIO	8
INTRODUÇÃO	14
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	18
1.1. Identificação da Unidade	18
1.1.1. Relatório de Gestão Individual	18
QUADRO ___ A.1.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL.....	18
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	20
1.3. Organograma Funcional	23
1.3. Figura 01 – Organograma Funcional – MF – Decreto nº 7.482, 16 de maio de 2011.....	23
Figura 02: Organograma Funcional - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MF. 24	
Figura 03: Organograma (Estrutura Organizacional) Superintendência de Administração do MF no DF.....	25
QUADRO ___ A.1.3 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS.....	26
1.4. Macroprocessos Finalísticos.....	37
QUADRO ___ A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	37
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	38
2.1. Estrutura de Governança.....	38
2.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	38
2.3. Sistema de Correição.....	38
2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	39
QUADRO ___ A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	39
2.5. Remuneração Paga a Administradores	41
2.5.1. Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal .41	
2.5.2. Demonstrativo da Remuneração Mensal dos Membros dos Conselhos.....	41
QUADRO ___ A.2.5.2 – REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL	41
2.5.3. Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos.....	41
QUADRO ___ A.2.5.3 - SÍNTESE DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	41
2.5.4. Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores	41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO ___ A.2.5.4 – DETALHAMENTO DE ITENS DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES	41
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	42
3.1. Canais de Acesso ao Cidadão	42
3.2. Carta de Serviços ao Cidadão	64
3.3. Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços	64
3.4. Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada.....	64
3.5. Avaliação do Desempenho da Unidade Jurisdicionada.....	65
3.6. Medidas Relativas à Acessibilidade	65
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....	66
4.1. Informações sobre o Ambiente de Atuação da Unidade Jurisdicionada	66
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	67
5.1. Planejamento da Unidade.....	67
5.2. Programação Orçamentária e Financeira e resultados alcançados - passa a vigorar com as seguintes alterações: .67	
5.2.1. Programa Temático	67
5.2.1.1. Análise Situacional.....	67
5.2.2. Objetivo	67
QUADRO ___ A.5.2.2 – OBJETIVO FIXADO PELO PPA.....	67
5.2.2.1. Análise Situacional.....	67
5.2.3. Ações	67
5.2.3.1. Ações – OFSS	67
QUADRO ___ A.5.2.3.1 – AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UJ – OFSS.....	68
5.2.3.2. Ações/Subtítulos – OFSS.....	68
QUADRO ___ A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS	68
5.2.3.3. Ações não previstas na LOA 2014 – Restos a pagar não processados – OFSS.....	68
QUADRO ___ A.5.2.3.3 – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2014 - RESTOS A PAGAR – OFSS.....	68
5.2.3.4. Ações – Orçamento de Investimento – OI.....	68
QUADRO ___ A.5.2.3.4 – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	68
5.2.3.5. Análise Situacional.....	68
5.3. Informações sobre outros resultados da gestão	68
5.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional	68
QUADRO ___ A.5.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	68
5.5. Informações sobre custos de Produtos e Serviços.....	68
QUADRO ___ A.5.5 – VARIAÇÕES DE CUSTOS.....	68



6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	69
6.1. Programação e Execução das Despesas.....	69
6.1.1. Programação das Despesas	69
QUADRO ___ A.6.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESA	69
6.1.1.1. Análise Crítica	69
6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa	69
QUADRO ___ A.6.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	69
QUADRO ___ A.6.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA	69
6.1.3 Realização da Despesa	70
6.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total.....	70
QUADRO ___ A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL.....	70
QUADRO ___ A.6.1.3.2 – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ, POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	71
QUADRO ___ A.6.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL.....	72
QUADRO ___ A.6.1.3.4 – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS	74
QUADRO ___ A.6.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	75
QUADRO ___ A.6.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....	76
6.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa	78
6.2. Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda.....	78
QUADRO ___ A.6.2 – DESPESAS COM PUBLICIDADE	78
6.3. Reconhecimento de Passivos por insuficiência de Créditos ou Recursos.....	78
QUADRO ___ A.6.3 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	79
6.3.1. Análise Crítica	79
6.4. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	79
QUADRO ___ A.6.4 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	79
6.4.1. Análise Crítica	79
6.5. Transferências de Recursos.....	79
6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	79
6.5.2. Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	79
QUADRO ___ A.6.5.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	79
6.5.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse	80
QUADRO ___ A.6.5.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE	80
6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	80
QUADRO ___ A.6.5.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	80
6.5.5 Análise Crítica	80
6.6 Suprimento de Fundos.....	80
6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos.....	80
QUADRO ___ A.6.6.1 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.....	80
6.6.2. Utilização do Suprimento de Fundos.....	80
QUADRO ___ A.6.6.2 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos.....	80
QUADRO ___ A.6.6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	81
6.6.4. Análise Crítica	81
6.7. Renúncias sob a Gestão da UJ.....	81
6.7.1. Benefícios Financeiros e Creditícios	81
QUADRO ___ A.6.7.1.1 – BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS GERIDOS PELA UJ OU BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS ESTIMADOS E QUANTIFICADOS PELA UJ	81
6.7.2. Renúncias Tributárias	81
QUADRO ___ A.6.7.2.1 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ	82
QUADRO ___ A.6.7.2.2 – VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA	82
QUADRO ___ A.6.7.2.3 – VALORES RENUNCIADOS POR TRIBUTOS E GASTO TRIBUTÁRIO – 2014.....	82
QUADRO ___ A.6.7.2.4.1 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS	82
QUADRO ___ A.6.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA	82
QUADRO ___ A.6.7.2.5.1 – BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS.....	83
QUADRO ___ A.6.7.2.6 – APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RENÚNCIA DE RECEITA PELA PRÓPRIA UJ	83
QUADRO ___ A.6.7.2.7 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS	83
QUADRO ___ A.6.7.2.9 – INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS	83
QUADRO ___ A.6.7.2.10 – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL.....	84
QUADRO ___ A.6.7.2.11 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA RFB	84
6.8. Gestão de Precatórios	84
Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem responsabilidade pela gestão e pagamento de precatório..	84
6.8.1. Requisições e Precatórios da Administração Direta	84
6.8.2. Requisições e Precatórios da Administração Indireta	84
6.8.3. Análise Crítica	84

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS
..... 85

7.1. Estrutura de Pessoal da Unidade	85
7.1.1. Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	85
QUADRO ___ A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ.....	85
7.1.2. Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho	85
7.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	86
7.1.4. Irregularidades na Área de Pessoal	88
QUADRO ___ A.7.1.4.2 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	89
7.1.5. Riscos Identificados na Gestão de Pessoas	89
7.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	90
7.2. Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários	91
7.2.1. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.....	91
QUADRO ___ A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA	91
7.2.2. Locação de Mão de Obra para atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	92
QUADRO ___ A.7.2.2 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

7.2.3. Análise Crítica dos Itens 7.2.1 e 7.2.2	94
7.2.4. Contratação de Estagiários	95
QUADRO ___ A.7.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	95
7.3. Desoneração da Folha de Pagamento.....	95
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	97
8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	97
8.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário	107
8.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	107
QUADRO ___ A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO	107
8.2.2. Imóveis sob a responsabilidade da UJ.....	107
QUADRO ___ A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL.....	108
Fonte: Sistema de gerenciamento dos Imóveis de uso especial da União e SAMF-DF/DIFRA.....	109
QUADRO ___ A.8.2.2.2 – CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO NA RESPONSABILIDADE DA UJ	109
8.2.3. Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ.....	130
QUADRO ___ A.8.2.3 – DISCRIMINAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ	130
8.2.4. Análise Crítica	130
8.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	131
QUADRO ___ A.8.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS	131
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	132
9.1. Gestão da Tecnologia da Informação.....	132
QUADRO A.9.1 ___ – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014.....	132
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	133
10.1. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	133
QUADRO ___ A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL.....	133
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	135
11.1. Tratamento de Deliberações Exaradas pelo TCU	135
11.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	135
QUADRO ___ A.11.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	135
11.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	149
11.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI).....	149
11.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	149



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO __A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	149
11.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	259
QUADRO __A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	259
11.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei 8.730/93	259
11.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8730/93	259
11.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações	259
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	259
11.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	259
QUADRO __A.11.4 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2014	260
11.5. Alimentação SIASG e SINCOV	260
QUADRO __A.11.5 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	260
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	261
12.1. Medidas Adotadas para a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	261
12.2. Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas	266
12.3. Conformidade Contábil	270
12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	274
QUADRO __A.12.4.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVAS SOBRE A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	274
12.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei 4.320/1964 e pela NBC.T aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2007	275
12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6404/1976	275
12.7. Composição Acionária das Empresas Estatais	275
Não se aplica, conforme os termos da portaria TCU nº 90 de 16.04.2014	275
12.7.1. Composição Acionária do Capital Social como Investida	275
Não se aplica, conforme os termos da portaria TCU nº 90 de 16.04.2014	275
QUADRO __A.12.7.1 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL	275
12.7.2. Composição Acionária da UJ como Investidora	275
QUADRO __A.12.7.2 – INVESTIMENTOS PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES	275
12.8. Relatório de Auditoria Independente	275
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	276
13.1. Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	276



INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal foi estruturado de acordo com os normativos exarados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU), com intuito de dar transparência sobre as atividades e resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2013, a saber:

Instrução Normativa TCU nº 63, de 1 de setembro de 2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 bem como estudos desenvolvidos no âmbito do TCU 043.414/2012-5;

Decisão Normativa TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos dos art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2014.

Diante das exigências contidas na Decisão Normativa - TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, **não se aplicam** ou **não ocorreram no exercício**, como segue:

Não se Aplicam:

1. Parte A, item 2 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

- a. Subitem 2.2 – Não se aplica. Não há uma unidade específica de Auditoria Interna dentro da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no DF, uma vez que não é previsto dentro da estrutura regimental.
 - b. Subitens 2.5.1 ao 2.5.4 - Não se aplica à UJ, conforme Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 04/12/2013. Trata-se de remuneração de Administradores das Empresas Estatais.
2. Parte A, item 3 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:
- a. Subitens 3.2 ao 3.5. – Não se aplica, tendo em vista tal informação não ser de responsabilidade desta SAMF-DF.
3. Parte A, item 4 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:
- a. Subitem 4.1 - Não se aplica à UJ, conforme anexo II da decisão normativa nº 134, de 04/12/2013.
4. Parte A, item 5 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:
- a. Subitem 5.1 – não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL.
 - b. Subitem 5.2.1 ao 5.2.3.1 – Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.
 - c. Subitem 5.2.3.2 ao 5.2.3.3 – Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.
 - d. Subitem 5.2.3.4 ao 5.2.3.5 – Não se aplica, tendo em vista que refere-se a orçamento de estatais.
 - e. Subitem 5.3 ao 5.4 – Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da CONTABILIDADE/SPOA.
 - f. Subitem 5.5 – Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.
5. Parte A, item 6 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:
- a. Subitem 6.1 ao 6.1.2 - Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.
 - b. Subitem 6.2 - Não se aplica à UJ 170023 - SPOA.
 - c. Subitem 6.3 ao 6.3.1 - Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.
 - d. Subitem 6.5 ao 6.5.5 - Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.
 - e. Subitem 6.6 ao 6.6.3 - Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não utiliza suprimento de fundo nem cartão corporativo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

- f. Subitem 6.6.4 ao 6.7.2.12 - Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.
 - g. Subitem 6.8 ao 6.8.3 - Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem responsabilidade pela gestão e pagamento de precatório.
6. Parte A, item 8 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:
- a. Subitem 8.2.3 – a UJ não possui imóvel funcional sob sua responsabilidade.
7. Parte A, item 9 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:
- a. Subitem 9.1 – Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGTI.
8. Parte A, item 12 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:
- a. Subitem 12.5 ao 12.6 – Não se aplica, tendo em vista tal responsabilidade ser da COGEF/CONTABILIDADE.
 - b. Subitem 12.7 ao 12.8 - Não se aplica à UJ, conforme Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 04/12/2013.

Não ocorreram no Exercício:

1. Parte A, item 11 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013:

- a) Subitem 11.1.2 – Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício;
- b) Subitem 11.2.2 – Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício;

As atividades exercidas pela SAMF/DF no exercício de 2014 continuam vinculadas à missão institucional da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA/MF - ~~“Prover soluções administrativas aos órgãos do MF e demais usuários, contribuindo para melhoria contínua do serviço público”~~, prestando apoio logístico aos órgãos do Ministério da Fazenda no Distrito Federal.

Com o advento do Decreto nº 7.301, de 14 de setembro de 2010, que instituiu a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, permitiu o desmembramento das atividades antes desenvolvidas pelas Coordenações Gerais ligadas a SPOA no que tange a logística e da gestão de pessoas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Por meio de cursos de capacitação e aperfeiçoamento do servidores, inclusive dos aprovados no último concurso que tomaram posse nesse exercício, tornou-se mais eficiente e eficaz as atividades por ela exercida.

Nesse diapasão, a SAMF/DF segue convicta de estar caminhando em paralelo à missão proposta.

Walter Disney Noleto Costa
Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal



CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

(Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

(Parte A, Item 1 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

1.1. Identificação da Unidade

1.1.1. Relatório de Gestão Individual

QUADRO ___ A.1.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo/MF/SE/SPOA/SAMF-DF			
Órgão de Vinculação:			Código SIORG: 8814
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA - (8814)			
Secretaria-Executiva - SE - (3236)			
Ministério da Fazenda - MF - (1929)			
Presidência da República - PR - (26)			
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal - SAMF-DF			
Denominação Abreviada: SAMF-DF/SPOA/SE/MF			
Código SIORG: 110082	Código LOA: Não se Aplica	Código SIAFI: 170531	
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo		CNPJ: 00.394.460/0492-30	
Principal Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	((061) 3412-5601	(061) 3412-5786	FAX: 3412-5664
Endereço Eletrônico: samf.df@fazenda.gov.br			
Página na Internet: http://intraspoa.fazenda/spoa/index.php?pag=gra&uf=7&estado=DF&aid=13&coord=91			
Endereço Postal: SAS Quadra 6 Bloco "O" Edifício Órgãos Centrais Ministério da Fazenda 6º Andar – CEP: 70.070-917 – Brasília/DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
- Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda aprovado por meio da Portaria GMF nº 207, de 4 de março de 2010, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 5 março de 2010 (<i>revogado pela Portaria GMF - nº 81, de 27 de março de 2012, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 30 de março de 2012</i>).			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
- Decreto nº 7.301 de 14 de setembro de 2010: (<i>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e</i>			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

dá outras providências).

- Decreto nº 7.386 de 8 de dezembro de 2010 (revoga o Decreto 7.301 acima): *(Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências).*
- Decreto nº 7.391 de 13 de dezembro de 2010 (altera o Decreto 7.386 acima): *(Altera o início da vigência do Decreto nº 7.386, de 8 de dezembro de 2010, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda).*
- Decreto nº 7.482 de 16 de maio de 2011 (revoga Decretos 7.386 e 7.391 acima): *(Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda).*
- Decreto nº 7.696 de 6 de março de 2012: *(Altera o Decreto no 7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e remaneja cargos em comissão).*
- Decreto nº 8.029 de 20 de junho de 2013 *(Altera o Decreto no 7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e remaneja cargos em comissão).*
- Portaria Nº 1.051, de 15 de outubro de 2010 – *(Delegação de competência no âmbito da UGE 170531).*

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

O boletim de serviço é publicado semanalmente.

- Assuntos publicados no boletim no exercício 2014:

- Abono Permanência
- Afastamento para Participação de Curso de Mestrado
- Alteração de Nome (Requerimento)
- Apostilamento de Contrato
- Auxílio Funeral
- Cancelamento de Concessão para Fins de Licença Capacitação
- Cancelamento de Licença para Tratar de Interesses Particulares
- Concessão de Licença Prêmio Assiduidade
- Concessão para Fins de Licença Capacitação
- Fiscal da Ata de Registro de Preços
- Fiscal do Contrato
- Horário Especial para Servidor Estudante
- Licença para Tratar de Interesses Particulares
- Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge
- Proposta de Concessão de Indenização de Transporte
- Remoção
- Responsável pela Conformidade do Registro de Gestão
- Solicitante de Bilhete de Passagem Aérea
- Transformação de LPA em Pecúnia
- Férias
- Demais Ocorrências de Afastamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

- Quantidade de boletins publicados: 53 -Fonte: http://intraspoa.fazenda/spoa/index.php?pag=bserv	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
999999	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
99999	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
999999	99999
Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
999999	

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A criação da SAMF/DF em 2010, por meio do Decreto nº 7.301, de 14 de setembro de 2010 (*Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências*) permitiu a segregação de atividades que antes eram desempenhadas pelas Coordenações Gerais da SPOA, como os trabalhos de logística e de gestão de pessoas. A separação das atividades de normatização, padronização e execução proporcionou benefícios à atuação dos trabalhos tanto na SAMF/DF, como nas Coordenações-gerais da SPOA.

Diante dessa nova estrutura, a SAMF/DF busca, por meio das redistribuições das atividades, mudanças na força de trabalho e incentivo a cursos de capacitação e aperfeiçoamento para seus servidores, tornar-se mais eficiente e preparada para as atividades que lhe são atribuídas.

A portaria nº 81, de 27 de março de 2012 em seu artigo nº 66, parágrafo 2º, designa às Superintendências as suas competências.

I - prestar apoio logístico aos órgãos do Ministério da Fazenda, sediados na área de suas jurisdições, planejando, coordenando, acompanhando e executando, de acordo com as normas e os procedimentos padrões estabelecidos, as atividades inerentes aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISIP, de Serviços Gerais - SISG, Nacional de Arquivos - SINAR, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal;

II - disseminar as informações aos órgãos do Ministério da Fazenda em sua jurisdição, quanto ao cumprimento das normas emanadas do órgão setorial dos sistemas citados no inciso I;

III - assessorar, junto às unidades jurisdicionadas, a fiscalização de contratos, abrangendo os de âmbito Nacional, cuja contratação esteja dentro do escopo de atuação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

IV - subsidiar a Subsecretaria na prestação de informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária das áreas de logística, de gestão de pessoas e de tecnologia da informação e do conhecimento;

V - realizar a tomada de contas anual do ordenador de despesa e demais responsáveis;

VI - promover a análise das contas, balancetes, balanços e demonstrativos contábeis da Unidade;

VII - prestar apoio técnico e orientação contábil às áreas de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência de Administração;

VIII - instaurar, quando couber, tomada de contas especial de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário, no âmbito da Superintendência de Administração;

IX - promover a conformidade dos registros de gestão no âmbito da Unidade;

X - dar posse em cargos em comissão;

XI - conceder salário-família, auxílio, vantagens e licença e demais benefícios previstos em lei;

XII - conceder aposentadoria, reversão de servidor aposentado por invalidez, expedir títulos de inatividade e proceder apostilamentos;

XIII - conceder pensão, de acordo com a legislação; e

XIV - reconhecer dívida relativa a pagamentos de exercícios anteriores.

§ 1º À Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal compete ainda:

I - supervisionar o Serviço de atendimento e autoatendimento ao Cidadão;

II - supervisionar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência de Administração;

III - supervisionar as ações necessárias ao cumprimento de decisões judiciais, bem como o fornecimento de informações ao Poder Judiciário, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria da União, necessárias à defesa da União;

IV - gerir e orientar as atividades relacionadas a apoio administrativo, comunicação social, ouvidoria, biblioteca e Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Superintendência de Administração;

V - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à modernização no âmbito da Superintendência de Administração;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

VI - coordenar e acompanhar ações voltadas à melhoria dos serviços prestados pela Superintendência de Administração, bem como implantar novas ações em consonância com as diretrizes e determinações da Subsecretaria;

VII - acompanhar e controlar a execução dos projetos da Superintendência de Administração, desenvolvidos de acordo com os planos, programas e projetos aprovados pela Subsecretaria;

VIII - propor medidas a serem implantadas e supervisionar as metas a serem atingidas, a partir das diretrizes estabelecidas para as Superintendências de Administração; e

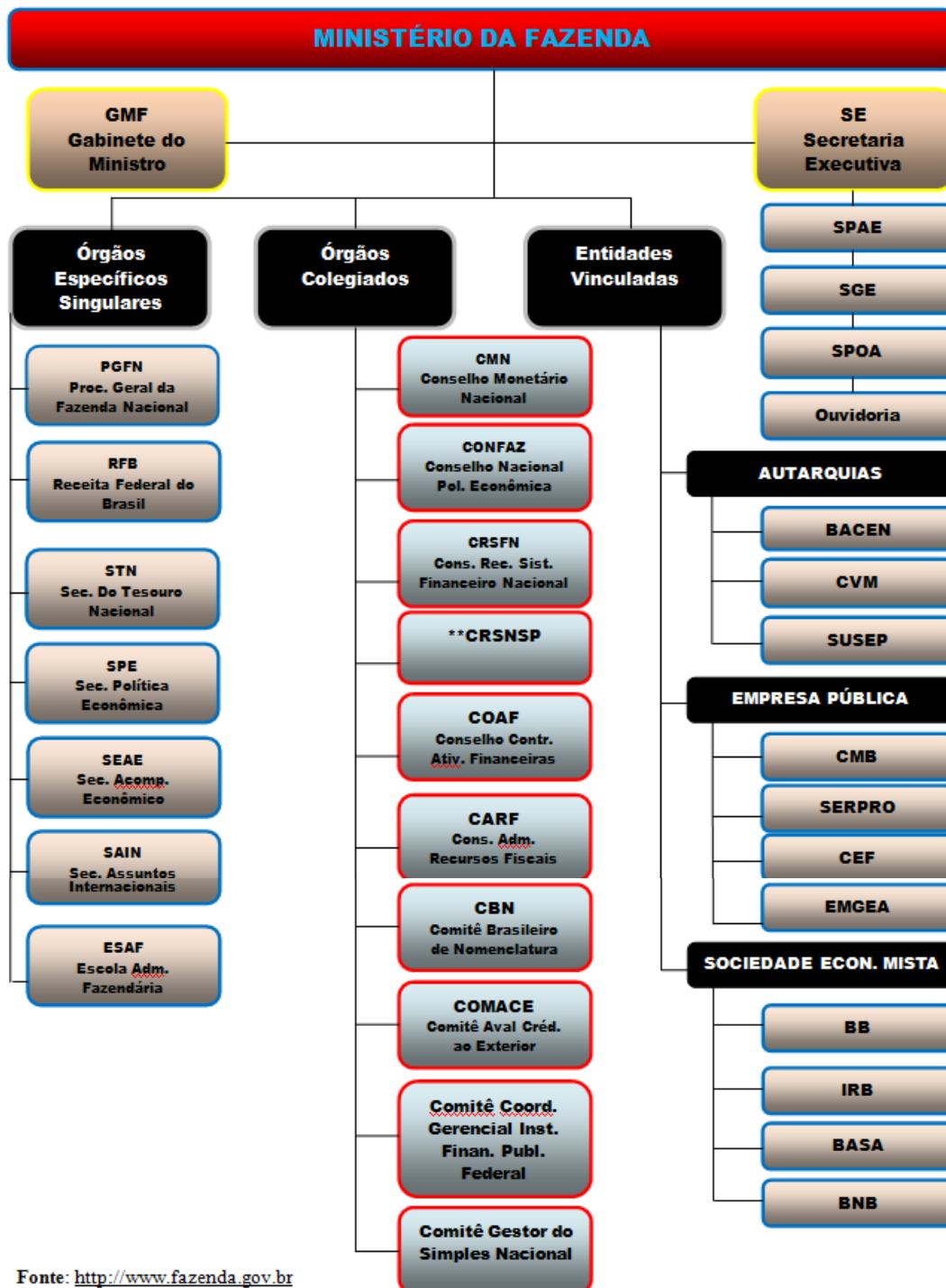
IX - coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais, programas e projetos da Superintendência de Administração e determinar ações corretivas, quando necessárias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

1.3. Organograma Funcional

1.3. Figura 01 – Organograma Funcional – MF – Decreto nº 7.482, 16 de maio de 2011.



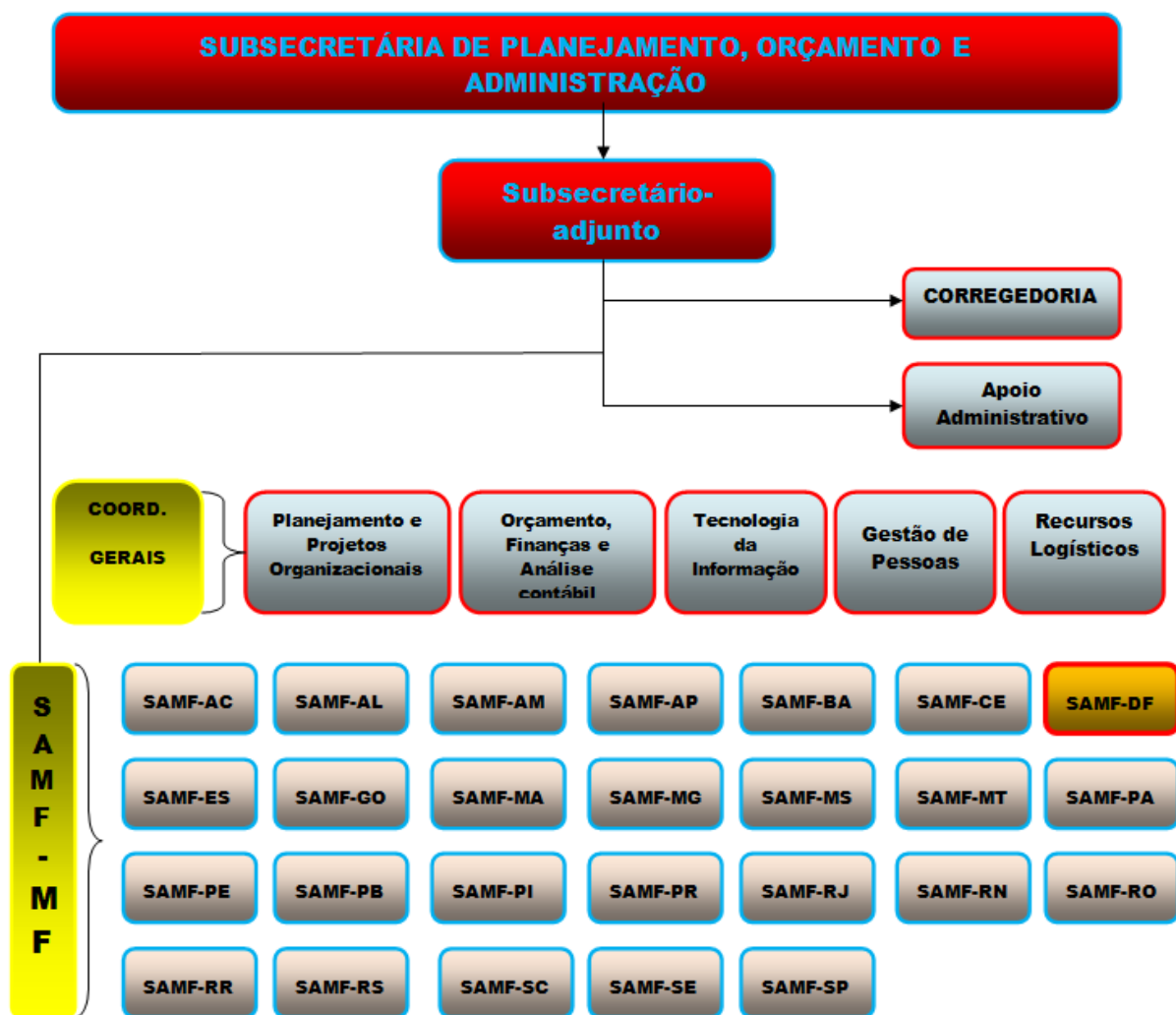
Fonte: <http://www.fazenda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

BACEN – Banco Central do Brasil
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
SUSEP – Superintendência de Seguros Privados
CMB – Casa da Moeda do Brasil
SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
CEF – Caixa Econômica Federal
EMGEA – Empresa Gestora de Ativos
BB – Banco do Brasil
IRB – Brasil Resseguros S.A.
BASA – Banco da Amazonas
BNB – Banco do Nordeste do Brasil S.A.

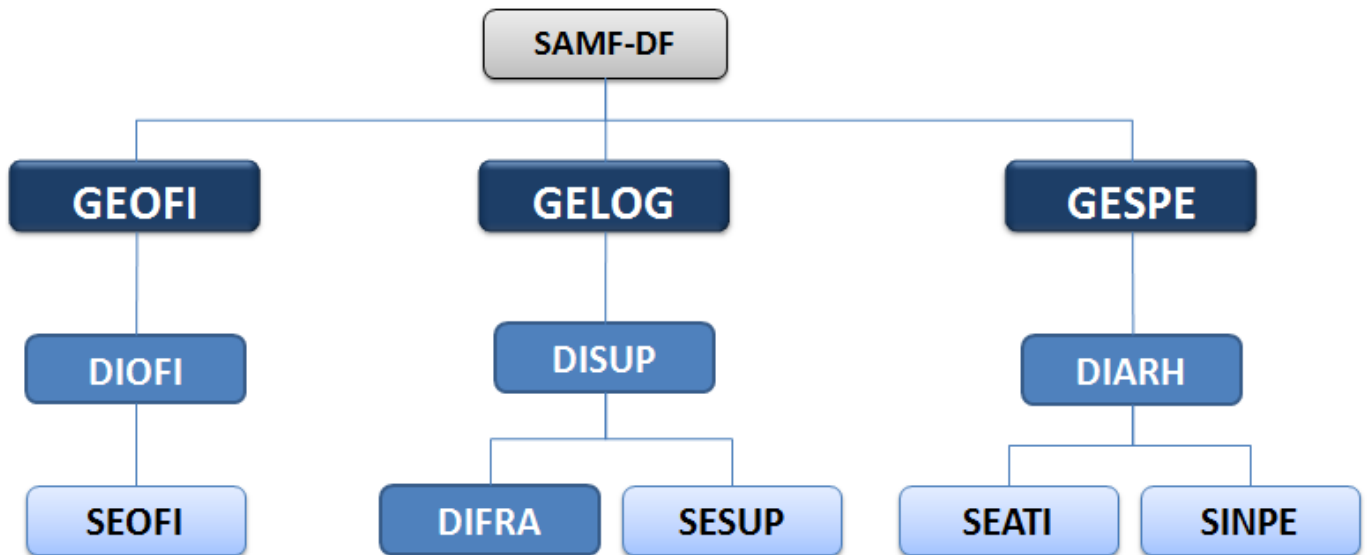
Figura 02: Organograma Funcional - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MF.



Fonte: <http://intraspoa.fazenda/spoa/index.php?aid=14&coord=223&pag=coord>



Figura 03: Organograma (Estrutura Organizacional) Superintendência de Administração do MF no DF.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO __ A.1.3 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
GEOFI	Conforme Regimento Interno abaixo	Áureo Bomfim	Gerente – DAS 101-3	30/03/12
DIOFI		Luís Cláudio de Souza Fontoura	Chefe de Divisão – DAS 101-2	04/10/04
SEOFI		Antônio José Fernandes Duarte	Chefe de Serviço – DAS 101-1	27/09/10
GELOG		Sandra Vidal	Gerente – DAS 101-3	05/06/13
DISUP		Charliane Ferreira de Mesquita	Chefe de Divisão – DAS 101-2	31/10/14
DIFRA		Adoniro Ulisses Machado de Sá	Chefe de Divisão – DAS 101-2	29/05/13
SESUP		Márcia Roberta Soares da Silva Naje	Chefe de Serviço – DAS 101-2	02/02/15
GESPE		Danielle Calazans	Gerente – DAS 101-3	15/04/14
DIARH		Sandra Regina Sobral e Sobral	Chefe de Divisão – DAS 101-3	05/06/13
SEATI		Luana Torres Lima	Chefe de Serviço – DAS 101-1	06/11/12
SINPE		Joana D'arc Silva	Chefe de Serviço – DAS 101-1	03/04/07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Portaria nº 81, de 27 de março de 2012

Publicada no Diário Oficial da União em 30 de março de 2012

Aprova o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a data de vigência da presente portaria, no âmbito da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, e cuja competência esteja, por meio do presente ato, sendo atribuída à referida Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogada a Portaria MF nº 207, de 4 de março de 2010.

Art. 67 - Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - coordenar e executar as atividades relacionadas ao processo de planejamento, no âmbito da Superintendência de Administração, em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

II - praticar os atos de suporte documental;

III - supervisionar os registros de atos e fatos contábeis;

IV - realizar a gestão orçamentária e financeira;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

V - realizar a declaração anual da DIRF, dos recolhimentos efetuados pela Superintendência de Administração; e

VI - acompanhar o cumprimento das metas a serem atingidas na execução orçamentária e financeira

Art. 69 - Divisão de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração no Distrito Federal;

I - subsidiar o planejamento, coordenação, orientação e promoção da execução das atividades desenvolvidas nas funções: execução orçamentária e financeira; emissão de empenhos; pagamentos e ressarcimentos de auxílios e alugueis; recolhimento de multas, taxas, tarifas e impostos; e conformidade de pagamentos de diárias e passagens;

II - subsidiar a Superintendência de Administração no exame e emissão de parecer técnico em assuntos relativos à sua área de atuação;

III - efetuar e controlar as atividades relacionadas com a programação e execução orçamentária e financeira da Superintendência de Administração;

IV - programar e reprogramar a proposta orçamentária anual; e

V - executar e controlar a apropriação financeira da execução das despesas, no âmbito da Superintendência de Administração.

Art. 70 - Serviço de Execução Orçamentária e Financeira da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - promover a elaboração da proposta orçamentária da Superintendência de Administração;

II - efetuar e controlar as atividades relacionadas com a programação e execução orçamentária e financeira da Superintendência de Administração; e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

III - executar e controlar a apropriação financeira da execução da despesa, no âmbito Superintendência de Administração.

Art. 72 - Gerências de Recursos Logísticos das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - planejar, coordenar, orientar e promover as atividades desenvolvidas nas funções de: documentação, arquivos, biblioteca e museus; material de expediente e de consumo; suprimentos, licitações e gestão de contratos, obras, patrimônio, serviços engenharia, transportes, administração de imóveis, serviços terceirizados, comunicação administrativa, na jurisdição da Superintendência de Administração;

II - acompanhar, controlar e executar as atividades relativas a gestão de documentos e informação;

III - viabilizar as condições necessárias à celebração de contratos, convênios e ajustes e seus aditamentos, no âmbito da Superintendência de Administração;

IV - gerir os contratos relativos à sua área de competência;

V - propor a destinação dos bens móveis inservíveis, sob responsabilidade da Superintendência de Administração;

VI - viabilizar a realização de inventário patrimonial sob a responsabilidade da Superintendência de Administração;

VII - orientar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à preservação, restauração, transferência, recolhimento, guarda e eliminação de documentos;

VIII - propor cadastramento e habilitação de usuários nos sistemas corporativos, na jurisdição da Superintendência de Administração;

IX - propor a implantação de melhorias e a atualização das tabelas básicas dos sistemas corporativos;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

X - executar e controlar os registros de bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Superintendência de Administração.

XI - orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos relativos à sua área de atuação; e

XII - elaborar previsão anual de despesa com aquisição de material e contratação de serviços.

Art. 73 - Divisão de Suprimentos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - elaborar minutas de editais e contratos;

II - propor dispensa e reconhecimento das situações de inexigibilidade de licitações;

III - controlar e executar as atividades referentes à administração de material de consumo;

IV - controlar e executar as atividades referentes à aquisição de bens imóveis, móveis, materiais e contratação de serviços;

V - controlar e executar as atividades referentes à administração de contratos;

VI - programar suprimentos de materiais com base nas necessidades;

VII - receber, conferir, codificar e armazenar os materiais de consumo;

VIII - controlar e executar as atividades referentes à administração de materiais de consumo;

IX - controlar o movimento de material e conferir periodicamenteo estoque;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

X - elaborar, mensalmente, demonstrativos do movimento do material;

XI - identificar as necessidades de reposição de estoques de materiais;

XII - distribuir o material requisitado pelos órgãos do Ministério da Fazenda na jurisdição da Superintendência de Administração;

XIII - acompanhar e controlar o cumprimento dos prazos de entrega de material e prestação de serviços contratados;

XIV - solicitar e controlar as prestações de garantias contratuais, informando os prazos de encerramento;

XV - acompanhar e avaliar a evolução das despesas com material e serviços no âmbito da Superintendência de Administração; e

XVI - providenciar a publicação, na imprensa oficial, de convênios, editais, contratos, termos aditivos e demais instrumentos estabelecidos na legislação.

§ 1º À Divisão de Suprimentos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal compete, ainda, receber, analisar e ajustar as especificações para compras de materiais e contratações de serviços, bem como projetos básicos, termos de referência e termos aditivos no âmbito da Superintendência de Administração.

Art. 74 - Serviço de Infraestrutura da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - subsidiar o planejamento, orientação e promoção da execução das atividades de administração predial, transportes, telefonia, engenharia e mão-de-obra terceirizada;

II - promover a fiscalização das contratações de serviços de manutenção predial, transportes, telefonia, engenharia e mão-de-obra terceirizada;

III - examinar e emitir parecer técnico sobre locação, aquisição, construção, comodato e aceitação da cessão de uso de imóveis destinados à instalação das unidades;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

IV - realizar atividades de engenharia, orientando e acompanhando a execução de obras e serviços de engenharia, organizando e mantendo atualizados os arquivos de plantas, gráficos, orçamentos e outros dados técnicos necessários à execução de obras e serviços de engenharia, elaborando e acompanhando os projetos de engenharia e elaborando o plano anual de obras, reparos e adaptações;

V - realizar estudos objetivando racionalizar e otimizar a prestação de serviços contratados;

VI - propor normas e procedimentos padrões, no âmbito de sua atuação;

VII - realizar estudos e propor alternativas referentes à distribuição e otimização de espaço físico;

VIII - orientar e controlar a utilização dos aparelhos e equipamentos de telecomunicações à disposição dos órgãos fazendários; e

IX - executar as atividades relativas ao controle de tráfego, abastecimento e manutenção dos veículos oficiais, à organização e manutenção dos cadastros dos veículos oficiais, motoristas e credenciados, bem como ao credenciamento de servidores para condução de veículo oficial.

Art. 75 - Serviço de Suporte Operacional da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - subsidiar o planejamento, coordenação, orientação e promoção da execução das atividades de protocolo geral, malote, arquivo e gestão de patrimônio;

II - examinar e emitir parecer técnico nos assuntos relativos a sua área de atuação;

III - fiscalizar as contratações relativas de protocolo geral, malote, arquivo e gestão patrimonial da Superintendência;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

IV - elaborar proposta de alienação de bens móveis inservíveis, sob a responsabilidade da Superintendência;

V - instruir os processos referentes ao desfazimento de bens sob a responsabilidade da Superintendência;

VI - acompanhar e controlar a movimentação física dos bens móveis sob a responsabilidade da Superintendência;

VII - executar e controlar os registros de bens móveis e imóveis sob a responsabilidade da Superintendência;

VIII - orientação técnica nos assuntos relativos à sua área de atuação;

IX - realizar inventário patrimonial sob a responsabilidade da Superintendência;

X - receber os equipamentos e materiais permanentes, recolhidos dos órgãos do Ministério no Distrito Federal; e

XI - realizar os cadastramentos no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF).

Art. 76 - Gerências de Gestão de Pessoas das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - acompanhar as atividades referentes ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, no âmbito de sua jurisdição;

II - elaborar nota técnica, conforme suas atribuições, nos assuntos referentes às demandas de pessoal ativo, aposentado e beneficiário de pensão, no âmbito de sua jurisdição;

III - acompanhar as atividades referentes à gestão de pessoas, no âmbito de sua jurisdição;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

IV - prestar atendimento aos servidores ativos e aposentados e aos beneficiários de pensão, no âmbito de sua jurisdição;

V - subsidiar o Superintendente de Administração na prestação das informações à Advocacia-Geral da União - AGU/PR, a fim de garantir a defesa da União, bem como ao Poder Judiciário;

VI - acompanhar as atividades relativas aos processos administrativos de exercícios anteriores de servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão, no âmbito de sua jurisdição;

VII - promover ações necessárias ao cumprimento de decisões judiciais, no âmbito de sua jurisdição;

VIII - coordenar o processo de desenvolvimento de pessoas da Superintendência de Administração;

IX - prestar assistência médica, odontológica e psicossocial aos servidores ativos, aposentados e seus dependentes, no âmbito de sua jurisdição;

X - administrar os convênios celebrados para contratação de estágio de estudantes, no âmbito de sua jurisdição;

XI - acompanhar as atividades relativas ao estágio de estudante, no âmbito de sua jurisdição; e

XII - racionalizar processos de trabalho relativos à sua área de atuação, passíveis de padronização e automação.

§ 1o À Gerência de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal compete ainda:

I - gerir os acervos de pastas funcionais; e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

II - consolidar informações da Declaração do Imposto Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP).

Art. 77 - Divisão de Administração de Recursos Humanos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - supervisionar as atividades referentes à elaboração da folha de pagamento dos servidores ativos e aposentados e beneficiários de pensão;

II - executar os atos pertinentes à formalização de ressarcimento ao erário e inscrição na dívida ativa;

III - executar as atividades relativas à assistência à saúde suplementar no âmbito de sua jurisdição;

IV - instruir os processos administrativos de pagamento de exercícios anteriores, observadas as orientações do órgão gestor do SIPEC;

V - supervisionar os registros cadastrais dos servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão quanto a revisão, alteração e cancelamento de vencimentos e proventos, vantagens e benefícios; e

VI - editar e publicar, semanalmente, o Boletim de Serviço.

Art. 78 - Serviços de Ativos das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal;

I - executar as atividades referentes à elaboração da folha de pagamento dos servidores ativos, no âmbito de sua jurisdição;

II - analisar e elaborar parecer técnico nos assuntos referentes às demandas de pessoal ativo;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

III - executar as atividades referentes a registro cadastral, revisão de vantagens e benefícios dos servidores ativos;

IV - prestar atendimento aos servidores ativos no âmbito da Superintendência de Administração; e

V - executar as atividades necessárias ao cumprimento de ações judiciais relativas aos servidores ativos.

Art. 79 - Serviços de Inativos e Pensionistas das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal.

I - executar os registros cadastrais dos servidores aposentados quanto à revisão, alteração e cancelamento de proventos, vantagens e benefícios;

II - executar os registros cadastrais dos beneficiários de pensão, quanto à concessão, revisão, alteração e cancelamento de pensão;

III - instruir os processos de concessão de aposentadoria, elaborando os atos necessários;

IV - instruir os processos de concessão de pensão, elaborando os atos necessários;

V - instruir processos de auxílio-funeral;

VI - executar as atividades referentes à elaboração da folha de pagamento de servidores aposentados e beneficiários de pensão;

VII - analisar e elaborar parecer técnico nos assuntos referentes às demandas de servidores aposentados e beneficiários de pensão;

VIII - atender diligências e cadastrar as fichas de concessão de aposentadoria e pensão em sistema do Tribunal de Contas da União (TCU);



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal**

IX - executar as ações necessárias ao cumprimento de decisões judiciais relativas aos servidores aposentados e de beneficiários de pensão; e

X - prestar atendimento aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão.

1.4. Macroprocessos Finalísticos

QUADRO ___ A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

A SAMF/DF não possui macroprocessos finalísticos porque está vinculada à SPOA/SE/MF que constitui área meio na estrutura do Ministério da Fazenda. Os seus macroprocessos são de Apoio, em consonância com sua Missão Institucional: “Prover soluções administrativas ao Ministério da Fazenda, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público, de forma sustentável”.



2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

(Parte A, Item 2 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

2.1. Estrutura de Governança

O Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda aprovado pela Portaria nº 81, de 27 de março de 2012, prevê no artigo 24, inciso VIII, a competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração de “supervisionar, coordenar e orientar as Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda”, como forma de garantir o alcance dos objetivos propostos para a estrutura de governança e autocontrole da gestão da Subsecretaria.

A governança e os mecanismos de controle interno da SPOA se baseiam fundamentalmente na supervisão e monitoramento de ações relacionadas à correção ocorridas no âmbito das Superintendências de Administração e no cumprimento das determinações dos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União – CGU) e externo (Tribunal de Contas da União – TCU).

A informação e a comunicação são instrumentos de controle internos também utilizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e muitas vezes expressos na forma de normas, regulamentos, orientações, manuais, jurisprudência e outros serviços de informação às Superintendências de Administração, disponibilizados na Intranet do órgão.”

2.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Não se aplica. Não há uma unidade específica de Auditoria Interna dentro da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no DF, uma vez que não é previsto dentro da estrutura regimental.

2.3. Sistema de Correição

Não se aplica à UJ SPOA. O Decreto nº 8.029, de 20 de junho de 2013, altera a estrutura do Ministério da Fazenda e cria a Corregedoria-Geral - COGER/MF subordinada administrativamente ao Ministro da Fazenda.



2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO ___ A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					x
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle					
	1	2	3	4	5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		
Análise crítica e comentários relevantes: A SAMF/DF foi criada com o intuito de prestar apoio logístico aos órgãos do Ministério da Fazenda. Frise-se que a Superintendência ainda passa por um processo de amadurecimento de seus processos e atividades, sendo que as principais dificuldades vividas por este órgão nos exercícios anteriores foram à falta de Recursos Humanos e a de um modelo organizacional com atribuições e competências formalmente descritas. Não há uma unidade específica de controle interno dentro da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no DF, uma vez que não é previsto dentro da estrutura regimental.					



Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

2.5. Remuneração Paga a Administradores

Não se aplica à UJ, conforme Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 04/12/2013. Trata-se de remuneração de Administradores das Empresas Estatais.

2.5.1. Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal

Não se aplica à UJ, conforme Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 04/12/2013. Trata-se de remuneração de Administradores das Empresas Estatais.

2.5.2. Demonstrativo da Remuneração Mensal dos Membros dos Conselhos

Não se aplica à UJ, conforme Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 04/12/2013. Trata-se de remuneração de Administradores das Empresas Estatais.

QUADRO ___ A.2.5.2 – REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL

Não se aplica à UJ, conforme Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 04/12/2013. Trata-se de remuneração de Administradores das Empresas Estatais.

2.5.3. Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos

Não se aplica à UJ, conforme Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 04/12/2013. Trata-se de remuneração de Administradores das Empresas Estatais.

QUADRO ___ A.2.5.3 - SÍNTESE DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

2.5.4. Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores

Não se aplica à UJ, conforme Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 04/12/2013. Trata-se de remuneração de Administradores das Empresas Estatais.

QUADRO ___ A.2.5.4 – DETALHAMENTO DE ITENS DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES



3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

(Parte A, Item 3 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

3.1. Canais de Acesso ao Cidadão

O Sistema Ouvidor da SPOA - SISOuvidor – é um canal de acesso do cidadão para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e outros. A SAMF/DF é composta de 4 Ouvidorias: Ouvidoria da SAMF/DF, Ouvidoria da GESPE, Ouvidoria da GELOG e Ouvidoria da GEOFI. Dessa forma, todas as áreas da SAMF/DF possuem um canal de acesso do cidadão. Os dados das tabelas abaixo discriminam a quantidade e o número das mensagens respondidas em 2014. Ressalta-se que há mensagens cadastradas no sistema antes de 2014, porém elas foram respondidas no exercício desse ano e por isso constam relacionadas abaixo.

Obs: Nenhuma mensagem foi encaminhada/atendida pela Ouvidoria da GEOFI.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Relatório Gestão GELOG

Nro Mensagem	Situação		Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada		
388199	1	0	1	3.57
413643	1	0	1	3.57
421156	1	0	1	3.57
447657	1	0	1	3.57
474501	1	0	1	3.57
477658	1	0	1	3.57
483444	1	0	1	3.57
487578	1	0	1	3.57
546506	1	0	1	3.57
546529	1	0	1	3.57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação		Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada		
546533	1	0	1	3.57
546535	1	0	1	3.57
546544	1	0	1	3.57
546548	1	0	1	3.57
546557	1	0	1	3.57
546561	1	0	1	3.57
546562	1	0	1	3.57
546583	1	0	1	3.57
546695	1	0	1	3.57
546708	1	0	1	3.57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação		Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada		
568297	1	0	1	3.57
569115	1	0	1	3.57
573555	1	0	1	3.57
573658	1	0	1	3.57
587100	1	0	1	3.57
596168	1	0	1	3.57
601600	1	0	1	3.57
730479	0	1	1	3.57
Total	27	1	28	100.00

Relatório Gestão GEOFI

Não foi encontrado nenhum resultado para a regra de formação informada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Relatório Gestão GESPE

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Exclusão		
397495	0	0	1	1	1.30
408647	0	1	0	1	1.30
429395	0	0	1	1	1.30
474720	1	0	0	1	1.30
482016	1	0	0	1	1.30
482595	0	0	1	1	1.30
482655	0	0	1	1	1.30
487895	1	0	0	1	1.30
490362	0	0	1	1	1.30
498989	1	0	0	1	1.30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Excluído		
507602	1	0	0	1	1.30
517951	0	0	1	1	1.30
519269	1	0	0	1	1.30
531500	0	0	1	1	1.30
535254	1	0	0	1	1.30
546513	0	1	0	1	1.30
554193	1	0	0	1	1.30
594164	0	1	0	1	1.30
598950	1	0	0	1	1.30
611983	1	0	0	1	1.30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Exclusão		
613938	0	0	1	1	1.30
614700	1	0	0	1	1.30
615481	1	0	0	1	1.30
617059	1	0	0	1	1.30
617984	1	0	0	1	1.30
619559	0	0	1	1	1.30
627382	1	0	0	1	1.30
627835	0	0	1	1	1.30
627838	0	0	1	1	1.30
629166	1	0	0	1	1.30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Exclusão		
629550	1	0	0	1	1.30
629676	1	0	0	1	1.30
630582	0	0	1	1	1.30
635281	0	1	0	1	1.30
639536	1	0	0	1	1.30
646410	0	1	0	1	1.30
647778	0	1	0	1	1.30
648448	1	0	0	1	1.30
649247	1	0	0	1	1.30
650808	1	0	0	1	1.30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Exclusão		
651991	0	1	0	1	1.30
653318	1	0	0	1	1.30
654061	1	0	0	1	1.30
654694	1	0	0	1	1.30
659682	1	0	0	1	1.30
675518	1	0	0	1	1.30
677267	1	0	0	1	1.30
678274	0	0	1	1	1.30
679011	1	0	0	1	1.30
679101	1	0	0	1	1.30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Situação Nro Mensagem	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Exclusão	Total	%
682225	1	0	0	1	1.30
682245	1	0	0	1	1.30
682547	1	0	0	1	1.30
686115	1	0	0	1	1.30
689292	1	0	0	1	1.30
690648	0	0	1	1	1.30
693933	1	0	0	1	1.30
694042	1	0	0	1	1.30
696765	0	1	0	1	1.30
698340	1	0	0	1	1.30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Exclusão		
706289	0	1	0	1	1.30
706405	1	0	0	1	1.30
706625	0	1	0	1	1.30
710624	1	0	0	1	1.30
713899	0	1	0	1	1.30
720216	1	0	0	1	1.30
720383	0	1	0	1	1.30
722710	1	0	0	1	1.30
727816	1	0	0	1	1.30
732042	0	1	0	1	1.30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Exclusão		
732290	0	1	0	1	1.30
733168	0	1	0	1	1.30
733715	0	1	0	1	1.30
736232	0	1	0	1	1.30
736998	0	1	0	1	1.30
737278	0	1	0	1	1.30
738693	0	1	0	1	1.30
Total	43	20	14	77	100.00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Relatório Gestão SAMF-DF

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação		
317310	1	0	0	1	0.93
356133	1	0	0	1	0.93
368060	1	0	0	1	0.93
371957	1	0	0	1	0.93
378958	1	0	0	1	0.93
383004	1	0	0	1	0.93
389243	1	0	0	1	0.93
392517	1	0	0	1	0.93
392759	1	0	0	1	0.93
394960	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Situação Nro Mensagem	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação	Total	%
396096	1	0	0	1	0.93
398443	1	0	0	1	0.93
398971	1	0	0	1	0.93
399716	1	0	0	1	0.93
399987	1	0	0	1	0.93
400033	1	0	0	1	0.93
404082	1	0	0	1	0.93
405116	1	0	0	1	0.93
407243	1	0	0	1	0.93
414360	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Situação Nro Mensagem	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação	Total	%
416419	1	0	0	1	0.93
417669	1	0	0	1	0.93
417717	1	0	0	1	0.93
424664	1	0	0	1	0.93
425334	1	0	0	1	0.93
427040	1	0	0	1	0.93
434067	1	0	0	1	0.93
434473	1	0	0	1	0.93
437246	1	0	0	1	0.93
438018	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Situação Nro Mensagem	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação	Total	%
441659	1	0	0	1	0.93
443948	1	0	0	1	0.93
447931	1	0	0	1	0.93
448961	1	0	0	1	0.93
449831	1	0	0	1	0.93
459004	1	0	0	1	0.93
459920	1	0	0	1	0.93
460983	1	0	0	1	0.93
462355	1	0	0	1	0.93
470253	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Situação Nro Mensagem	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação	Total	%
470489	1	0	0	1	0.93
471004	1	0	0	1	0.93
471008	1	0	0	1	0.93
471073	1	0	0	1	0.93
472074	1	0	0	1	0.93
487510	1	0	0	1	0.93
488567	1	0	0	1	0.93
488997	1	0	0	1	0.93
489615	1	0	0	1	0.93
490360	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação		
490415	1	0	0	1	0.93
490501	1	0	0	1	0.93
490918	1	0	0	1	0.93
497233	1	0	0	1	0.93
500117	1	0	0	1	0.93
500414	1	0	0	1	0.93
501724	1	0	0	1	0.93
519378	1	0	0	1	0.93
520185	1	0	0	1	0.93
522529	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Situação Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação		
524330	1	0	0	1	0.93
525712	1	0	0	1	0.93
525953	1	0	0	1	0.93
528875	1	0	0	1	0.93
548336	1	0	0	1	0.93
548930	1	0	0	1	0.93
549440	1	0	0	1	0.93
551251	1	0	0	1	0.93
554088	1	0	0	1	0.93
556431	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação		
558669	1	0	0	1	0.93
558102	1	0	0	1	0.93
558428	1	0	0	1	0.93
564394	1	0	0	1	0.93
584278	1	0	0	1	0.93
586449	1	0	0	1	0.93
589780	1	0	0	1	0.93
591392	1	0	0	1	0.93
595387	1	0	0	1	0.93
595623	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação		
602885	1	0	0	1	0.93
602915	1	0	0	1	0.93
627416	1	0	0	1	0.93
645329	1	0	0	1	0.93
654229	0	1	0	1	0.93
656884	1	0	0	1	0.93
656912	1	0	0	1	0.93
663597	1	0	0	1	0.93
667608	1	0	0	1	0.93
682535	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação		
683738	1	0	0	1	0.93
687550	0	0	1	1	0.93
695518	1	0	0	1	0.93
699031	1	0	0	1	0.93
707845	1	0	0	1	0.93
708260	0	0	1	1	0.93
708488	1	0	0	1	0.93
708542	1	0	0	1	0.93
708638	1	0	0	1	0.93
708649	1	0	0	1	0.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Nro Mensagem	Situação			Total	%
	Mensagem Concluída	Mensagem Repassada	Solicitada Informação		
709397	1	0	0	1	0.93
713082	1	0	0	1	0.93
713275	1	0	0	1	0.93
714186	0	1	0	1	0.93
715386	1	0	0	1	0.93
717866	1	0	0	1	0.93
722989	0	1	0	1	0.93
728522	0	1	0	1	0.93
Total	102	4	2	108	100.00

3.2. Carta de Serviços ao Cidadão

Não se aplica, tendo em vista tal informação não ser de responsabilidade desta SAMF-DF.

3.3. Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços

Não se aplica, tendo em vista tal informação não ser de responsabilidade desta SAMF-DF.

3.4. Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada

Não se aplica, tendo em vista tal informação não ser de responsabilidade desta SAMF-DF.



3.5. Avaliação do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Não se aplica, tendo em vista tal informação não ser de responsabilidade desta SAMF-DF.

3.6. Medidas Relativas à Acessibilidade

O Ministério da Fazenda deu continuidade à implementação de medidas e/ou reformas de forma a adequar os seus estabelecimentos às exigências da Lei 10.098/2000 e o Decreto 5.296/2004.

As implementações realizadas foram:

Ed. Sede – Modernização dos elevadores e respectivas cabines;

Reformas de sanitários, com criação de espaço para banheiros acessíveis e adaptados para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Instalação de elevador com acesso para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida na sobreloja sul;

Os Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal reformaram suas agências internas ao Ed. Sede adequando-as às novas exigências das normas de acessibilidade;

Implantação de catracas para controle de acesso às dependências internas ao Ed. Sede com entrada independente para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ed. Anexo - Modernização dos elevadores e respectivas cabines;

Implantação de catracas para controle de acesso às dependências internas ao Ed. Sede com entrada independente para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ed. Órgãos Regionais - Modernização dos elevadores e respectivas cabines;

Reformas de sanitários, com criação de espaço para banheiros acessíveis e adaptados para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Implantação de catracas para controle de acesso às dependências internas ao Ed. Sede com entrada independente para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Ed. Órgãos Centrais - Reformas de sanitários, com modernização dos banheiros acessíveis e adaptados para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Implantação de catracas para controle de acesso às dependências internas ao Ed. Sede com entrada independente para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ed. Alvorada - Reformas de sanitários, com criação de espaço para banheiros acessíveis e adaptados para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

(Parte A, Item 4 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

4.1. Informações sobre o Ambiente de Atuação da Unidade Jurisdicionada

Não se aplica à UJ, conforme anexo ii da decisão normativa Nº 134, DE 04/12/2013.



5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

(Parte A, Item 5 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

5.1. Planejamento da Unidade

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL.

5.2. Programação Orçamentária e Financeira e resultados alcançados - passa a vigorar com as seguintes alterações:

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.

5.2.1. Programa Temático

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.

5.2.1.1. Análise Situacional

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.

5.2.2. Objetivo

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.

QUADRO ___ A.5.2.2 – OBJETIVO FIXADO PELO PPA

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.

5.2.2.1. Análise Situacional

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.

5.2.3. Ações

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.

5.2.3.1. Ações – OFSS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.



QUADRO ___ A.5.2.3.1 – AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UJ – OFSS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL/COGEP/COGEF.

5.2.3.2. Ações/Subtítulos – OFSS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

QUADRO ___ A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

5.2.3.3. Ações não previstas na LOA 2014 – Restos a pagar não processados – OFSS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

QUADRO ___ A.5.2.3.3 – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2014 - RESTOS A PAGAR – OFSS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

5.2.3.4. Ações – Orçamento de Investimento – OI

Não se aplica, tendo em vista que refere-se a orçamento de estatais.

QUADRO ___ A.5.2.3.4 – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Não se aplica, tendo em vista que refere-se a orçamento de estatais.

5.2.3.5. Análise Situacional

Não se aplica, tendo em vista que refere-se a orçamento de estatais.

5.3. Informações sobre outros resultados da gestão

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL.

5.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL.

QUADRO ___ A.5.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGPL.

5.5. Informações sobre custos de Produtos e Serviços

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da CONTABILIDADE/SPOA.

QUADRO ___ A.5.5 – VARIAÇÕES DE CUSTOS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da CONTABILIDADE/SPOA.



6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

(Parte A, Item 6 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.

6.1. Programação e Execução das Despesas

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.

6.1.1. Programação das Despesas

QUADRO___ A.6.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESA

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.

6.1.1.1. Análise Crítica

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.

6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.

QUADRO___ A.6.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.

QUADRO___ A.6.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

6.1.3 Realização da Despesa

6.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

QUADRO __ A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
Modalidade de Contratação	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	33.150.368,28	36.015.711,79	32.478.131,95	33.927.928,59
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa	10.071.733,95	6.338.787,13	9.050.560,33	5.358.721,63
i) Inexigibilidade	5.471.675,23	5.936.529,66	5.471.675,23	5.614.547,41
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	1.895,67	4.141,72	1.895,67	4.141,72
5. Outros	194.721.766,79	1.255.121,43	194.721.766,79	1.156.142,38
6. Total (1+2+3+4+5)				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO__ A.6.1.3.2 – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ, POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

(DADOS INFORMADOS NO QUADRO A.6.1.3.1)

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
Modalidade de Contratação	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO__ A.6.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária:		Código UO:				UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
339008	754.122,80	676.949,48	743.033,89	676.713,66	11.088,91	235,82	743.033,89	676.713,66
339014	1.895,67	4.141,72	1.895,67	4.141,72	0,00	0,00	1.895,67	4.141,72
339030	1.052.122,18	1.320.975,69	1.012.413,99	1.184.989,94	39.708,19	135.985,75	927.124,44	1.144.920,44
339033	49.093,04	6.000,00	23.093,01	5.887,04	26.000,03	112,96	23.093,01	5.887,04
339034	0,00	826.401,89	0,00	826.401,89	0,00	0,00	0,00	826.401,89
339035	0,00	4.100.000,00	0,00	3.681.838,75	0,00	418.161,25	0,00	3.647.518,73
339039	52.924.644,48	45.541.280,95	47.458.583,04	42.357.009,83	5.466.061,44	3.184.271,12	45.850.462,64	39.041.568,40
339047	64.531,61	65.000,00	59.529,65	58.203,91	5.001,96	6.796,09	59.529,65	55.308,45
339092	264.547,59	308.092,46	221.354,43	255.990,51	43.193,16	52.101,95	221.354,43	255.990,51
339093	170.821,56	390.537,36	170.821,56	337.337,88	0,00	53.199,48	170.821,56	334.829,00
339139	206.000,00	129.040,67	66.914,45	65.164,89	139.085,55	63.875,78	66.914,45	65.164,89
339192	130.068,10	8.000,00	7.904,56	3.037,00	122.163,54	4.963,00	7.904,56	3.037,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
459065	193.650.000,00		193.650.000,00		0,00		193.650.000,00	
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO ___ A.6.1.3.4 – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

(DADOS INFORMADOS NO QUADRO A.6.1.3.3)

Unidade Orçamentária:		Código UO:				UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

2º elemento de despesa							
3º elemento de despesa							
Demais elementos do grupo							
6. Amortização da Dívida							
1º elemento de despesa							
2º elemento de despesa							
3º elemento de despesa							
Demais elementos do grupo							

QUADRO__ A.6.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	69.231.868,48	76.637.311,51	68.029.256,88	72.443.593,58
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa	75.960.567,69	45.176.464,44	74.930.947,20	43.535.847,56
i) Inexigibilidade	8.559.002,74	9.016.968,46	8.559.002,74	8.600.161,35
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	323.373,07	458.951,56	323.373,07	458.951,56
5. Outros	197.324.015,82	53.016.476,52	197.321.409,42	53.016.476,52
6. Total (1+2+3+4+5)				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO__ A.6.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
319092	60.841,31	6.188,00	59.734,52	6.188,00	1.106,79	0,00	59.734,52	6.188,00
338041	496.497,34	406.361,25	496.497,34	406.361,25	0,00	0,00	496.497,34	406.361,25
339008	0,00	676.949,48	0,00	676.713,66	0,00	235,82	0,00	676.713,25
339014	425.706,31	463.093,28	425.706,31	463.093,28	0,00	0,00	423.099,91	462.678,93
339030	324.118,35	1.418.335,60	76.998,35	1.270.465,20	247.120,00	147.870,40	75.738,35	1.226.326,72
339032	0,00	398,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00
339033	1.595.355,01	1.379.244,68	952.796,81	954.506,62	642.558,20	424.738,06	952.796,81	954.506,62
339034	0,00	2.881.879,76	0,00	2.881.879,76	0,00	0,00	0,00	2.881.879,76
339035	786.570,35	4.595.154,95	272.016,80	3.925.255,39	514.553,55	669.899,56	272.016,80	3.890.935,37
339036	55.422,75	127.374,62	43.784,13	123.354,62	11.638,62	4.020,00	43.784,13	123.354,62
339039	126.516.991,18	134.408.297,50	97.161.908,00	115.243.541,97	29.355.083,18	19.164.755,35	96.979.828,72	92.812.942,82
339047	405.222,88	174.706,55	370.609,12	143.968,56	34.613,76	30.737,99	370.609,12	123.063,06
339092	4.049.229,30	812.954,90	3.939.960,02	543.920,81	109.269,28	269.034,09	3.939.960,02	536.724,70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

339093	244.641,37	702.616,16	244.641,37	634.174,21	0,00	68.441,95	244.641,37	631.665,33
339139	452.342,68	598.141,19	214.912,20	494.426,15	237.430,48	103.715,04	214.912,20	494.304,67
339147	57.681,05	10.605,60	31.667,00	10.536,46	26.014,05	1.334,40	31.667,00	9.271,20
339192	590.916,60	54.412,40	537.423,25	49.138,66	53.493,35	5.273,74	537.423,25	49.138,66
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
449035	636.166,28	142.666,20	137.827,19	111.249,70	498.339,09	31.416,50	137.827,19	111.249,70
449039	8.924.643,00	2.087.706,05	3.530.204,94	579.164,22	5.394.204,94	1.508.541,83	3.530.204,94	494.702,88
449052	17.697.842,57	14.025.686,93	2.043.477,72	4.946.166,31	15.654.364,85	9.079.520,62	1.619.594,86	4.237.411,62
449092	206.652,55	81.880,45	143.811,78	81.880,45	62.840,77	0,00	143.811,78	81.880,45
5. Inversões Financeiras								
459065	0,00	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								



6.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa

Registramos um aumento significativo na Contratação Direta – Dispensa de Licitação, em relação ao exercício de 2013, devido à decretação da falência de empresas terceirizadas. Em consequência ocorreu a rescisão contratual, quando a SAMF/DF optou por contratar as empresas remanescentes, conforme inciso XI do Art. 24 da Lei 8666.

1) A utilização preferencial da Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, conforme orientações do Tribunal de Contas da União – TCU e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21/06/1993, Lei nº 10520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5450, de 31/05/20005.

2) Registramos um acréscimo de despesa na modalidade Não se Aplica (Outros), bem como um incremento nas Despesas de capital – Inversões Financeiras, devido ao Aporte Financeiro – Aumento do Capital Social do Serpro, conforme Decreto de 02/05/2014.

3) Por fim ressaltamos que os créditos orçamentários recebidos pela SAMF/DF do órgão central do Ministério da Fazenda (SPOA), forma suficientes para suprir as necessidades desta UJ. Os valores inscritos em RP não processados referem-se na sua maioria a despesas contraídas no mês de dezembro/2014. Esclarecemos que o que foi programado pela SAMF/DF, foi praticamente executado na sua totalidade.

6.2. Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

Não se aplica à UJ 170023 - SPOA.

QUADRO ___ A.6.2 – DESPESAS COM PUBLICIDADE

Não se aplica à UJ 170023 - SPOA.

6.3. Reconhecimento de Passivos por insuficiência de Créditos ou Recursos

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.



QUADRO ___ A.6.3 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.

6.3.1. Análise Crítica

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEF.

6.4. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

QUADRO ___ A.6.4 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	31.509.535,53	26.626.483,70	2.474.085,22	2.408.966,61
2012	0,00	146.176,95	1.658.422,35	0,00
...				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	6.164.209,89	6.157.750,54	0,00	6.459,35
2012	54.222,60	51.086,75	0,00	3.135,85
...				

6.4.1. Análise Crítica

Quanto aos valores inscritos em Restos a Pagar 2012/2013, informo que a SAMF/DF está revisando todos esses valores para as devidas regularizações.

6.5. Transferências de Recursos

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

(Vide Anexo I)

6.5.2. Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP/COGRL.

QUADRO ___ A.6.5.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP/COGRL.



6.5.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

QUADRO___ A.6.5.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

QUADRO___ A.6.5.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

6.5.5 Análise Crítica

Não se aplica, tendo em vista tal informação ser de responsabilidade da COGEP.

6.6 Suprimento de Fundos

6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não utiliza Suprimento de Fundo nem Cartão Corporativo.

QUADRO___ A.6.6.1 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não utiliza Suprimento de Fundo nem Cartão Corporativo.

6.6.2. Utilização do Suprimento de Fundos

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não utiliza Suprimento de Fundo nem Cartão Corporativo.

QUADRO___ A.6.6.2 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não utiliza Suprimento de Fundo nem Cartão Corporativo.



QUADRO A.6.6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não utiliza Suprimento de Fundo nem Cartão Corporativo.

6.6.4. Análise Crítica

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não utiliza Suprimento de Fundo nem Cartão Corporativo.

6.7. Renúncias sob a Gestão da UJ

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.1. Benefícios Financeiros e Creditícios

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.1.1. Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

QUADRO A.6.7.1.1 – BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS GERIDOS PELA UJ OU BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS ESTIMADOS E QUANTIFICADOS PELA UJ

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.1.2. Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2. Renúncias Tributárias

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.1. Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.



**QUADRO ___ A.6.7.2.1 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ –
RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ**

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.2. Valores Renunciados e Contrapartida

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

QUADRO ___ A.6.7.2.2 – VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.3. Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

**QUADRO ___ A.6.7.2.3 – VALORES RENUNCIADOS POR TRIBUTO E GASTO
TRIBUTÁRIO – 2014**

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.4. Contribuintes Beneficiados pela Renúncia

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

**QUADRO ___ A.6.7.2.4.1 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA –
PESSOAS FÍSICAS**

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

**QUADRO ___ A.6.7.2.4.2 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA –
PESSOA JURÍDICA**

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.5. Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.



QUADRO __A.6.7.2.5.1 – BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.6. Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

QUADRO __A.6.7.2.6 – APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RENÚNCIA DE RECEITA PELA PRÓPRIA UJ

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.7. Prestações de Contas de Renúncias de Receitas

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

QUADRO __A.6.7.2.7 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.8. Comunicações à RFB

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

(Vide Anexo II)

6.7.2.9. Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

QUADRO __A.6.7.2.9 – INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.10. Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.



QUADRO ___ A.6.7.2.10 – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.11. Fiscalizações realizadas pela TFB (Exclusivo para a UJ RFB)

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

QUADRO ___ A.6.7.2.11 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA RFB

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.7.2.12. Renúncia Tributária – Análise Crítica

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem atribuição administrativa de arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária.

6.8. Gestão de Precatórios

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem responsabilidade pela gestão e pagamento de precatório.

6.8.1. Requisições e Precatórios da Administração Direta

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem responsabilidade pela gestão e pagamento de precatório.

(Vide Anexo III)

6.8.2. Requisições e Precatórios da Administração Indireta

(Vide Anexo IV)

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem responsabilidade pela gestão e pagamento de precatório.

6.8.3. Análise Crítica

Não se aplica, tendo em vista que a SAMF/DF não tem responsabilidade pela gestão e pagamento de precatório.



7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

(Parte A, Item 7 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

7.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

7.1.1. Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO __A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		209	33	58
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		209	33	58
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		203	30	50
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	3
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		6	3	5
2. Servidores com Contratos Temporários		0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		3	1	10
4. Servidores Anistiados de outros órgãos e Esferas (CLT-44)		6	2	0
4. Total de Servidores (1+2+3+4)		218	36	68

7.1.2. Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

CURSOS	CAPACITADOS
CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1
AS INOVAÇÕES DAS DECLARAÇÕES DIRF X DCTF PARA 2014	5
REVISÃO, REAJUSTE E REACTUAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	5
ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	3
APLICAÇÃO DE SANÇÕES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS POR AÇÕES E OMISSÕES	3
AS NOVAS REGRAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS INTRODUZIDAS PELO ACÓRDÃO TCU Nº 1.214/2013 E PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº6, DE 23/10/2013.	3
ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS	2
SIAFI OPERACIONAL E NOVO CPR	1
CURSO PRATICO DE CONCESSÃO, CÁLCULOS, ALTERAÇÕES E REVISÕES DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÃO	7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

DO SERVIDOR PÚBLICO E DOS BENEFICIÁRIOS NO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA NA VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	5
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS	1
LICITAÇÃO E CONTRATOS	2
A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA IN Nº 02/08	6
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	3
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3
COMO ELABORAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA IN Nº 02/08 E COMO JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS	5
A CONTRATAÇÃO DE OBJETOS ESPECÍFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3
GESTÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ARQUIVO E PROTOCOLO	2
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	1
24º Encontro "Encontra RH" Congresso Sobre Gestão de Pessoas	1
Desoneração da folha de pagamento	3
DIRF E RAIS	4
Nova Versão do SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	2
Patologia das Construções: Estruturas, Vedações e Revestimentos - Como Evitar	1

TOTAL – 69 CAPACITAÇÕES

7.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

(Vide Anexo V)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão		10	5	22
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior		10	5	22
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		4	0	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	3
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas		3	3	5
1.2.4. Servidores CLT-44		0	0	0
1.2.5. Sem vínculo		3	2	10
1.2.6. Aposentados		0	0	0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

2. Funções gratificadas (FGR)		17	9	9
2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		17	9	9
2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
2.3 Servidores de outros órgãos e esferas		0	0	0
2.4 Servidores CLT-44		0	0	0
2.5 Sem vínculo		0	0	0
2.6 Aposentados		0	0	0
3. Função Comissionada Técnica (FCT)		19	6	5
3.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		19	6	5
3.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
3.3 Servidores de outros órgãos e esferas		0	0	0
3.4 Servidores CLT-44		0	0	0
3.5 Sem vínculo		0	0	0
3.6 Aposentados		0	0	0
		0	0	0
4. Gratificação Representação de Gabinete (RGM)		5	0	0
4.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		5	0	0
4.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
4.3 Servidores de outros órgãos e esferas		0	0	0
4.4 Servidores CLT-44		0	0	0
4.5 Sem vínculo		0	0	0
4.6 Aposentados		0	0	0
5. Total de servidores em cargo e em função (1+2+3+4)		51	20	36

Fonte: Fita-Espelho Dez2014



Análise Crítica: Cumpre destacar a quantidade de servidores egressos no exercício. Foram muitos servidores que solicitaram vacância ou exoneração, comprometendo o bom andamento das demandas da UJ, pois a alta rotatividade de servidores acaba impactando de forma negativa no cumprimento das metas e responsabilidades.

7.1.4. Irregularidades na Área de Pessoal

Cumpre esclarecer, que não existe estrutura de correição na SAMF-DF. As atividades referentes à apuração de fatos irregulares são realizadas por meio de sindicâncias e apuradas mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar, que são conduzidos pela Corregedoria. O Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 81, de 27 de março de 2012, prevê no artigo 25, a competência da Corregedoria no âmbito da SPOA/SE/MF, dentre as quais destacamos: IV - examinar denúncias e representações sobre irregularidades funcionais; V - examinar e instruir processo administrativo disciplinar e demais expedientes sobre a ética e disciplina funcionais. Não houve, no exercício de 2014, irregularidades que ensejaram a abertura de PAD na área de pessoal. As irregularidades decorrentes das auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão foram tempestivamente sanadas.

7.1.4.1. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Não houve ocorrência no exercício de 2014. A SAMF/DF adota algumas medidas preventivas que para identificar e evitar esse tipo de ocorrência. Na ocasião da posse de um servidor, é solicitado ao interessado o preenchimento de um Termo de Responsabilidade, declarando que não exerce qualquer cargo ou emprego público efetivo na Administração Pública Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo. No caso de processos de aposentadoria e pensão, passamos a exigir o preenchimento do Termo de Responsabilidade, conforme Portaria Normativa nº 02, de 08/11/2011(D.O.U de 09/11/2011), também com objetivo de declarar a não acumulação indevida de proventos. Com relação à acumulação de cargos de servidores do Ministério da Fazenda com cargos de outros Órgãos não administrados pelo SIAPE.



7.1.4.2. Terceirização Irregular de Cargos

QUADRO__A.7.1.4.2 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
Não há informações no exercício. Não existem terceirizados desempenhando atividades inerentes à categorias funcionais do Plano de Cargos da Unidade Jurisdicionada. Existe, em vigor, o Contrato nº 11/2014, cujas atribuições dos postos de trabalho não são conflitantes com àquelas previstas para as categorias funcionais do Plano de Cargos da UJ, de acordo com manifestação da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e atestada pelo parecer nº 150/2014/PRFN.					
Fonte:GELOG/SAMF/DF					

7.1.5. Riscos Identificados na Gestão de Pessoas

Podemos destacar como fatores de risco o perfil da força de trabalho, a estagnação na carreira, a complexidade enfrentada na renovação do quadro de pessoal, a dificuldade de capacitar os servidores, além de outros fatores e paradigmas da cultura organizacional. A adequação da força de trabalho às necessidades da SAMF/DF é prejudicada por diversos fatores, tais como:

Rotatividade do Quadro: Hoje temos muitos servidores oriundos do último concurso que estão em estágio probatório. Estes servidores ainda não se adequaram às rotinas e demandas da unidade. Cerca de 60% dos servidores nomeados no último concurso já solicitaram vacância ou exoneração.

Envelhecimento do Quadro e Estagnação na Carreira: Cumpre destacar, ainda, o envelhecimento do quadro de servidores. Hoje, temos vários servidores em condições para aposentadoria, com nível de escolaridade heterogêneo. Cabe registrar, também, que os servidores de carreira permanecem ao longo da vida funcional na mesma categoria a qual foram admitidos. Essa condição, conjugada com o tempo de serviço são fatores de desmotivação da força de trabalho.

Programa de Capacitação: O envelhecimento da força de trabalho da SAMF, com as limitações de nível de aprendizado e aptidão, aliado a alta rotatividade dos novos servidores impactam negativamente a implementação de um programa adequado de capacitação aos servidores.



7.1.6. Indicadores Gerencias sobre Recursos Humanos

No exercício de 2014 não foram implementados indicadores gerenciais voltados à área de Recursos Humanos, todavia foram definidos alguns indicadores que serão mensurados neste exercício: Rotatividade, Capacitação (Desenvolvimento de Competências) e Qualidade no Atendimento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

7.2. Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários

7.2.1. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

QUADRO ____ A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal													
UG/Gestão: 170531						CNPJ: 00.394.460/0492-30							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	LIMPEZA E HIGIENE	E	01/2013	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. 78.533.312/0001-58	16/01/2013	31/10/2015							
2014	VIGILÂNCIA	O	58/2014	ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. 02.282.727/0001-34	01/01/2015	31/12/2015	256	256					Ativo
Observações:													
LEGENDA													



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Fonte: Seção de Contratos – SECON/SAMF-DF

7.2.2. Locação de Mão de Obra para atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

QUADRO ____ A.7.2.2 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal													
UG/Gestão: 170531							CNPJ: 00.394.460/0492-30						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	12	O	40/2014	C&P Soluções em Telemarketing Ltda EPP. 09.267.699/0001-25	28/11/2014	27/11/2015			21	18	17	17	Ativo
2014	4 e 12	O	07/2014	Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda. 00.588.541/0001-82	01/06/2014	31/05/2015	281	255	537	304			Ativo
2014	7 e 12	O	08/2014	Planalto Service Ltda.	01/06/2014	31/05/2015	13	12	7	7			Ativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

				02.843.359/0001-56										
2014	5	O	41/2014	C&P Soluções em Telemarketing Ltda EPP. 09.267.699/0001-25	28/11/2014	27/11/2015			273	94				Ativo
2013	2	O	29/2013	Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda. 26.414.755/0001-26	16/12/2013	15/12/2015			89	79				Ativo
2014	12	O	42/2014	Brasfort Administração e Serviços Ltda. 36.770.857/0001-38	28/11/2014	27/11/2015			227	208				Ativo
2014	10	O	62/2014	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. 31.546.484/0001-00	01/01/2015	31/12/2015	152	121	6	6	1	1		Ativo

Observações:

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras	
Fonte: Seção de Contratos – SECON/SAMF-DF	

7.2.3. Análise Crítica dos Itens 7.2.1 e 7.2.2

A Gestão contratual apresentou ocorrência no que se refere a descontinuidade dos serviços, haja vista o abandono da prestação de serviços ocasionado pelo encerramento repentino dos contratos 19/2013, 17/2012, 12/2012 e 23/2012 da empresa PH Serviços e Administração junto ao órgão, fato que atingiu diversas entidades em que a contratada atuava.

Como providência, realizou-se o pagamento direto de verbas trabalhistas pelo órgão, em virtude do acordado em audiência de mediação promovida pelo Ministério Público do Trabalho e o definido pela justiça trabalhista, por meio de ação civil pública intentada pelo Ministério da Fazenda, além de convocação de licitantes para a prestação residual dos contratos afetados.



7.2.4. Contratação de Estagiários

QUADRO ___A.7.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	mar/14	jun/14	set/14	dez/14	Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	2	3	3	3	20.692,65
1.1 Área Fim *00001	2	3	3	3	20.692,65
1.2 Área Meio	-	-	-	-	0,00
2. Nível Médio	-	-	-	-	0,00
2.1 Área Fim	-	-	-	-	0,00
2.2 Área Meio *00002	-	-	-	-	0,00
3. Total (1+2)	2	3	3	3	20.692,65

Fonte: Fita-Espelho
2013 (ETG-66 e
ETG-67)

*00001	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - ETG-66
*00002	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO - ETG-66

7.3. Desoneração da Folha de Pagamento

(Decisão Normativa TCU N°139, de 24 de setembro de 2014)

Em atendimento a Decisão Normativa TCU n° 139, de 24 de setembro de 2014, informa-se que a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal é órgão designado para a realização dos procedimentos de contratação e gestão da maior parcela dos serviços relacionados aos Órgãos Fazendários.

Por conta dessa delegação e contrapondo com seu exíguo quadro funcional, são gerenciados cerca de 200 (duzentos) contratos administrativos, com objetos das mais diversas naturezas e complexidades.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Como medida procedimental objetivando o atendimento à Decisão do Tribunal de Contas, foi firmada a estratégia de, a cada análise de repactuação das avenças, ser realizada, de forma simultânea, a avaliação acerca da aplicação dos requisitos de desoneração em cada contrato. Tal medida tem como objetivo evitar a ocorrência de retrabalho, bem como avaliar de forma minuciosa a possibilidade de o contrato ser ou não beneficiado com a desoneração da folha de pagamento.

Paralelamente a tais atividades, enquanto se finaliza a análise dos contratos vigentes e de natureza continuada, está em curso o levantamento de informações de todos os contratos englobados no Decreto nº 7.828/2012, com o objetivo de mapear os valores a serem eventualmente restituídos.

Esse levantamento balizará as decisões desta SAMF/DF acerca das cobranças que porventura devam ser realizadas, visualizando o Princípio da Economicidade e da Vantajosidade à Administração com a formalização das eventuais restituições.



8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

(Parte A, Item 8 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

- [Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994- Dispõe sobre o sistema de Serviços Gerais -SISG dos órgãos](#)
- [Decreto nº 1.305 de 09/11/1994 - Sobre a baixa de veículos vendidos como sucata](#)
- [Decreto nº 4.004 , de 08/11/2001- Dispõe sobre Ajuda de Transporte](#)
- [Decreto nº 4.063, de 26/12/2001 - Nova redação sobre decreto de Ajuda de Transporte](#)
- [Decreto nº 79.399 de 16/03/1977 - Sobre a Classificação e Uso de Veículos Terrestres Automotores](#)
- [Instrução Normativa nº 06/1997-Altera a IN 09/1994- Controle Geral de Veículos Oficiais](#)
- [Instrução Normativa nº 09/1994 - Dispõe sobre o Controle Geral de Veículos Oficiais](#)
- [Instrução Normativa nº 1 de 21 de junho de 2007 - Dispõe sobre o uso de veículos oficiais](#)
- [Lei nº 1.081, de 13/04/1950 - Dispõe sobre o Uso de Veículos Oficiais](#)
- [Lei nº 9.327 de 09/12/1996 - Dispõe sobre a Condução de Veículos Oficiais](#)
- [Lei nº 9.660 de 16/06/1998 - Dispõe sobre a Substituição Gradual da Frota](#)
- [N.de Exec. nº 1.03.003 de 14/02/1997 - Estab.Proced.Adm p/ Credenc.de Serv.p/ Cond. de Veic.](#)
- [Norma de Uniforme para Motoristas Oficiais e Terceirizados](#)
- [Portaria nº 2.351 de 02/08/1996 - Dispõe sobre Condução de Veículos Oficiais](#)

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

Atualmente é notória a importância da logística nas mais diversas atividades humanas. Dentro da esfera pública, mesmo enquadrando como atividade meio, de apoio às demais funções típicas do Governo. O Ministério da Fazenda é um dos maiores e mais complexos Ministérios de nossa União, isso caracteriza grande volume de serviços em todos os sentidos.

Dispõe de grande efetivo de servidores trabalhando em suas dependências, o que demanda um significativo volume de serviços em andamento. Hoje o Ministério da Fazenda em Brasília e seus órgãos vinculados estão alocados em dez prédios atualmente, necessitando desta forma de uma estrutura logística da frota de veículos bem organizada para que possa atender de forma eficiente todas as necessidades administrativas no que refere-se ao deslocamento de servidores, bem como o transporte de documentos entre as unidades administrativas.

A atividade pública, por sua natureza não competitiva, acabou, historicamente, por omitir dos gestores de transportes a preocupação com a redução dos custos, com a melhoria da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

qualidade e com a eficiência global das operações. No entanto, hoje passam a ser exigidas dos gestores de transportes medidas que impactem a economicidade, confiabilidade segurança e sustentabilidade, justificando assim a adoção da gestão focada em resultados.

Portanto o Setor de Transporte com sua frota torna-se indispensável no desenvolvimento de todas as atividades meio inerentes deste Ministério.

O Ministério da Fazenda em Brasília e seus órgãos vinculados estão alocados em dez prédios atualmente. Gerando com isso um grande volume de demandas para a área de transporte.

- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;**

A tabela abaixo demonstra todos os veículos que compõem o patrimônio do Ministério da Fazenda Brasília sobre a responsabilidade da SAMF/DF. Alguns desses veículos estão sendo utilizados por órgãos como Receita Federal, CARF, COAF, STN, PGFN, e ESAF (Órgãos vinculados ao Ministério da Fazenda).

Categoria de Uso	MF	ESAF	SRF	PGFN	CARF	COAF	STN	QTD
Representação	2							2
Especiais	0							0
Institucionais	11		1			1	1	14
Serviços Comuns	85	6		10	1	1	2	105
Serviços Especiais	1							1

- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;**
- e) Idade média da frota, por grupo de veículos;**
- f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Abaixo segue planilha de controle da Frota que contém *idade média da frota, média de consumo, quilometragem, gastos com combustível, manutenção, média aferida de rendimento do combustível*. Necessário informar que os veículos, que são patrimônios do Ministério da Fazenda Brasília, por sua vez são de responsabilidade da SAMF/DF e que estão sendo utilizados por outros órgãos vinculados, os custos de combustível e manutenção correm por conta de cada um desses órgãos.

MF	QUANTIDADE	IDADE MEDIA DA FROTA	KM MEDIA ANUAL/VEICULO	LITROS COMBUS MEDIO ANUAL/VEÍCULO	KM/L	VALOR COMBUS MEDIO ANUAL/VEÍCULO	ÓLEO MEDIO ANUAL/VEÍCULO	MANUT. MEDIA ANUAL/VEÍCULO
REPRESENTAÇÃO	2	2009	12.337,50	1.272,53 L	9,70	R\$ 2.894,21	R\$ 305,04	R\$ 458,50
ESPECIAIS	0							
INSTITUCIONAL	11	2012	10.494,71	1.936,19 L	5,42	R\$ 4.130,53	R\$ 340,29	R\$ 157,32
SERVIÇOS COMUNS	85	2008	9.609,01	1.015,15 L	9,47	R\$ 2.069,71	R\$ 132,12	R\$ 98,94
SERVIÇOS ESPECIAIS	1	2003	371,00	101,09 L	3,67	R\$ 211,43	R\$ 103,48	R\$ 300,65

ESAF	QUANTIDADE	IDADE MEDIA DA FROTA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	ÓLEO	MANUT.
SERVIÇOS COMUNS	6	2013	18.576,33	2.506,11 L	7,41	R\$ 4.263,66	R\$ 352,81	R\$ 0,00
SRF	QUANTIDADE	IDADE MEDIA DA FROTA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	ÓLEO	MANUT.
REPRESENTAÇÃO								
ESPECIAIS								
INSTITUCIONAL	1	2013	10.967,00	1.828,44 L	6,00	R\$ 4.543,32	R\$ 172,50	R\$ 0,00
SERVIÇOS COMUNS								
SERVIÇOS ESPECIAIS								



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

PGFN	QUANTIDADE	IDADE MEDIA DA FROTA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	ÓLEO	MANUT.
REPRESENTAÇÃO								
ESPECIAIS								
INSTITUCIONAL								
SERVIÇOS COMUNS	10	2008	2.536,50	653,95 L	3,88 KM/L	R\$ 2.072,02	R\$ 210,62	R\$ 582,33
SERVIÇOS ESPECIAIS								

CARF	QUANTIDADE	IDADE MEDIA DA FROTA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	ÓLEO	MANUT.
REPRESENTAÇÃO								
ESPECIAIS								
INSTITUCIONAL								
SERVIÇOS COMUNS	1	2009	12.002,00	1.789,58 L	6,71	R\$ 4.679,94	R\$ 150,00	R\$ 586,92
SERVIÇOS ESPECIAIS								

COAF	QUANTIDADE	IDADE MEDIA DA FROTA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	ÓLEO	MANUT.
REPRESENTAÇÃO								
ESPECIAIS								
INSTITUCIONAL	1	2013	2.714,00	484,35 L	5,60	R\$ 1.248,95	R\$ 120,07	R\$ 0,00
SERVIÇOS COMUNS	1	2005	7.200,00	1.189,26 L	6,05	R\$ 2.744,27	R\$ 288,71	R\$ 677,72
SERVIÇOS ESPECIAIS								

STN	QUANTIDADE	IDADE MEDIA DA FROTA	KM	LITROS COMBUS	KM/L	VALOR COMBUS	ÓLEO	MANUT.
REPRESENTAÇÃO								
ESPECIAIS								
INSTITUCIONAL	1	2013	8.838,00	1.589,92 L	5,56	3.204,91	237,53	R\$ 0,00
SERVIÇOS COMUNS	2	2010	10.482,50	1.729,71 L	6,06	R\$ 2.959,56	R\$ 266,20	R\$ 219,32



g) Plano de substituição da frota;

Todo equipamento tem um ciclo de vida útil durante o qual desempenha funções requeridas dentro de padrões adequados de produtividade, segurança operacional e economicidade. Os veículos não fogem a esta regra. O Ministério da Fazenda possui 122 veículos (patrimônio MF/DF) 54 são veículos comprados por meio de licitação e 68 são de origem doação da Receita Federal.

Conforme planilhas demonstrativas acima possibilita averiguar que a frota de veículos do Ministério da Fazenda Brasília é relativamente nova, com idade entre 1 e 5 anos de uso. A frota também não é totalmente padronizada em virtude das doações feitas pela Receita Federal.

O Ministério da Fazenda vem adotando o plano de substituição de frota por meio das doações da Receita Federal e isso faz com que a substituição se dê de forma gradativamente. À medida que os veículos são destinados a este Ministério os veículos mais velhos, ou mais problemáticos são destinados a processo de desfazimento. Seja por leilão, doação, ou outras formas previstas em lei.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

Atualmente, toda a frota do MF é própria, e o grande trunfo definidor da escolha entre aquisição ou locação, é a possibilidade de incorporação de veículos apreendidos pela Receita Federal do Brasil. Que após sofrerem apreensão, são perdidos para a União, e conseqüentemente passíveis de destinação. Gerando uma redução nos custos com compra de veículos.

i) Estrutura de controles de que a UJ dispões para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Controlar a utilização da frota e seus gastos operacionais é tarefa árdua, principalmente quando tratar-se de frota própria. Assim a SAMF/DF procura manter um padrão de custo adequado para manutenção de veículos tendo como suporte operacional uma oficina própria nas dependências da garagem onde executa um acompanhamento diário de prevenção evitando com isso problemas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

técnicos futuros como elevação dos custos operacionais (consumo de combustível, custo de manutenção de desgaste de outros componentes, como serviços de borracharia, etc.).

Os indicadores de desempenho nos permitem manter, mudar ou abortar processos organizacionais. São ferramentas de gestão ligadas ao monitoramento auxiliam no desenvolvimento de qualquer atividade organizacional. Tudo que for crítico para a organização pode ser monitorado, medindo não apenas custos, como também ganhos financeiros e desperdícios.

Atualmente, dispomos de diversos dispositivos de segurança para assegurar uma eficiente prestação de serviço, além de proteção do bem público.

O controle primário para segurança do bem público é a vistoria na saída e entrada na garagem. Todas às vezes, que o veículo entrar ou sair da garagem para a realização de serviços, os vigilantes revisam o carro observando toda a lataria do veículo, fazem a anotação da quilometragem, horário, nome do motorista, placa do veículo na entrada e saída. Ao mesmo tempo, o motorista, quando autorizado pelo Chefe do setor de transporte preenche de próprio punho, o boletim de tráfego, que consta também, quilometragem, horário de entrada e saída nome do motorista, placa e modelo do veículo, itinerário, e quando necessário o motorista coloca observações sobre necessidades de reparo do veículo. Ao mesmo tempo, quando o veículo é abastecido, registra-se a quantidade de litros, o tipo de combustível, o preço pago, horário, nome do motorista.

Com esses dados em mãos, foi possível criar um sistema de gerenciamento com relatórios que nos traz diversas formas de gerenciamento. Segue abaixo imagens que mostram as diversas possibilidades da gestão por mês, por ano, por veículo, por seção, etc.:

- Demonstração dados do veículo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Relatório Final 2014 - Microsoft Excel

Aviso de Segurança Parte do conteúdo ativo foi desabilitada. Opções...

M105 8BCLDRF/JAG529807

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
0													
1													
2													
3													
4		PLACA	PROPRIETÁRIO	LOTAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	STATUS	CONTRATO	RENAVAN	CHASSI
19	ARQ5590	MF	CARF	CITROEN	C4 PALLAS	2009	FLEX	PRETA	ATIVO	REAL SOLUÇÃO	162393601	8BCLRFJWAG50	
20	DVK7817	SPOA	SETRA	HONDA	HONDA CIVIC	2006	FLEX	PRETA	DOADO	REAL SOLUÇÃO	904512258	93HFA6630722C	
22	IMH6655	SPOA	CENTRESAF	VW	PARATI	2005	Gasolina	BRANCA	ATIVO	RECORPEÇAS 25-			
23	GMF4727	SPOA	COAF	FIAT	PALIO WEEKEND	2005	FLEX	BRANCA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2873361946	9BD17309C6416	
24	JFN0531	MF	SETRA	GM	CORSA SEDAN	2002	FLEX	BRANCA	ATIVO	---LICITAÇÃO---	820530786	9BGXF19004C12	
25	JJL6617	COGRL	COAF	FIAT	LINEA	2013	FLEX	PRETA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2533776201	9BD11058DD15	
53	ADI7675	MF	SETRA	GM	ASTRA	2006	FLEX	PRETA	ATIVO	---LICITAÇÃO---	905423135	9BGTN48W07B3	
58	JFO7210	SPOA	ESAF	TOYOTA	HILUX	1998	DIESEL	BRANCA	ATIVO	---LICITAÇÃO---	699111609	8AJ33LN86W97	
59	JFO9083	SAMF	ESAF	MERCEDES BEN	ONIBUS	1995	DIESEL	BRANCA	ATIVO	---LICITAÇÃO---	652186645	9BM664105SC0	
60	JFQ7975	SPOA	ESAF	GM	BLAZER	2005	GASOLINA	BRANCA	ATIVO	---LICITAÇÃO---	855325844	9BG116GX05C4	
61	JJZ8881	COGRL	ESAF	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	BRANCA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2531908003	9BD373175D503	
62	JJZ8882	COGRL	ESAF	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	BRANCA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2531789772	9BD373175D503	
63	JJZ8883	COGRL	ESAF	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	BRANCA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2531810321	9BD373175D503	
64	JJZ8884	COGRL	GM	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	BRANCA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2531803791	9BD373175D503	
65	JJZ8885	COGRL	ESAF	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	BRANCA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2531827321	9BD373175D503	
66	JJZ8886	COGRL	ESAF	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	BRANCA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2531873943	9BD373175D503	
67	JJZ8887	COGRL	ESAF	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	BRANCA	ATIVO	MINEIRAO 18/	2531877671	9BD373175D503	
71	AUB4429	SETRA	SETRA	VW	SAVEIRO	2011	FLEX	PRETA	ATIVO	SEM CONTRATO	330479024	9BWK805U4CP	

- Relatório de gastos e quilometragem de veículo por mês.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Relatório Final 2014 - Microsoft Excel

JANEIRO						FEVEREIRO						MAR					
PLACA	VALOR COMBUST.	VALOR ÓLEO	VALOR PEÇAS	VALOR MAO DE OBRA	MANUT. TOTAL	KM	LITROS COMBUST.	KM/L	VALOR COMBUST.	VALOR ÓLEO	VALOR PEÇAS	VALOR MAO DE OBRA	MANUT. TOTAL	KM	LITROS COMBUST.	KM/L	VALOR COMBUST.
19 ARQ5590	RS 223,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1242,00 KM	160,75 L	7,72 KM/L	RS 491,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1289,00 KM	92,07 L	14,00 KM/L	RS 284,77
32 DVK7812	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
22 IMH6655	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
23 GMF4727	RS 93,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	583,00 KM	80,31 L	7,26 KM/L	RS 245,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	451,00 KM	75,44 L	5,98 KM/L	RS 232,77
24 JFN0531	RS 122,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1011,00 KM	68,51 L	14,76 KM/L	RS 210,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	808,00 KM	94,23 L	8,57 KM/L	RS 292,55
25 JZL6617	RS 41,70	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	175,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	105,00 KM	44,55 L	2,36 KM/L	RS 136,34
65 ADI7675	RS 19,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	102,00 KM	34,90 L	2,92 KM/L	RS 106,79	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	75,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
7158 JFO7210	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	331,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
7259 JFO9083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	120,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	453,00 KM	167,28 L	2,71 KM/L	RS 434,76
7360 JFQ7975	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	23,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
7461 JZJ2881	RS 91,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1208,00 KM	140,11 L	8,62 KM/L	RS 401,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1796,00 KM	133,61 L	13,44 KM/L	RS 419,35
7562 JZJ2882	RS 293,18	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	990,00 KM	117,82 L	8,40 KM/L	RS 284,70	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1380,00 KM	159,53 L	8,65 KM/L	RS 412,85
7663 JZJ2883	RS 116,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	866,00 KM	84,58 L	10,24 KM/L	RS 262,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1069,00 KM	87,09 L	12,27 KM/L	RS 272,47
7764 JZJ2884	RS 625,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	2436,00 KM	201,81 L	12,07 KM/L	RS 626,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1916,00 KM	176,76 L	10,84 KM/L	RS 500,33
7865 JZJ2885	RS 900,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1571,00 KM	128,16 L	12,26 KM/L	RS 408,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1957,00 KM	206,31 L	9,49 KM/L	RS 644,22
7966 JZJ2886	RS 244,51	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	478,00 KM	137,11 L	3,49 KM/L	RS 442,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	43,09 L	0,00 KM/L	RS 136,12
8067 JZJ2887	RS 209,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1071,00 KM	116,43 L	9,20 KM/L	RS 360,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1327,00 KM	134,25 L	9,88 KM/L	RS 415,77
8471 AUB4429	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
104913ARR4506	RS 235,51	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	871,00 KM	151,17 L	5,76 KM/L	RS 467,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	917,00 KM	187,53 L	4,89 KM/L	RS 584,77
10592ASJ5427	RS 374,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1050,00 KM	138,45 L	7,58 KM/L	RS 443,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	959,00 KM	126,81 L	7,45 KM/L	RS 405,85
10693BCK0909	RS 155,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	905,00 KM	167,85 L	5,40 KM/L	RS 521,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	1188,00 KM	199,58 L	5,93 KM/L	RS 637,75
10794DKI7441	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
10895DMN4977	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
10996FLL9933	RS 101,52	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00 KM	0,00 L	#DIV/0!	RS 0,00
11097GMF4545	RS 218,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	811,00 KM	80,22 L	10,11 KM/L	RS 248,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	472,00 KM	41,47 L	11,38 KM/L	RS 128,55

- Controle diário veículo.

LANÇAMENTO DE 2014 [Modo de Compatibilidade] - Microsoft Excel

N.º	PLACA	PROPRIETÁRIO	LOTAÇÃO	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	STATUS	VALOR MAO DE OBRA	HODOMETRO	KM TOTAL	DIA 09				DIA 10				
											LITROS	VALOR COMBUST.	VALOR ÓLEO	VALOR PEÇAS	VALOR MAO DE OBRA	HODOMETRO	KM TOTAL	LITROS	VALOR COMBUST.
164	151 JFP6136	MF	SETRA	GM	CORSA SEDAN	2004	FLEX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
165	152 JFP6156	MF	SETRA	GM	CORSA SEDAN	2004	FLEX	104457	0	0	104457	0	0	0	0	0	0	0	0
166	153 JFP6196	MF	SETRA	GM	CORSA SEDAN	2004	FLEX	93618	0	0	93618	0	0	0	0	0	0	0	0
167	154 JFP7292	SAMF	SETRA	FORD	F-4000	1994	DIESEL	135139	0	0	135139	2	0	0	0	0	0	0	0
168	155 JHN6983	SETRA	SETRA	RENAULT	LOGAN	2009	FLEX	22285	0	0	22285	0	0	0	0	0	0	0	0
169	156 JIF9899	SPDA	SETRA	LEXUS	LEXUS	2009	Gasolina	20313	0	0	20313	0	0	0	0	0	0	0	0
170	157 JLL1408	COGRL	GM	FIAT	LINEA	2013	FLEX	8750	100	42,48	RS 136,32	8839	89	0	0	0	0	0	0
171	158 JLL1617	COGRL	SAIN	FIAT	LINEA	2013	FLEX	10045	44	0	0	10078	33	0	0	0	0	0	0
172	159 OZZ2424	COGRL	STN	FIAT	LINEA	2013	FLEX	5616	43	0	0	5632	16	0	0	0	0	0	0
174	160 JZJ6866	COGRL	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	4392	26	0	0	4429	37	0	0	0	0	0	0
174	161 JZJ7800	COGRL	SPE	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	3385	10	0	0	3393	8	0	0	0	0	0	0
176	162 JZJ7279	SPDA	SEAF	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	2647	0	0	0	2650	3	0	0	0	0	0	0
176	163 JZJ7339	COGRL	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	4141	9	0	0	4141	4158	0	0	0	0	0	0
177	164 JZJ7777	COGRL	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	4535	31	0	0	4575	40	0	0	0	0	0	0
178	165 JZJ7811	COGRL	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	4377	32	0	0	4392	15	0	0	0	0	0	0
178	166 JZJ7804	COGRL	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	4543	37	0	0	4550	7	0	0	0	0	0	0
180	167 JZJ8800	COGRL	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	4741	20	0	0	4749	8	0	0	0	0	0	0
181	168 JZJ8811	COGRL	GM	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	5410	42	0	0	5426	16	18,43	RS 56,93	0	0	0	0
182	169 JZJ8822	COGRL	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	4085	26	0	0	4115	30	0	0	0	0	0	0
183	170 JZJ8824	COGRL	SEC. EXEC	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	2969	58	0	0	3008	39	0	0	0	0	0	0
184	171 JZJ8833	COGRL	GM	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	3021	0	0	0	3021	0	0	0	0	0	0	0
185	172 JZJ8834	COGRL	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2013	FLEX	6362	51	0	0	6406	44	37,9	RS 117,07	0	0	0	0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

- Demonstrativo Temporal de Consumo

Relatório Final 2014 - Microsoft Excel

DADOS DA PLOTAGEM								DEZEMBRO						
PLACA	PROPRIETÁRIO	LOTACÃO	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	COR	STATUS	30.632,0 KM	3.658,25 L	8,37 KM/L	R\$ 11.197,02	R\$ 0,00	
22	DVK7817	SPOA	SETRA	HONDA	HONDA CIVIC	2006	FLEX	PRETA	DOADO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	JFN0531	MF	SETRA	GM	CORSA SEDAN	2002	FLEX	BRANCA	ATIVO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	JXH0801	SRF	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2005	FLEX	BRANCA	ATIVO	130,0 KM	32,81 L	3,96 KM/L	R\$ 103,98	R\$ 0,00
25	JXH2181	SRF	SETRA	NISSAN	FRONTIER	2005	DIESEL	BRANCA	ATIVO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	ADI7675	MF	SETRA	GM	ASTRA	2006	FLEX	PRETA	ATIVO	1.089,0 KM	103,06 L	10,57 KM/L	R\$ 328,22	R\$ 0,00
27	HHB9972	ESAF	SETRA	RENAULT	MASTER MINIBUS	2007	DIESEL	BRANCA	ATIVO	504,0 KM	58,24 L	8,65 KM/L	R\$ 153,77	R\$ 0,00
28	JF07190	ALFANDEGA	SETRA	TOYOTA	HILUX	1998	DIESEL	BRANCA	ATIVO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	AUB4429	SETRA	SETRA	VW	SAVEIRO	2011	FLEX	PRETA	ATIVO	225,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	FL9933	SPOA	SETRA	TOYOTA	COROLLA	2008	FLEX	PRATA	ATIVO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	GMF4545	SPOA	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2005	FLEX	BRANCA	ATIVO	184,0 KM	110,78 L	11,77 KM/L	R\$ 352,15	R\$ 0,00
32	GMF5025	COGR	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2007	FLEX	BRANCA	ATIVO	444,0 KM	69,80 L	6,36 KM/L	R\$ 222,60	R\$ 0,00
33	DZ8261	SAIN	SETRA	GM	VECTRA	2008	FLEX	PRETA	ATIVO	1.584,0 KM	170,98 L	9,26 KM/L	R\$ 342,81	R\$ 0,00
34	COU4481	SMF	SETRA	VW	FOX	2006	FLEX	PRETA	ATIVO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	HDK9311	SMF	SETRA	VW	FOX	2006	FLEX	PRETA	ATIVO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	GMF4538	COGR	SETRA	FIAT	PALIO WEEKEND	2005	FLEX	BRANCA	ATIVO	1.568,0 KM	130,51 L	12,01 KM/L	R\$ 415,09	R\$ 0,00
37	AAK9688	SMF	SETRA	KIA	BESTA	2002	DIESEL	DOURADA	ATIVO	871,0 KM	99,01 L	8,80 KM/L	R\$ 261,91	R\$ 0,00
38	AF13262	SAMF	SETRA	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO BAU	1994	DIESEL	BRANCA	ATIVO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	ALN9539	SPOA	SETRA	FIAT	STRADA	2004	Gasolina	PRATA	ATIVO	0,0 KM	0,00 L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	AZ33065	SMF	SETRA	PEUGEOT	BOXER	2007	DIESEL	BRANCA	ATIVO	322,0 KM	56,20 L	5,73 KM/L	R\$ 150,00	R\$ 0,00

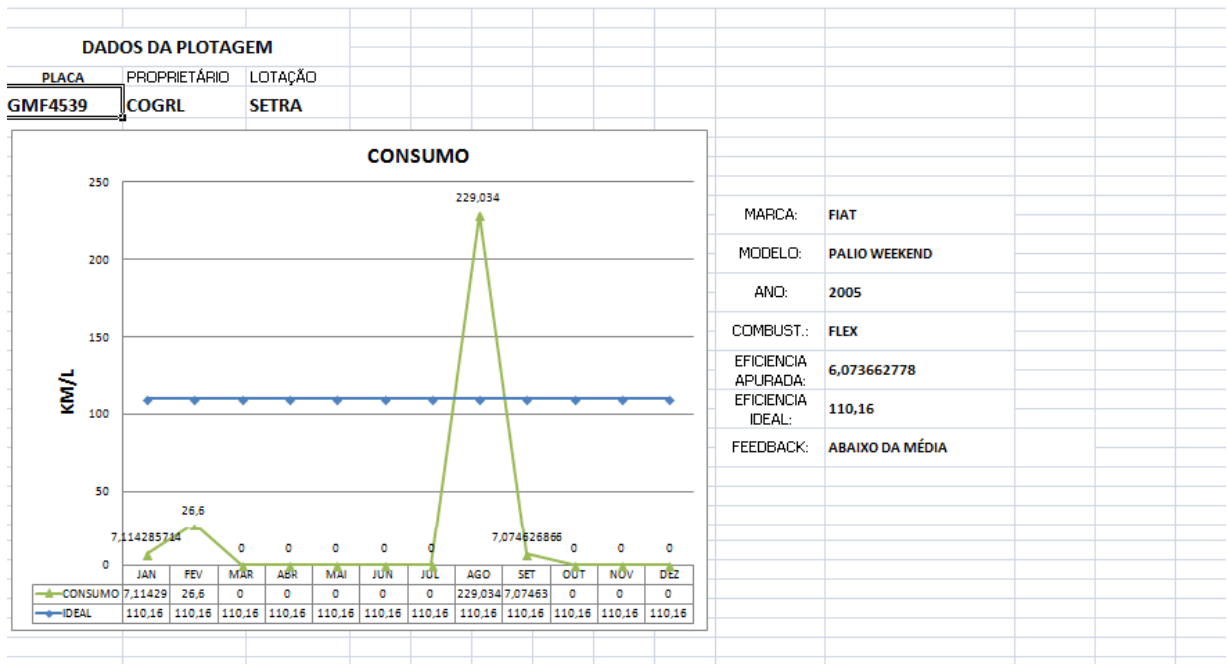
- Demonstrativo Histórico de Consumo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

DEMONSTRATIVO HISTÓRICO DE CONSUMO



Além de todos esses dispositivos de controle dos veículos, fazemos o levantamento de todos os gastos dos últimos doze meses de cada veículo antes de realizarmos qualquer gasto com manutenção, certificando-nos de que nenhuma manutenção seja feita em duplicidade.



8.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO__A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	DF	7	7
	Brasília	7	7
	Subtotal Brasil	7	7
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	cidade 1	0	0
	Subtotal Exterior	0	0
Total (Brasil + Exterior)		7	7

Fonte: DIFRA/SAMF-DF

8.2.2. Imóveis sob a responsabilidade da UJ

8.2.2.1 Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

QUADRO___ A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel (R\$)			Despesa no Exercício (R\$)	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170531	9701 17454.500-4	21	4	30.694.655,22	24/01/2014	34.739.858,75	646.608,24	1.572.851,61
170531	9701 16368.500-4	21	5	17.368.799,19	23/01/2014	20.301.427,85	1.063.229,53	1.337.120,49
170531	9701 17455.500-0	21	4	42.084.650,75	24/01/2014	27.082.720,07	607.304,58	2.144.194,37
170531	9701 17472.500-2	21	5	1.859.700,81	24/01/2014	2.214.257,24	2.558,02	218.102,45
170531	9701 17733.500-0	21	4	22.733.415,47	24/01/2014	27.498.879,51	279.203,68	1.610.859,77
170531	9701 16381.500-5	21	5	6.741.580,87	23/01/2014	9.305.771,46	254.166,37	589.864,59
170531	9701 18905.500-8	21	4	1.714.803,42	24/01/2014	1.663.971,32	6.869,83	169.579,14
170531	9701 16406.500-0	23	3	1.028.801,25	24/01/2014	1.028.801,25	0,00	0,00
170531	9701 21249.500-5	23	3	474.419,98	24/01/2014	765.417,44	0,00	0,00
170531	9701 16414.500-3	23	3	863.551,50	24/01/2014	863.551,50	0,00	0,00
170531	9701 17529.500-1	23	3	474.419,98	24/01/2014	765.417,44	0,00	0,00
170531	9701 21247.500-4	23	3	863.546,25	24/01/2014	1.393.231,75	0,00	0,00
*							1.207.304,58	1.613.002,89
**							66.045,49	2.065.051,24
Total							4.133.290,29	11.320.623,55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Fonte: Sistema de gerenciamento dos Imóveis de uso especial da União e SAMF-DF/DIFRA

QUADRO A.8.2.2.2 – CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO NA RESPONSABILIDADE DA UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17454.500-4 (EDE. SEDE)
	Endereço	BLOCO “P”, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO – ELETRÔNICO.
	Prazo da Cessão	PRORROGADO ATÉ 26/06/2016 – TERMO ADITIVO Nº 01/2013, CONTRATO DE CESSÃO DE USO SAMF-DF Nº 04/2011.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO, COM ÁREA CEDIDA DE 1,44M ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDAS AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--	--

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17454.500-4 (ED. SEDE)
	Endereço	BLOCO "P", ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/3967-53
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	AGÊNCIA MINISTÉRIO DA FAZENDA – PREFIXO 3602-1.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES À PARTIR DE 29/03/2010 – CONTRATO Nº 01/2010, DE CESSÃO DE USO.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO E SOBRELOJA, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 506,35M ² , SENDO 290,10M ² NO TÉRREO E 216,25M ² NA SOBRELOJA.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--	--

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17454.500-4 (ED. SEDE)
	Endereço	BLOCO “P”, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	AGÊNCIA DE ATENDIMENTO BANCÁRIO
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES, À PARTIR DE 05/09/2012 – TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2012
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO E SOBRELOJA, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 186,00M ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--	--

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17454.500-4 (ED. SEDE)
	Endereço	BLOCO “P”, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Identificação do Cessionário	CNPJ	33.683.111/0001- 07
	Nome ou Razão Social	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.
	Prazo da Cessão	12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 01/10/2013, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº20/2013 SAMF-DF.
	Caracterização do espaço cedido	4º PAVIMENTO, COM ÁREA CEDIDA DE 43,25,00M ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--	--

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17454.500-4 (ED. SEDE)
	Endereço	BLOCO “P”, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Identificação do Cessionário	CNPJ	07.910.660/0001- 59
	Nome ou Razão Social	JM BUFFET E EVENTOS LTDA EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 06/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE E CAFETERIA.
	Prazo da Cessão	10/06/2015 – TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE CESSÃO A TÍTULO ONEROSO Nº 2/2013.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO E SOBRELOJA DO EFIFÍCIO SEDE, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 116,05M ² , SENDO 40,14M ² NO TÉRREO E 75,91M ² NA SOBRELOJA.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	RATEIO CORRESPONDENTE A 0,57% (ZERO VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO) DOS VALORES TOTAIS DAS CONTAS MENSAS DE ENERGIA ELÉTRICA, DE ÁGUA/ESGOTO E MANUTENÇÃO PREDIAL RELATIVAS AO ED. SEDE, BEM COMO, O VALOR TOTAL DAS CONTAS DE TELEFONE E INTERNET NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS OCUPADAS.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17455.500-0 (ED. ANEXO)
	Endereço	BLOCO “O”, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Identificação do Cessionário	CNPJ	33.683.111/0001- 07
	Nome ou Razão Social	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.
	Prazo da Cessão	12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 01/10/2013, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº20/2013 SAMF-DF.
	Caracterização do espaço cedido	1º PAVIMENTO ALA “A” E SUBSOLO (SALA) DO EFIFÍCIO ANEXO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 189,57M ² , SENDO 40,50M ² NO 1º PAVIMENTO E 149,07M ² NO SUBSOLO.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17455.500-0 (ED. ANEXO)
	Endereço	BLOCO “O”, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/3967-53
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO – ELETRÔNICO.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES, À PARTIR DE 29/03/2010 – CONTRATO Nº 01/2010, DE CESSÃO DE USO.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 13,16M².
	Valores e Benefícios	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17455.500-0 (ED. ANEXO)
	Endereço	BLOCO “O”, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO – ELETRÔNICO.
	Prazo da Cessão	PRORROGADO ATÉ 26/06/2016 – TERMO ADITIVO Nº 01/2013, CONTRATO DE CESSÃO DE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		USO SAMF-DF Nº 04/2011.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 1,44M ² .
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 16368.500-4 (ED. ÓRGÃOS REGIONAIS)
	Endereço	SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 03, BLOCO “O”.
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/3967-53
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASILS/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	AGÊNCIA RECEITA FEDERAL-DF PREFIXO Nº 3595-5.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES, À PARTIR DE 14/06/2010 – CONTRATO Nº 02/2010, DE CESSÃO DE USO.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 198,96M².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 16368.500-4 (ED. ÓRGÃOS REGIONAIS)
	Endereço	SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 03, BLOCO “O”.
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO – ELETRÔNICO.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA), À PARTIR DE 18/09/2012 – TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2012.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 2,85M ² .
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 16368.500-4 (ED. ÓRGÃOS REGIONAIS)
	Endereço	SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 03,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		BLOCO "O".
Identificação do Cessionário	CNPJ	33.683.111/0001-07
	Nome ou Razão Social	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.
	Prazo da Cessão	12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 01/10/2013, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº20/2013 SAMF-DF.
	Caracterização do espaço cedido	10º PAVIMENTO E SOBRELOJA DO EFIFÍCIO ÓRGÃOS REGIONAIS, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 29,26M ² , SENDO 20,06M ² NO 10º PAVIMENTO E 9,20M ² NA SOBRELOJA.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--	---

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	ED. ÓRGÃOS CENTRAIS
	Endereço	SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 06, BLOCO "O".
Identificação do Cessionário	CNPJ	33.683.111/0001- 07
	Nome ou Razão Social	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.
	Prazo da Cessão	12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 01/10/2013, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº20/2013 SAMF-DF.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO DO EFIFÍCIO ÓRGÃOS CENTRAIS, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 50,13M².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--	---

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	ED. ÓRGÃOS CENTRAIS
	Endereço	SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 06, BLOCO “O”.
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - ELETRÔNICO.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES, À PARTIR DE 18/09/2012 – TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2012.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 4,20M².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--	--

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	ED. ÓRGÃOS CENTRAIS
	Endereço	SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 06, BLOCO “O”.
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/3967-53
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO – ELETRÔNICO.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES, À PARTIR DE 14/06/2010 – CONTRATO Nº 02/2010, CESSÃO DE USO.
	Caracterização do espaço cedido	TÉRREO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 9,80M².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Imóvel	COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--------	--

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	ED. ÓRGÃOS CENTRAIS
	Endereço	SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 06, BLOCO “O”.
Identificação do Cessionário	CNPJ	95.870.069/0001-82
	Nome ou Razão Social	VTC SOLUÇÕES EM TURISMO LTDA
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2012
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
	Prazo da Cessão	12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 01/02/2013 – TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 04/2013.
	Caracterização do espaço cedido	SOBRELOJA DO ED. ÓRGÃOS CENTRAIS, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 14,82M ² .
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	970 16381.500-5 (ED. ALVORADA)
	Endereço	SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO “J”.
Identificação do Cessionário	CNPJ	33.683.111/0001- 07
	Nome ou Razão Social	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Prazo da Cessão	12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 01/10/2013, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº20/2013 SAMF-DF.
	Caracterização do espaço cedido	5º PAVIMENTO DO ED. ALVORADA, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 40,50M ² .
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍNDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	970 17733.500-0 (ESAF)
	Endereço	ESTRADA BRASÍLIA/UNAÍ, KM 04, BR 251.
Identificação do Cessionário	CNPJ	33.683.111/0001- 07
	Nome ou Razão Social	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.
	Prazo da Cessão	12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 01/10/2013, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº20/2013 SAMF-DF.
	Caracterização do espaço cedido	PARTE BLOCO “H”, MEZANINO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 23,85M².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O CESSIONÁRIO É RESPONSÁVEL PELO COMPARTILHAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM, DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DA RECEPÇÃO E PORTARIA, E DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL – PROPORCIONAL À OCUPAÇÃO E CALCULADA PELA RELAÇÃO ENTRE A ÁREA DE EXPEDIENTE OCUPADA E O TOTAL DA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		ÁREA DE EXPEDIENTE DO IMÓVEL, INCLUÍDO AS ÁREAS DE DEPÓSITOS, ARQUIVOS E SIMILARES NA EDIFICAÇÃO.
--	--	---

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	970 17733.500-0 (ESAF)
	Endereço	ESTRADA BRASÍLIA/UNAÍ, KM 04, BR 251.
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/3967-53
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASÍLS/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO – ELETRÔNICO.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DE 19/05/2010 – CONTRATO Nº 03/2010, CESSÃO DE USO.
	Caracterização do espaço cedido	BLOCO “E”, TÉRREO, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 12,75M ² .
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	NÃO HÁ, CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 03/2010, DE CESSÃO DE USO.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	(ED. SEDE DA PGFN)
	Endereço	SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 01, LOTES 03-A E 05.
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/3967-53
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASÍLS/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	
	Finalidade do Uso do	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO –



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Espaço Cedido	ELETRÔNICO.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DE 04/03/2011 – CONTRATO Nº 01/2011, DE CESSÃO DE USO.
	Caracterização do espaço cedido	1º SUBSOLO DO ED. PGFN, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 2,00M².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	NÃO HÁ, CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 01/2010, DE CESSÃO DE USO.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701 17472.500-2 (ED. GARAGEM)
	Endereço	SETOR DE GARAGEM NORTE, PROJEÇÃO “J”, QUADRA 601, LOTE 12, BRASÍLIA/DF.
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.459.213/0001-37
	Nome ou Razão Social	MA DE PAIVA RESTAURANTE – ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	CONCORRÊNCIA Nº 01/2010, DE 03/08/2010 DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	RESTAURANTE.
	Prazo da Cessão	60 (SESSENTA) MESES, À PARTIR DE 04/03/2011 – CONTRATO Nº 05/2010, DE CESSÃO DE USO.
	Caracterização do espaço cedido	ED. GARAGEM, COM ÁREA TOTAL CEDIDA DE 397,45M².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao	RATEIO CORRESPONDENTE A 8,00% (OITO POR



	Imóvel	CENTO) DOS VALORES TOTAIS DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA/ESGOTO RELATIVAS AO ED. GARAGEM, BEM COMO, O VALOR TOTAL DAS CONTAS DE TELEFONE DOS RAMAIS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO RESTAURANTE.
--	--------	---

Fonte: DIFRA/SAMF-DF

8.2.3. Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Não há imóvel funcional sob a responsabilidade da SAMF/DF.

QUADRO ___A.8.2.3 – DISCRIMINAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

Não há imóvel funcional sob a responsabilidade da SAMF/DF.

8.2.4. Análise Crítica

* O Edifício denominado “Órgãos Centrais” de uso exclusivo do Ministério da Fazenda, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco “O”, encontra-se em processo de permuta entre INSS e GRPU, faltando o cumprimento de exigências formuladas pelo cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis, conforme Processo MF nº 14235.000086/96-00. Na presente data, conforme consulta ao sistema COMPROT, o processo encontra-se na Coordenação Geral de Fundos e Operações Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/MF para reconhecimento de dívida. Esse edifício não possui registro no Sistema de Patrimônio da União em virtude do processo de permuta ainda não ter sido concluído.

** O Edifício denominado “PGFN” é locado da Paulo Octávio Investimentos Imobiliários, conforme descrição no quadro A.8.3 e não possui registro no Sistema de Patrimônio da União por se tratar de imóvel de terceiros.



8.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO__A.8.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	DF	1	1
	Brasília	1	1
Subtotal Brasil		1	1
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	Subtotal Exterior	0	0
Total (Brasil + Exterior)		1	1

Fonte: DIFRA/SAMF-DF

Análise Crítica (quadro A.8.3, caso não tenha sido objeto de consignação na análise crítica referente ao subitem 8.2)

A U.J. possui apenas 1 (um) imóvel locado. Trata-se do edifício situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, lotes 03-A e 5, Brasília-DF, de propriedade da Paulo Octávio Investimentos Imobiliários, segundo o processo nº 10167.002374/2009-67 no valor contratual mensal de R\$ 1.107.417,82 (um milhão cento e sete mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), reajustado em 30 de agosto de 2013 para o período de 14 de junho de 2013 até 13 de junho de 2014, e ocupado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e seus órgãos.



9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Não Se Aplica, Tendo Em Vista Tal Atribuição Ser De Responsabilidade Da COGTI/SPOA.

(Parte A, Item 9 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

9.1. Gestão da Tecnologia da Informação

Não Se Aplica, Tendo Em Vista Tal Atribuição Ser De Responsabilidade Da COGTI/SPOA.

QUADRO A.9.1___ – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014

Não Se Aplica, Tendo Em Vista Tal Atribuição Ser De Responsabilidade Da COGTI/SPOA.



10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(Parte A, Item 10 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

10.1. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

QUADRO ___A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	X	
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	X	
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	X	
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	X	
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.	Abaixo	
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	X	
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.	Abaixo	
Considerações Gerais			
<p>Após realizada uma consulta à Coordenação Geral de Recursos Logísticos - COGRL, foi informado que o Ministério da Fazenda participa dos seguintes projetos:</p>			
<p>1) Projeto Esplanada Sustentável (PES) , cujo objetivo principal é implementar ações voltadas para o uso racional de recursos públicos e à inserção da variável socioambiental no ambiente de trabalho. Mais informações podem ser obtidas no nosso link (http://intraspoa.fazenda/spoa/faz-melhor.php) como também no link da Secretaria de Orçamento Federal (http://www.orcamentofederal.gov.br/projeto-esplanada-sustentavel).</p>			



2) Coleta Seletiva Solidária (CSS), cujo objetivo é separar resíduos recicláveis e destiná-los para associação e cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Além disso, ele se encontra agregado ao PES. Mais informações podem ser obtidas no nosso link (<http://intraspoa.fazenda/spoa/faz-melhor.php>) também.

3) Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), cujo objetivo é constituir práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos. Além disso, o PLS agrega o PES e a CSS. Mais informações podem ser obtidas no nosso link (<http://intraspoa.fazenda/spoa/faz-melhor.php>) também.



11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

(Parte A, Item 11 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

11.1. Tratamento de Deliberações Exaradas pelo TCU

11.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.11.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 022.659/2014-5	7321/2014 – 1ª Câmara			
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Fazenda					
Descrição da Deliberação					
9.1. considerar legais as concessões de pensões civis a Alexandre Augusto Fernandes Moreira, Carmem Maria Nene Soares, Cristina do Carmo Tinoco Mendes, Francisca Maria Alves Rodrigues, Inês Moraes de Carvalho Queiroz, Luiz Carlos Fernandes Moreira, Maria de Fátima Moreira Fernandes, Polybio Fernandes Moreira, Raimundo da Cruz Costa e Valeria Paes Lima Fernandes, ordenando o registro;					
9.2. considerar ilegal a concessão de pensão civil a Maria Eduarda Barreto Nogueira, recusando o registro;					
9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela beneficiária;					
9.4. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:					
9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à pensionista referida no item 9.2 acima, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
9.4.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada de que trata o item 9.2 teve conhecimento do acórdão;					
9.5. esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
Síntese da Providência Adotada					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Foi dada ciência a pensionista citada no item 9.2, por meio da Carta nº 767/SAMF/SPOA/SE/MF-DF, datado de 15.12.2014.
Por meio do Ofício nº 2365/2014-SAMF-DF, de 19.12.2014, foi solicitada ao TCU dilação de prazo para que fosse feita alteração no Sistema SIAPE, tendo em vista o fechamento da folha de pagamento.
Em 07 de janeiro de 2015 foi enviado Ofício nº 28/2015-SAMF-DF, informando a alteração do tipo de pensão no Sistema SIAPE.

Síntese dos Resultados Obtidos

Legalidade do ATO.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02		924/2008 – 1ª Câmara			Mensagem Eletrônica 73/COGEP/SPOA de 08.09.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Fazenda					
Descrição da Deliberação					
Em atenção ao Acórdão 924/2008 TCU – Plenário, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União encaminhou planilha contendo nomes de aposentados e pensionistas, os quais possuem pendências de registro no Sistema de Apreciações dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC. Se houver registro no SISAC e o nome estiver relacionado na planilha anexa, verificar as seguintes hipóteses e efetuar as devidas correções: a) pensionista cadastrado com o CPF do instituidor; b) instituidor cadastrado com o CPF do pensionista. Esclareço que tão logo sejam efetuados os registros no SISAC referentes ao citado Acórdão, essa Superintendência deverá cientificar aquele Tribunal de Contas da União - TCU, até 12/09/2014, encaminhando cópia do feito a esta					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COGEP, por meio do endereço eletrônico seseg.diseg.spoa@fazenda.gov.br, para registro.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
Síntese da Providência Adotada					
Encaminhado Ofício nº 2286/2014/SAMF de 5.12.2014, informando que 40 pensionistas e 26 aposentados não são da nossa UPAG, sendo que os demais foram analisados e já considerados atos legais pelo TCU, não sendo possível analisar 05 (cinco) atos, solicitando assim dilação do prazo para localização dos processos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03		2161/2005– Plenário		Acórdão	Ofício 2353/2014- de 18.12.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Fazenda					
Descrição da Deliberação					
Solicita que encaminhe Carta anexa aos interessados citados no Acórdão 2161/2005.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
Síntese da Providência Adotada					
Encaminhada Carta 766, de 15.12.2014, a interessada no processo, contendo documento expedido pelo TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Entregue no prazo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF						
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão		Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 006.116/2014-0	1314/2014	TCU 1ª Câmara		Ofício	2237/2014-SAMF-25.11.2014 de
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Ministério da Fazenda						
Descrição da Deliberação						
<p>9.1. considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Josefa Maria Dias, recusando o registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela inativa;</p> <p>9.3. determinar ao Ministério da Fazenda que adote medidas para:</p> <p>9.3.1. fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2. dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso não sejam providos;</p>						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
Síntese da Providência Adotada						
Encaminhada Carta nº 724 quanto à decisão do TCU, conforme solicitado.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Cumprimento no prazo estipulado.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF						
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão		Item	Tipo	Comunicação Expedida
05		1850- 1ª Câmara				





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Ministério da Fazenda						
Descrição da Deliberação						
1.Processo TC-008.672/2014-8 (PENSÃO CIVIL) 1.1. Interessada: Laís Antônia Penna de Moraes Cordeiro (022.789.391-30) 1.2. Unidade: Ministério da Fazenda 1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP). 1.6. Advogado constituído nos autos: não há. 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
Síntese da Providência Adotada						
Somente para REGISTRO						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Cumprimento no prazo estipulado.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF						
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
06	TC 020.979/2006-6	1311/2014		ofício	1956/2014	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Ministério da Fazenda						
Descrição da Deliberação						
9.2. informar aos órgãos e entidades mencionados nos subitens supra que os servidores inativos e instituidores de pensões, relacionados acima, que porventura já tiveram seus atos concessórios julgados legais e registrados por este Tribunal, consignado, cumulativamente, a GADF, VPNI, oriunda de parcelas de "décimos ou quintos" e vencimento de FG ou similares, excepcionalmente, podem continuar percebendo a vantagem impugnada nestes autos, bem assim aqueles que já tiveram seus atos julgados ilegais e negado o registro em face da inclusão, nos proventos, das mencionadas vantagens, mas estando suspensa a deliberação que apreciou o ato por causa de recurso interposto, com efeito suspensivo, pendente de apreciação por esta Corte de Contas ou por haver decisão judicial, posterior à apreciação do ato, obstando que o julgado deste Tribunal acerca do ato produza todos seus efeitos, alertando-os que, no tocante aos julgados ilegais, a suspensão do pagamento da mencionada vantagem deve ocorrer tão logo os motivos que suspendem a eficácia dos julgados dos atos não mais persistam;						





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

9.3. determinar aos órgãos e entidades mencionados nos subitens supra que, no prazo de 30 (trinta) dias, informem a este Tribunal, acerca dos casos excepcionais previstos no subitem 9.2, as circunstâncias detalhadas de cada ato;

9.4. determinar à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão que verifique a possibilidade de inibir no sistema Siape o pagamento da GADF quando acompanhados da rubrica relativa à VPNI, oriunda de parcelas de "décimos ou quintos", e do vencimento de FG ou similares, comunicando ao Tribunal a providência adotada no prazo de 30 (trinta) dias;

9.5. determinar à Sefip que acompanhe o cumprimento das determinações contidas nos subitens anteriores, adotando as providências que lhe compete quanto aos atos concessórios dos interessados relacionados nestes autos julgados legais e registrados por este Tribunal, nos termos do §2º do art. 260 do Regimento Interno/TCU, bem assim apure a responsabilidade dos gestores que se omitiram em dar cumprimento à deliberação deste Tribunal, se for o caso, no tocante aos atos julgados ilegais, incluindo a vantagem GADF cumulativamente com a VPNI e vencimento de FG, em que não houve a suspensão dos pagamentos após ciência da deliberação deste Tribunal, exceto nos casos mencionados no subitem 9.2;

9.6. determinar à Sefip que realize, em um novo processo, fiscalização para verificar quais dos inativos e pensionistas, beneficiados pelos instituidores acima mencionados, percebem vencimento de FG ou similares cumulativamente com parcelas de "décimos ou quintos", atualmente na forma de VPNI, incorporadas com base na Lei nº 8.911/94, estendendo, ainda, o trabalho a todos os servidores inativos e pensionistas da Administração Pública Federal;

9.7. recomendar à Sefip que dê prioridade no exame dos atos concessórios de servidores inativos e pensionistas, beneficiados pelos instituidores mencionados nestes autos;

9.8. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, aos órgãos e entidades supra mencionados, bem assim à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

9.9. arquivar os presentes autos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	

Síntese da Providência Adotada

APÓS PESQUISA NO SISTEMA SIAPE, VERIFICOU-SE QUE NENHUM SERVIDOR PERTENCE A NOSSA UPAG

Síntese dos Resultados Obtidos

Cumprimento no prazo estipulado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07		1248-2012 1ª Câmara		Ofício	1568/201-SAMF-DF
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Fazenda					
Descrição da Deliberação					
<p>"9.3. considerar ilegais as concessões de aposentadoria de Adario Inacio Duarte, Adília Dargam dos Santos, Alderico Pereira Santana, Amalia Ferreira Guimarães, Antonio de Araújo Moraes, Antonio Dias Filho, Betel Maciel Carvalho da Silva, Carlos Lucio Gonçalves, Ciro Akio Mikami, Dario Barbosa Ribeiro, Dariu Batista de Castro, Domerval Lôbo Guimarães, Francisco Tenorio Neto, Gonçala Marques Martins, Ismael Pinto Mundim, José Ribamar Ximenes Martins, Liuton Pereira da Silva, Maria Dalva de Castro Bessas, Marlene Araujo Jadão, Maximo Vieira dos Santos, Osvaldo de Souza Menezes, Maria Bispo da Anunciação Farias, Maria do Carmo Borges dos Santos, Maria José Gomes Martins e José Couto Filho, e recusar o registro dos atos de fls. 2/12, 19/28, 34/55, 61/77, 84/106, 112/116, 122/127, 134/148, 155/182 e 189/194;"</p> <p>Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedidos de reexame interpostos pelos servidores Adília Dargam dos Santos, Betel Maciel Carvalho da Silva, Dariu Batista de Castro e José Couto Filho contra o <u>Acórdão nº 1.130/2010-TCU-1ª Câmara</u>, que considerou ilegais os atos de aposentadoria destes servidores.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, em:</p> <p>9.1. conhecer dos recursos interpostos por Adília Dargam dos Santos e José Couto Filho para, no mérito, dar-lhes provimento, de modo a:</p> <p>9.1.1. tornar insubsistente o item 9.3 do <u>Acórdão nº 1.130/2010-TCU-1ª Câmara</u>, em relação aos dois interessados;</p> <p>9.1.2. considerar legais os atos de concessão inicial de aposentadoria a Adília Dargam dos Santos e de alteração de aposentadoria de José Couto Filho, ordenando o registro;</p> <p>9.2. conhecer dos recursos interpostos por Betel Maciel Carvalho da Silva e Dariu Batista de Castro para, no mérito, negar-lhes provimento;</p> <p>9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Síntese da Providência Adotada
Sr. DARIU BATISTA DE CASTRO, impetrou mandado de segurança nº 31.467 contra Decisão proferida no Acórdão 1248/2012, que suspendeu preliminarmente os efeitos do Acórdão, sendo reestabelecido os efeitos do citado acórdão em 03.06.2013, haja vista agravo regimental notificado pelo Parecer nº 14/2014-AGU. Foi enviada Carta nº 372/2014-SAMF-DF ao interessado informando sobre a obrigatoriedade de retorno as atividades ou apresentação dos comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao tempo rural. O interessado solicitou que verificasse junto ao TCU sobre a possibilidade da aplicação da Súmula 74. Sendo assim esta Pasta visando dirimir o questionamento solicitou informações ao TCU, quanto a aplicação da citada sumula.
Síntese dos Resultados Obtidos
Cumprimento das obrigações junto ao TCU
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08		1216/2014-1ª Camara		Ofício	941/2014 – 23.05.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Fazenda					
Descrição da Deliberação					
1.Processo TC-008.672/2014-8 (PENSÃO CIVIL) 1.1. Interessada: Laís Antônia Penna de Moraes Cordeiro (022.789.391-30) 1.2. Unidade: Ministério da Fazenda 1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.	
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Síntese da Providência Adotada	
Somente para REGISTRO	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cumprimento no prazo estipulado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Denominação Completa						Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF						
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
09	TC 020.226/2010-1	4794/2014-1ª Camara		Ofício	1969 de 14.10.2014	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Ministério da Fazenda						
Descrição da Deliberação						
9.1. conhecer dos recursos interpostos por Deusimar da Rocha Batista e Luciano Mendes Malaquias para, no mérito, negar-lhes provimento;						
9.2. cientificar a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal acerca da necessidade de disponibilização, no sistema Sisac, de novos atos de aposentadoria dos recorrentes, escoimados da irregularidade apontada;						
9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
Síntese da Providência Adotada						
Foram elaborados novos atos de concessão de aposentadoria dos recorrentes e foi cadastrado no SISAC números de controle:1001204-04-2014-000159-1 e 10001204-04-2014-000160-5. Foi dada ciência aos interessados por meio de Cartas.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Cumprimento no prazo estipulado.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10		222/2014-Primeira Câmara			
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Fazenda					
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 6º, § 1º, inciso II, da <u>Resolução TCU nº 206/2007</u> , com a redação dada pela <u>Resolução TCU nº 237/2010</u> , ACORDAM em considerar legal para fins de registro o ato de concessão abaixo relacionado, fazendo-se a seguinte determinação sugerida no parecer emitido nos autos: 1.Processo TC-017.953/2013-8 (PENSÃO CIVIL) 1.1. Interessada: Izaura Cavalcanti Barbosa (236.016.717-00) 1.2. Unidade: Ministério da Fazenda 1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP). 1.6. Advogado constituído nos autos: não há. 1.7. Determinar à origem que providencie a revisão do ato de concessão de pensão civil em favor de Izaura Cavalcanti Barbosa, observando-se os critérios trazidos pela EC nº 70/2012, encaminhando o respectivo ato de alteração, via sistema Sisac, para oportuna apreciação pelo Tribunal de Contas da União.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
Síntese da Providência Adotada					
Somente para REGISTRO do ato					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Cumprimento no prazo estipulado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Denominação Completa	Código SIORG
-----------------------------	---------------------





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF						
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
11	TC 17.745/2013-6	195/2014-1ª Camara				
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Ministério da Fazenda						
Descrição da Deliberação						
1.1. Interessados: Ademir Freitas (146.074.251-68); Carlos Alberto Cerqueira Andrade (115.794.981-91); Carmem Soares Campos (185.839.031-15); César Antônio Moreira (193.028.197-87); Clóvis Gomes de Farias (119.466.601-91); Clóvis Roque Perini (244.958.249-53); Edmilson César de Lima Pinto (114.084.481-49); Fernando Freitas Melo (092.945.541-04); Francisca Lúcia Xavier (153.928.801-34); Genidal Garcia da Silva (097.314.151-49); Iracema Barroso Cavalcante (040.097.203-44); Ísis Sousa Moura (120.966.951-04); Ivacir Pereira (197.472.331-34); Joélio Dias Soares Filho (101.649.011-91); Jorge Victor Rodrigues (029.869.659-20); José Aduino Filgueiras (120.825.621-15); José Dionísio Soares (112.798.691-00); João Rodrigues de Souza Neto (245.601.897-49); Maria Cleonice Alvarenga (102.101.131-20); Maria de Fátima Dias Lima (185.904.541-34)						
1.2. Unidade: Ministério da Fazenda						
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro						
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé						
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).						
1.6. Advogado constituído nos autos: não há.						
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
Síntese da Providência Adotada						
Foram feitas as anotações necessárias.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Denominação Completa						Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF						
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
12	TC 015.922/2012-0					
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Ministério da Fazenda						
Descrição da Deliberação						
Solicita encaminhamento dos Ofícios anexos ao Ofício nº 8060/2014-TCU-SEFIP de 01.08.2014 ao interessado – EDUARDO HENRIQUE VITORIO GOMES						





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Síntese da Providência Adotada	
Foi encaminhado o documento solicitado por meio de carta	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Denominação Completa						Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-DF						
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
13		1317/2014-Primeira Câmara				
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Ministério da Fazenda						
Descrição da Deliberação						
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam das concessões de aposentadorias a servidores do Ministério da Fazenda.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, arts. 260 e 262, § 2º, do Regimento Interno, e Súmula TCU nº 106, em:</p> <p>9.1. considerar legais as concessões de aposentadorias a Osmar Pereira Rocha, Pedro José de Oliveira, Pythagoro Soares Coelho, Raimunda Carneiro da Silva, Raimunda de Fatima Silva, Raimundo Querino de Albuquerque, Ricardo França, Ricardo José de Souza Pinheiro, Rosileneo José da Rocha Silva, Rubens Massaru Saito, Sylvania Pereira Lopes, Silvio Siqueira Barbosa, Tania Tercia Félix, Teresinha Pires da Silva Farias, Terezinha Lopes dos Santos, Vandete Barros dos Santos, Vilmar Amaral de Oliveira, Walter</p>						





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Aires da Silva e Wando Eustaquio Ferreira, ordenando o registro;

9.2. considerar legal a concessão de aposentadoria a Sergio Floripes Figueira, ordenando o registro, na medida em que a falta de ajuste no pagamento da vantagem pessoal implantada para evitar decesso nos proventos resultantes de invalidez não macula o ato inicial contido no presente processo;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo inativo a que se refere o item 9.2 acima;

9.4. determinar ao Ministério da Fazenda que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao servidor Sergio Floripes Figueira, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.4.2. ajustar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor da vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da implantação das disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012, subtraindo as melhorias remuneratórias posteriores concedidas ao inativo de que trata o item 9.2, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.3. enviar à Corte de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, via sistema Sisac, o ato de alteração da aposentadoria do mencionado servidor, editado para fins da revisão objeto do art. 2º da EC nº 70/2012;

9.4.4. encaminhar ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o interessado a que se refere o item 9.2 acima teve conhecimento do acórdão;

9.5. determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento das determinações relativas à correção do pagamento de vantagem pessoal referente à EC nº 70/2012 e ao envio do correspondente ato de alteração da concessão de aposentadoria por invalidez, representando ao Tribunal em caso de não atendimento

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Código SIORG
Síntese da Providência Adotada	
Foram feitas todas as providencias solicitadas no Acórdão 1317/2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal – SAMF/DF					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	TC-002.984/2014-8	Acórdão nº 628/-08/14- Plenária			
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação Tribunal de Contas da União – TCU					Código SIORG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Deliberação	
<p>Trata-se de representação ofertada pela empresa Adserte Administração e Terceirização e Mão de Obra LTDA em face da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal – SAMF/DF, a respeito de possíveis irregularidades atinentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2013, que teve com objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos, nas categorias de copa, garçom, ascensorista, carregador, atendente, maître e chefe de cozinha, sob forma de execução indireta, para atender as unidades administrativas deste Ministério da Fazenda – MF em Brasília, com valor global estimado de R\$ 36.496.569,60. Especificamente ao item impugnado, as alegações da Representante versa sobre a exigência no Edital a apresentação de índice de endividamento total (ET) inferior a 0,6, entendendo que a referida exigência estaria suprimindo e restringindo à participação no certame.</p>	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal – SAMF/DF	
Síntese da Providência Adotada	
<p>A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal – SAMF/DF alegou junto ao Tribunal de Contas da União que o índice de endividamento exigida no edital não houve qualquer caráter de restrição à competitividade, uma vez que 52 licitantes participaram do pregão, obtendo proposta válida inferior ao valor estimado para a contratação.</p> <p>Registre-se ainda que, foi sustentando que o índice de endividamento feito pelo edital teve por objetivo garantir que o total de capital de terceiros não seja superior a 60% do total de ativos da empresa, acarretando assim, em menor probabilidade de ficar inadimplente.</p> <p>Ademais, foi apontado que, pela experiência vivenciada por este Ministério da Fazenda – MF os cálculos de índices contábeis pelos métodos de quocientes, tal como disponibilizado no SICAF, por si só, não são aptos a comprovar suficientemente a capacidade econômica financeira das empresas de honrarem os compromissos assumidos. Assim, esta Pasta adotou outras medidas que oferecessem maior garantia ao contrato de prestação de serviços.</p> <p>Nesse sentido, foi informado que nos últimos 12 meses a SAMF-DF teve que comparecer em mais de 204 audiências junto às Varas Trabalhistas de Brasília, em virtude de recorrentes demandas judiciais ajuizadas por prestadores de serviços em face das empresas terceirizadas, que não tem honrado com suas obrigações perante seus funcionários.</p> <p>Noutro ponto, certificamos que a maior parte de custos das empresas de prestação de serviços de Mão de obra é justamente com o pagamento de encargos e salários, ou seja, eventual endividamento não traduziria investimento tendente a alavancar o negócio e aumentar o faturamento, demonstrando, tão somente, que a empresa precisa recorrer ao mercado financeiro para cobrir custos.</p> <p>Não obstante, insta destacar que foram apresentados inúmeros julgamentos do Tribunal de Contas da União – TCU, a saber: Acórdãos nº 8.681/2011-2C, 4.379/2013-1C, 1.214/2013.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Conforme Acórdão nº 628/-08/14- Plenária, o Tribunal de Contas da União – TCU verificou dois pontos principais, sendo: uma atinente ao cabimento da utilização do índice de endividamento total como critério de qualificação econômico financeira, e a outras, referente ao valor máximo atribuído ao índice de 0,6.</p> <p>Assim, no voto do Relator do Acórdão em apreço, justificou que, pela experiência do próprio pregão, é possível dizer que o índice de 0,6 para fins de cálculo do Endividamento Total é usual no mercado e atende à legislação vigente.</p> <p>Por fim, foi acordado entre os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no Art. 43 da Lei nº 8.443/93 e nos Arts. 237 e 250 do Regimento Interno daquele TCU, considerando improcedente, negando provimento à representação interposta contra esta Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal – SAMF/DF.</p>	





Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando o Acórdão nº 628/-08/14- Plenária, evidencia-se a melhor prática processual adota pela SAMF/DF.

11.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não ocorreram deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício.

11.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO __A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 005 - Pensões que Não Obedeceram as Regras na Distribuição de Cotas			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Síntese da Providência Adotada
A referida trilha de auditoria refere-se ao benefício de pensão percebido por Maria Helena Souza de Miranda Lima em decorrência do óbito do servidor Seraphim de Souza. De acordo com os dados presentes no sistema de controle de andamento de processos do Ministério da Fazenda (COMPROT), este processo de pensão encontra-se com andamento para o Ministério das Comunicações (MINCON), assim, foi feita a solicitação do processo para o citado Ministério por meio do Ofício nº 2224-2014/SAMF/SPOA/SE/MF-DF e estamos no aguardo da resposta.
Síntese dos Resultados Obtidos
A unidade deverá verificar as cotas/partes no processo de concessão de pensão e informar esta CGU. Se necessário, fazer as correções no sistema SIAPE e anexar os documentos comprobatórios neste sistema.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 005 - Pensões que Não Obedeceram as Regras na Distribuição de Cotas			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF
Síntese da Providência Adotada
PENSIONISTA TEM AÇÃO JUDICIAL ONDE JUSTIFICA O RECEBIMENTO DA PENSÃO
Síntese dos Resultados Obtidos
Recomendamos à Unidade acompanhar o julgamento final da sentença judicial.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 007 - Servidores que Recebem Subsídio com Valor Informado ou Parametrizado			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
De viúva do ex-servidor, no dia 16/06/2014, com efeitos retroativos a 03/06/2014. Para constar o pagamento correto para a beneficiária, o valor do subsídio para o cálculo da pensão foi incluído manualmente (sequência 1) no mês do falecimento. Nos meses seguintes, o valor foi calculado pelo sistema (sequência 0).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em consulta ao sistema SIAPE foi verificado que o fato ocorreu apenas no mês de junho de 2014 (mês de falecimento do instituidor) à partir do mês de setembro/2014 o valor foi calculado pelo sistema na sequência 0.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 007 - Servidores que Recebem Subsídio com Valor Informado ou Parametrizado			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Da rubrica nas folhas de pagamentos seguintes. O erro foi constatado em outubro de 2014, o valor já foi excluído da folha de pagamento do servidor e os procedimentos para reposição ao erário dos valores recebidos a mais já foram iniciados (o servidor já foi comunicado do erro e já foi enviada carta para o servidor dando prazo para contraditório e defesa).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi verificado que a unidade realizou a exclusão da rubrica da sequência 1 permanecendo somente a sequência 0 e que iniciou os procedimentos para reposição ao erário dos valores pagos a maior ao servidor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 008C - Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida ou Prazo e/ou Valor Alterados - Servidor (1 Ano Anterior)	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Em janeiro de 2013 o valor da dívida do servidor aposentado era de R\$ 12.593,03. Ao longo do ano de 2013 foram efetuados descontos na rubrica 00145 – Rep. Erário L. 8.112/90 e também foi feito pagamento em GRU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá continuar a reposição ao erário, visto que ainda resta saldo devedor, e comunicar a esta CGU quando finalizar esta reposição.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 009 - Servidores com Subsídio Recebendo Parcelas Incompatíveis			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
PARCELA PAGA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 92820, OBJETO: 23 (DEVOLUÇÃO DE ABATE-TETO).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Parcela paga por força de Decisão Judicial. A unidade deverá acompanhar o julgamento da Sentença Judicial.			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 009 - Servidores com Subsídio Recebendo Parcelas Incompatíveis			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
PARCELA PAGA POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO Nº 0004432-42.2005.4.05.8300, CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 79897 PELO OBJETO 165 (INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO OUTROS PODERES)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Concessão por força de decisão judicial cadastrada no sistema SIAPE - SICAJ - "DPCOACAOBE" - código da ação: 00079897 (00165-incorporação de função - outros poderes).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF	
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 009 - Servidores com Subsídio Recebendo Parcelas Incompatíveis			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
96/DAMF-DF/SPOA/SE/MF-DF, DE 25/04/2012. ESSA CARTA INFORMAVA QUE O VALOR DA RUBRICA SERIA ALTERADO DE R\$ 6.437,35 PARA R\$ 3.078,45. O VALOR PAGO PELA RUBRICA 01598 (R\$ 3.358,90) SOMADO AO VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELA RUBRICA 82486 (R\$ 3.078,45) TOTALIZA O VALOR DE R\$ 6.437,35 (VALOR DETERMINADO PELA DECISÃO).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Parcela paga por meio de determinação de Decisão Judicial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 009 - Servidores com Subsídio Recebendo Parcelas Incompatíveis			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PARCELA PAGA EM DECORRÊNCIA DA AÇÃO Nº 9164-18.2014.4.01.3400, E REFERE-SE A DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO JUDICIAL.

Síntese dos Resultados Obtidos

Parcela paga por força de Decisão Judicial. A unidade deverá acompanhar o julgamento da Sentença Judicial.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 010 - Servidores com Complemento de Subsídio Sem Alteração desde sua Implantação em Face dos Aumentos Ocorridos			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
96/SAMF-DF/SPOA/SE/MF-DF, DE 25/04/2012. ESSA CARTA INFORMAVA QUE O VALOR DA RUBRICA SERIA ALTERADO DE R\$ 6.437,35 PARA R\$ 3.078,45. O VALOR PAGO PELA RUBRICA 01598 (R\$ 3.358,90) SOMADO AO VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELA RUBRICA 82486 (R\$ 3.078,45) TOTALIZA O VALOR DE R\$ 6.437,35 (VALOR DETERMINADO PELA DECISÃO).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Parcela paga por meio de determinação de Decisão Judicial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 010 - Servidores com Complemento de Subsídio Sem Alteração desde sua Implantação em Face dos Aumentos Ocorridos			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O SERVIDOR RECEBE PARCELA COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROLATADA NA AÇÃO Nº 2003.51.01.023094-3, CADASTRADA NO SICAJ Nº 19084.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recebimento por força de Decisão Judicial cadastrada no SICAJ sob o nº 19084.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 010 - Servidores com Complemento de Subsídio Sem Alteração desde sua Implantação em Face dos Aumentos Ocorridos			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
O SERVIDOR RECEBE PARCELA COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROLATADA NA AÇÃO Nº 2003.51.01.023094-3, CADASTRADA NO SICAJ Nº 19084.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recebimento por força de Decisão Judicial cadastrada no SICAJ sob o nº 19084.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 011 - Servidores Aposentados em Fundamentação Exclusiva de Magistério, sem ser Ocupante de Cargo de Professor			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O servidor Newton Repizo de Oliveira aposentou-se por tempo de contribuição de 35 anos e 06 meses com base no artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e artigo 3º da Lei nº 8.911/94, assegurado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 1.195/95, de acordo com a portaria nº 815, de 11 de dezembro de 1995, publicada no DOU de 13 de dezembro de 1995. Ele foi inativado com base no artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, ou seja, aposentaria voluntária com proventos integrais, porém, foi feito, de forma equivocada, uma alteração do código de inativação e, conseqüentemente, do fundamento legal, passando a aposentadoria a ser baseada no artigo 186, item III, letra B da Lei nº 8.112/90 com a vantagem do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 com os artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911/94 –			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

fundamentação exclusiva de Magistério. Atendendo o questionamento da Controladoria-Geral da União (CGU), o processo foi analisado sendo feita a correção do código de inativação, voltando a ser baseada no artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.
Síntese dos Resultados Obtidos
Em consulta realizada no sistema SIAPE foi verificado que a unidade providenciou o acerto quanto a fundamentação da aposentadoria do servidor.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 012 - Servidores com Ingresso no Cargo Efetivo após 25/11/95 Recebendo Quintos			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF
Síntese da Providência Adotada
O PAGAMENTO DA RUBRICA CONTINUA ATIVO PORQUE ESTÁ PENDENTE A RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 760/2012/COGEP/SPOA/E/MF-DF, ENCAMINHADO À AGU, SOLICITANDO PARECER QUANTO AO TEMA. ENVIAMOS O DESPACHO EM ANEXO SOLICITANDO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO AO ÓRGÃO SETORIAL, PARA QUE SE PRONUNCIEM SOBRE A APLICABILIDADE DOS PARECERES Nº 2756-2012-PGFN-CJU-COJPN E Nº 001-2011-JAB-CGU-AGU AO CASO.
Síntese dos Resultados Obtidos
Aguardando posicionamento da CGU/AGU e SRH/MP sobre o assunto.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 013B - Pensionista por Dependência Econômica com Outro(s) Vínculo(s) na Iniciativa Privada (RGPS e Outros Poderes Via CNIS)			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Pensão concedida por meio da Ação Ordinária nº 2001.34.00.013797-2. Pensão foi cancelada em virtude da maioria da beneficiária.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Em consulta ao sistema SIAPE, foi verificado o pagamento do benefício até o mês de novembro de 2014 e a prévia para o pagamento do mês de dezembro/2014. Em desacordo com a justificativa da unidade.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 014E - Pensionista, Filha Maior Solteira que também Possui Ou Possui Outro Vínculo Registrado no SIAPE, onde o seu Estado Civil é Diferente de Solteira.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A Sra. VERA MARIA MONTE BARROSO, CPF 023.214.757-49, é beneficiária de pensão de Montepio Civil da União em virtude de habilitação pelo óbito de sua genitora, a Sra. RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, em 04/12/1993, a qual era pensionista do Montepio Civil devido ao falecimento do Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Sr. JOSÉ PARSIVAL BARROSO, em 21/04/1986. Informamos que a referida pensão não atende ao regramento das demais pensões por possuir legislação própria, sendo concedida de acordo com o dispositivo do Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era, à época, Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dessa forma, seu atual estado civil de			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

viúva não invalida a percepção de seu benefício.

Síntese dos Resultados Obtidos

Considerando que em consulta realizada no site do TCU não foi encontrada nenhuma informação referente à esta pensão. Solicitamos à unidade anexar documentos comprobatórios, tendo em vista que o benefício à época foi concedido à genitora falecida em 04/12/1993 e o estado civil da Sra. VERA MARIA MONTE BARROSO é VIÚVA.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 014E - Pensionista, Filha Maior Solteira que também Possui Ou Possuiu Outro Vínculo Registrado no Siape, onde o seu Estado Civil é Diferente de Solteira.			
Providências Adotadas			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que a referida pensão não atende ao regramento das demais pensões por possuir legislação própria, sendo concedida de acordo com o dispositivo do Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era, à época, Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dessa forma, seu atual estado civil de viúva não invalida a percepção de seu benefício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando que em consulta realizada no site do TCU não foi encontrada nenhuma informação referente à esta pensão, solicitamos à unidade anexar documentos comprobatórios, tendo em vista que o benefício à época foi concedido à genitora da beneficiária que veio a falecer em 04/12/1993.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 014E - Pensionista, Filha Maior Solteira que também Possui Ou Possuiu Outro Vínculo Registrado no siape, onde o seu Estado Civil é Diferente de Solteira.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A Sra. VERA MARIA MONTE BARROSO, CPF 023.214.757-49 é beneficiária de pensão de Montepio Civil da União, em virtude de habilitação pelo óbito de sua genitora, a Sra. RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, em 04/12/1993, a qual era pensionista do Montepio Civil devido ao falecimento do Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Sr. JOSÉ PARSIVAL BARROSO, em 21/04/1986. Informamos que a referida pensão não atende ao regramento das demais pensões por possuir legislação própria, sendo concedida de acordo com o dispositivo do Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era, à época, Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dessa forma, seu atual estado civil de viúva não invalida a percepção de seu benefício.			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Síntese dos Resultados Obtidos
Considerando que a consulta realizada no site do TCU não foi encontrada nenhuma informação referente à esta pensão, solicitamos à unidade para anexar documentos comprobatórios, tendo em vista que o benefício à época foi concedido à genitora da beneficiária que veio a falecer em 04/12/1993.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 014E - Pensionista, Filha Maior Solteira que também Possui Ou Possuiu Outro Vínculo Registrado no Siape, onde o seu Estado Civil é Diferente de Solteira.			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Analisando o cadastro da pensionista Áurea Oliveira dos Reis no sistema Siape, verificou-se que consta em seu estado civil a condição de solteira. Assim, foi enviada a Carta nº 717 para a referida pensionista solicitando certidão de nascimento atualizada para compor seu processo de pensão, documento este que foi devidamente apresentado (datado de 18 de novembro de 2014) e atesta que seu atual estado civil permanece como solteira.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
De acordo com a certidão de nascimento anexa, o estado civil da beneficiária de pensão é de solteira.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 014E - Pensionista, Filha Maior Solteira que também Possui Ou Possuiu Outro Vínculo Registrado no Siape, onde o seu Estado Civil é Diferente de Solteira.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A beneficiária de Pensão tipo 03-LEI 3373/58 combinada com 6782/80, Maria de Nazareth dos Reis Nunes, possui outro vínculo registrado no SIAPE no MAPA, no qual seu estado civil é diferente de solteira. No MAPA a beneficiária foi exonerada em 15 de abril de 1991. Foi solicitada documentação comprobatória e confirmado que o estado civil correto é Separada Judicialmente, considerando que esta pensão está correta e amparada pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, NOTA TÉCNICA Nº 288/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e pelo acórdão do TCU TC 028.017/2009-5, foi solicitada orientação, através do ALÔ SEGEP, protocolo nº 2014/001440147, em 20 de novembro de 2014, quanto à correção do estado civil ou do tipo de pensão a fim de corrigir as informações cadastrais. Com a orientação recebida em 26/11/2014, foi			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

feita alteração no SIAPE do estado civil da beneficiária de pensão para separada judicialmente.

Síntese dos Resultados Obtidos

Consta na Certidão de Casamento da beneficiária, a averbação de desquite da beneficiária em 06OUTUBRO1969, que passou a usar o nome de solteira, e o estado civil para separada judicialmente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 018 - Beneficiários de Pensão com Mais de Dois Benefícios			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
<p>A pensionista percebe benefício de pensão em decorrência do óbito do servidor João Nery da Silva, falecido em 30 de julho de 1971, na condição de agente de polícia civil do ex-território do Acre. De acordo com os dados presentes no Sistema SIAPE, a referida beneficiária de pensão foi indevidamente cadastrada, neste órgão, como pensionista do instituidor João Neri da Silva. Em fevereiro de 2004, em virtude do questionamento desta auditoria, foi detectado o erro e suspenso o pagamento de todas as pensionistas cadastradas por equívoco, de modo que, desde então, o referido cadastro não vem gerando efeito financeiro na folha de pagamento das beneficiárias.</p> <p>Ressalte-se, assim, que desde a identificação do problema este Ministério vem procedendo no sentido de identificar uma solução adequada e corrigir o cadastro de todas as pensionistas para prevenção de posteriores problemas.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>A unidade devesse buscar solução imediata no sentido de evitar que outros casos ocorram, apesar de não gerar efeito financeiro para a beneficiária, gera despesas para a União e há risco de segurança. A unidade deverá buscar alternativa junto ao MPOG, com o objetivo de corrigir a inconsistência e o cadastro do benefício junto no sistema SIAPE.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 018 - Beneficiários de Pensão com Mais de Dois Benefícios			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensionistas cadastradas por equívoco, de modo que, desde então, o referido cadastro não vem gerando efeito financeiro na folha de pagamento das beneficiárias. Ressalte-se, assim, que desde a identificação do problema este Ministério vem procedendo no sentido de identificar uma solução adequada e corrigir o cadastro de todas as pensionistas para prevenção de posteriores problemas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deveria buscar solução imediata no sentido de evitar que outros casos ocorram, apesar de não gerar efeito financeiro para a beneficiária, gera despesas para a União e há risco de segurança. A unidade deverá buscar alternativa junto ao MPOG, com o objetivo de corrigir a inconsistência e o cadastro do benefício junto no sistema SIAPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 018 - Beneficiários de Pensão com Mais de Dois Benefícios			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Messias, matrícula SIAPE nº 690630, cadastrado no órgão 1700 –Ministério da Fazenda. No tocante ao benefício cadastrado neste órgão, consta no sistema SIAPE que tal pagamento encontra-se suspenso desde outubro de 2008 e que, desde então, não foi gerado nenhum efeito financeiro referente à pensão na folha de pagamento da beneficiária.			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento da beneficiária da pensão, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevidos para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 018 - Beneficiários de Pensão com Mais de Dois Benefícios			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A pensionista percebe benefício de pensão em decorrência do óbito do servidor João Nery da Silva falecido em 30 de julho de 1971, na condição de agente de polícia civil do ex-território do Acre. De acordo com os dados presentes no Sistema SIAPE, a referida beneficiária de pensão foi indevidamente cadastrada, neste órgão, como pensionista do instituidor João Neri da Silva. Em fevereiro de 2004, em virtude do questionamento desta auditoria, foi detectado o erro e suspenso o pagamento de todas as pensionistas cadastradas por equívoco, de modo que, desde então, o referido cadastro não vem gerando efeito financeiro na folha de pagamento das beneficiárias. Ressalte-se, assim, que desde a identificação do problema este Ministério vem procedendo no sentido de identificar uma solução adequada e corrigir o cadastro de todas as pensionistas para prevenção de posteriores problemas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão da beneficiária, da folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevidos para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 021 - Servidores/Instituidores com Ocorrência no SIAPE de Aposentadoria com Provento Proporcional e estão Recebendo Provento Integral.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>A servidora aposentou-se em fevereiro de 2009 com base no artigo 40, § 1º, item I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (cálculo da média das 80 maiores contribuições – Lei nº 10.887/2004), de acordo com a portaria nº 64, de 29 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2009. Em março de 2012 a aposentada foi beneficiada com a aplicação da Emenda Constitucional nº 70/2012, passando a aposentadoria a ser fundamentada no artigo 40, § 1º, item I da Constituição Federal de 1988 com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Assim, foi extinto o cálculo da média, voltando a aposentadoria a ser calculada com base no cargo. Foram criados dois códigos para enquadrar os beneficiados pela Emenda Constitucional nº 70/2012, um que concedia aposentadoria com proventos integrais para aqueles com doença especificada em lei e outro, com proventos proporcionais para aposentados com doença não especificada em lei. A senhora Vera Lúcia Carvalho Miranda, apesar de se enquadrar no código da aposentadoria com proventos proporcionais por não ter doença especificada em lei, possui 30 anos, 01 mês e 26 dias de tempo para a aposentadoria, no entanto, não preenche nenhum requisito para aposentadoria voluntária, recebendo por conta do tempo de contribuição, proventos integrais.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi considerado o tempo de contribuição da servidora, de acordo com a EC 70/2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 021 - Servidores/Instituidores com Ocorrência no SIAPE de Aposentadoria com Provento Proporcional e estão Recebendo Provento Integral			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A servidora aposentou-se proporcionalmente em 19 de setembro de 2000, com fundamento no artigo 186, inciso I da lei 8.112/90. Em 10 de outubro de 2012, a aposentada solicitou a isenção do imposto de renda e a alteração do fundamento da aposentadoria para alterar de proporcional para integral com base no art. 190 da mesma lei, que concede a alteração para servidores que apresentarem doença especificada em lei. O laudo médico apresentado pela aposentada foi aceito pela junta médica e a alteração foi feita. Entretanto, a alteração do fundamento no sistema SIAPE foi equivocada, o que provocou a crítica da CGU. Nova alteração foi feita em 08/10/14.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Fundamentação da aposentadoria foi alterada pela unidade no sistema SIAPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	
Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 021 - Servidores/Instituidores com Ocorrência no SIAPE de Aposentadoria com Provento Proporcional e estão Recebendo Provento Integral.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
<p>Em março de 2012 a aposentada foi beneficiada com a aplicação da Emenda Constitucional n° 70/2012, passando a aposentadoria a ser fundamentada no artigo 40, § 1º, item I da Constituição Federal de 1988 com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional n° 70/2012. Assim, foi extinto o cálculo da média, voltando a aposentadoria a ser calculada com base no cargo. Foram criados dois códigos para enquadrar os beneficiados pela Emenda Constitucional n° 70/2012, um que concedia aposentadoria com proventos integrais para aqueles com doença especificada em lei e outro, com proventos proporcionais para aposentados com doença não especificada em lei. A senhora Maria Olga Paula Rodrigues apesar de se enquadrar no código da aposentadoria com proventos proporcionais por não ter doença especificada em lei, possui 32 anos e 13 dias de tempo para a aposentadoria, no entanto, não preenche nenhum requisito para aposentadoria voluntária, recebendo por conta do tempo de contribuição, proventos integrais.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foi considerado o tempo de contribuição da servidora, de acordo com a EC 70/2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 021 - Servidores/Instituidores com Ocorrência no SIAPE de Aposentadoria com Provento Proporcional e estão Recebendo Provento Integral.			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
<p>A servidora Maria Odete da Silva Pereira aposentou-se com 25 anos, 03 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com base no artigo 186, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, com o artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.527/97, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 – aposentadoria proporcional.</p> <p>Em fevereiro de 2014 a servidora aposentada solicitou integralização da aposentadoria pela inclusão do artigo 190 da Lei 8.112/90, conforme laudo expedido pela Junta Médica /MJ em 16/05/2014, com data de diagnóstico de 27/03/2013. A integralização da aposentadoria foi concedida em 04 de julho de 2014 retroagindo à data do diagnóstico.</p> <p>Atendendo o questionamento da Controladoria-Geral da União (CGU), o processo foi analisado e constatado que o código de inativação e a fundamentação legal encontram-se corretos, ou seja, artigo 190 da Lei nº 8.112/90 e Emenda Constitucional nº 20/98, artigo 40, inciso I – aposentadoria por invalidez por doença especificada em lei.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A Unidade deverá anexar o laudo expedido pela Junta Médica/MJ e o documento de publicação da integralização da aposentadoria.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 021 - Servidores/Instituidores com Ocorrência no SIAPE de Aposentadoria com Provento Proporcional e estão Recebendo Provento Integral.			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
<p>O servidor Julio Cezar Meirelles Gomes aposentou-se com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/90 de acordo com a publicação no DOU de 01 de fevereiro de 2012.</p> <p>O servidor foi inativado com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porém, foi feito, de forma equivocada, uma alteração do código de inativação e, conseqüentemente do fundamento legal, passando a aposentadoria a ser baseada no artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 - invalidez proporcional.</p> <p>Atendendo o questionamento da Controladoria-Geral da União (CGU), o processo foi analisado sendo feita a alteração do código de inativação, voltando a ser baseada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foi verificado que a unidade procedeu a correção da fundamentação da aposentadoria do servidor inativo no sistema SIAPE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ.			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 82868 PELO OBJETO 729 (DIFERENÇA DE RENDIMENTOS/PROVENTOS - PARA ACOMPANHAMENTO), POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO Nº 0040380-85.2004.4.01.3400.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A ação judicial está cadastrada no SICAJ sob o nº 82868 - objeto 729.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 82868 PELO OBJETO 729 (DIFERENÇA DE RENDIMENTOS/PROVENTOS - PARA ACOMPANHAMENTO), POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO Nº 0040380-85.2004.4.01.3400.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A ação judicial está cadastrada no SICAJ sob o nº 82868 - objeto 729.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 79897 PELO OBJETO 165 (INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO OUTROS PODERES), POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO Nº 0004432-42.2005.4.05.8300 .			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A ação judicial está cadastrada no SICAJ sob o nº 79897 - objeto 165.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO		
Descrição da Recomendação		
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF		
Síntese da Providência Adotada		
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 79897 PELO OBJETO 165 (INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO OUTROS PODERES), POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO Nº 0004432-42.2005.4.05.8300 .		
Síntese dos Resultados Obtidos		
A inclusão da rubrica feita realizada por força de Decisão Judicial.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 79897 PELO OBJETO 165 (INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO OUTROS PODERES) POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO Nº 0004432-42.2005.4.05.8300.			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Síntese dos Resultados Obtidos			
A inclusão da rubrica feita realizada por força de Decisão Judicial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 87872 (PARCELA COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIO), POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO Nº 47379-97.2013.4.01.3400.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A ação judicial está cadastrada no SICAJ sob o nº 87872.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF	
Recomendações do OCI	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 87872 (PARCELA COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIO), POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO Nº 47379-97.2013.4.01.3400.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A ação judicial está cadastrada no SICAJ sob o nº 87872.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Síntese da Providência Adotada
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 88291 PELO OBJETO 23 (DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO). PAGAMENTO ESTÁ PARAMETRIZADO PELO SICAJ.
Síntese dos Resultados Obtidos
A ação judicial está cadastrada no SICAJ sob o nº 88291 - objeto 23.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 45539 PELO OBJETO 23 (DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO). A RÚBRICA 01467 DEV ABATE TETO DEC JUC SUBS AP FOI SUPRIMIDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA INTERESSADA POR FORÇA DE SENTENÇA DE MÉRITO NA AÇÃO 2005.01.00.065697-6/MG, HAVENDO A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO Nº 2009.34.00.024377-2.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi verificado no sistema SIAPE que a Ação está cadastrada no SICAJ sob o nº 45539 com o objeto 23 - Devolução de Abate Teto, porém o julgamento deu perda do objeto da Ação. Considerando a data do acórdão anexo (15agosto2012), solicitamos esclarecimentos à unidade quanto à data da supressão da Rubrica "1467 - DEV ABATE TETO DEC JUC SUBS AP", tendo em vista que a supressão ocorreu somente em AGOSTO 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 024 - Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 79604 PELO OBJETO 758 (PARCELA COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIO - PARA ACOMPANHAMENTO), POR FORÇA DA AÇÃO Nº0046813-85.2012.4.01.3400.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A ação judicial está cadastrada no SICAJ sob o nº 79604 - objeto 758.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 027 - Servidores com Pagamento de GSISTE com Valor Inconsistente			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Informo que o desconto já esta sendo efetuado na folha do servidor a partir de maio de 2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
De acordo com a justificativa e a ficha financeira anexa o servidor iniciou a devolução da GSISTE recebida indevidamente, contudo, ainda consta saldo a ser ressarcido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 028 - Devolução De IR e PSS sem Prazo na Rubrica			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Síntese da Providência Adotada			
PARCELA PAGA EM VIRTUDE DA AÇÃO Nº 0028799.45.2011.4.02.5151, CADASTRADA NO SICAJ PELO Nº 83068.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Parcela paga por força de Sentença Judicial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 029 - Servidores Requisitados sem Informação do Valor da Remuneração Extra-SIAPE			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
PORTARIA NORMATIVA Nº 2/2011, onde servidores ou empregados nomeados para o exercício de cargo efetivo, cargo em comissão ou função comissionada em órgãos e entidades integrantes do SIPEC, deverão fornecer à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade onde se dará o exercício, comprovante(s) de rendimentos (contracheque) recebido(s) de outros entes da Federação: Assim depreende-se que é onde ele irá ter o exercício, uma vez que foi nomeado lá.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O servidor deverá fornecer os comprovantes de rendimentos do cargo comissionado, à unidade de RH do seu Órgão de origem, conforme determina os artigos 3º e 5º da Portaria normativa SRH/MP Nº 2, de 08 de novembro de 2011. A unidade de RH deverá cobrar os comprovantes de rendimentos do servidor, com base na citada Portaria normativa.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 033 - Servidores/Instituidores/Pensionistas com Remuneração Superior ao Teto (com Rubrica sem Incidência para Abate Teto)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
SERVIDORA RECEBE ACIMA DO TETO E A RUBRICA 1038 REFERE-SE À DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO DEVIDA POR FORÇA DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0010903.31.2011.4.01.3400. AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 88329 PELO OBJETO 23 (DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A inclusão da rubrica foi realizada por força de Decisão Judicial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF	
Recomendações do OCI	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 033 - Servidores/Instituidores/Pensionistas com Remuneração Superior ao Teto (com Rubrica sem Incidência para Abate Teto)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
SERVIDORA RECEBE ACIMA DO TETO E A RUBRICA 1038 REFERE-SE À DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO DEVIDA POR FORÇA DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0056411-29.2013.4.01.3400. AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 88291 PELO OBJETO 23 (DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO). PAGAMENTO ESTÁ PARAMETRIZADO PELO SICAJ.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recebimento por ordem Judicial			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 033 - Servidores/Instituidores/Pensionistas com Remuneração Superior ao Teto (com Rubrica sem Incidência para Abate Teto)			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
A Servidora Elba Boaventura Simões receberia acima do teto e, por isso, há a incidência da rubrica 1038, referente à devolução de abate teto, devida por força da ação judicial nº 2009.34.00.024377-2, ação cadastrada no SICAJ sob o nº 45539 pelo objeto 23 (devolução de abate teto).	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Entretanto a unidade deverá esclarecer quanto aos valores pagos após a data do auferido no acórdão de 05 de agosto de 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 033 - Servidores/Instituidores/Pensionistas com Remuneração Superior ao Teto (com Rubrica sem Incidência para Abate Teto)	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
SERVIDORA RECEBE ACIMA DO TETO E A RUBRICA 1038 REFERE-SE À DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO DEVIDA POR FORÇA DA AÇÃO JUDICIAL Nº 9164-18.2014.4.01.3400. AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 91737 PELO OBJETO 23 (DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO). PAGAMENTO ESTÁ PARAMETRIZADO PELO SICAJ.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Rubrica incluída por força de Ação Judicial.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 033 - Servidores/Instituidores/Pensionistas com Remuneração Superior ao Teto (com Rubrica sem Incidência para Abate Teto)	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
SERVIDOR RECEBE ACIMA DO TETO E A RUBRICA 1038 REFERE-SE À DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO DEVIDA POR FORÇA DA AÇÃO JUDICIAL Nº 2012.0000.244673-4. AÇÃO CADASTRADA NO SICAJ SOB O Nº 2820 PELO OBJETO 23 (DEVOLUÇÃO DE ABATE TETO). PAGAMENTO ESTÁ PARAMETRIZADO PELO SICAJ	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recebimento por força de Decisão Judicial.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidora cedida para Câmara dos Deputados exercendo a função de Secretária Parlamentar - SF-01 , equivalente a DAS-5. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 2/02/2009 e Orientação Normativa nº 11/MPOG, de 09/09/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação da servidora pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidora cedida para Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC exercendo o cargo comissionado de Gerência Executiva -CGE-0003, equivalente a DAS-5. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 e Portaria nº 186/MPOG, publicada no Diário Oficial de 18/08/2000.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação da servidora pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO		
Descrição da Recomendação		
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF		
Síntese da Providência Adotada		
Servidor cedido para a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, exercendo a Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG. Amparo legal: Art. 294 da Lei 11.907, de 02/02/2009 e Nota Técnica nº 3080/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação do servidor pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	
Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidor cedido para a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, exercendo a Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG. Amparo legal: Art. 294 da Lei 11.907, de 02/02/2009 e Nota Técnica nº 3080/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação do servidor pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidor cedido para a Câmara dos Deputados exercendo a função de Secretário Parlamentar -CD-CC-SP-21 , equivalente a DAS-4. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 e Orientação Normativa nº 11/MPOG, de 09/09/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação do servidor pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidor cedido para a Empresa de Pesquisa Energética, exercendo a função de Superintendente de Recursos Financeiros, equivalente ao 3º nível hierárquico Amparo legal: Incisos I e II do art. 6º da Orientação Normativa nº 11/MPOG, de 09/09/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação do servidor pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidora cedida para o Tribunal de Justiça do DF e Territórios no período de 23/04/2010 a 27/07/2014, exercendo a função CJ-3 no Gabinete da Vice-Presidência, equivalente a DAS-6. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 2/02/2009 e Orientação normativa nº 11/MPOG, de 09/09/2013. A servidora foi cedida para o Tribunal Regional Eleitoral - DF, a partir de 09/09/2014, conforme Portaria nº 710/2014/GMF, pub: DOU 08/09/2014. Amparo legal: Art : 9º, da Lei nº 6.999, de 1982.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação do servidor pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidora ficou cedida no período de 02/12/2013 a 07/08/2014 para a Empresa de Pesquisa Energética, exercendo a função de Consultor Técnico II, equivalente a DAS-4. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 e Orientação Normativa nº 11/MPOG, de 09/09/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação da servidora pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidora ficou cedida no período de 02/12/2013 a 07/08/2014 para a Empresa de Pesquisa Energética, exercendo a função de Consultor Técnico II, equivalente a DAS-4. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 e Orientação Normativa nº 11/MPOG, de 09/09/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação da servidora pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidor cedido para o Departamento Nacional de Produção Mineral, exercendo a função de Diretor - DAS-5. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 .	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação da servidora pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	
Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidor cedido para Câmara dos Deputados exercendo a função de Secretário Parlamentar - CD-CC- SP- 21 , equivalente a DAS-4. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 e Orientação Normativa nº 11/MPOG, de 09/09/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação do servidor pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	
Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Servidora cedida para o Ministério dos Transportes, exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria de Eventos e Cerimonial - DAS-4. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 .	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação da servidora pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Servidor cedido para Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC até 31/07/2014, exercendo o cargo Comissionado Técnico-CCT-V, equivalente a DAS-5. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 e Portaria nº 186/MPOG, publicada no Diário Oficial de 18/08/2000.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação do servidor pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Servidor cedido para Câmara dos Deputados exercendo a função de Secretário Parlamentar - CD-CC-SP-20, equivalente a DAS-4, a partir de outubro/2014, conforme Ofício nº 885/2014/Cosec/Semor, de setembro de 2014. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 2009. Porém, no período de março de 2013 a setembro de 2014 foi detectado que o servidor recebeu indevidamente a GDAFAZ, pois teve seu nível de retribuição modificado de SP-27 para SP-18, mudando assim, a equivalência com a nova função para DAS-3, o que cessa o direito da percepção da GDAFAZ, consoante tabela de correlação/equiparação de cargos comissionados e funções de confiança anexada ao Ofício-Circular nº 07/2007, substituído pela Orientação Normativa SEGEP/MPOG nº 11, de 09/09/2013. A Câmara dos Deputados informou da mudança de nível da função por meio do Ofício nº 227/2013/COSEC/SEMOR, de 13/03/2013, porém o referido Ofício foi encaminhado por engano para outro setor, somente em 17/10/2014 que foi tramitado para o esse Serviço de Ativos/SAMF/DF/SPOA/SE/MF. Informo que já está em andamento o processo de reposição ao erário, inclusive o servidor já foi notificado da reposição ao erário por meio da Carta de nº 700/2014/SAMF/DF/SPOA/SE/MF, de 11 de novembro de 2014.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deverá anexar as portarias e/ou decretos de nomeação do servidor pelo órgão requisitante, a correlação das funções exercidas pelo servidor. E iniciar a reposição ao erário do valor recebido indevidamente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 034 - Servidores Cedidos para Órgãos Recusáveis, que Recebem, na Origem, Gratificação por Desempenho/Produtividade Específica de sua Carreira/Plano de Cargos			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Servidora cedida para Câmara dos Deputados exercendo a função de Secretário Parlamentar -CD-CC-SP-21 , equivalente a DAS-4. Amparo legal: Inciso II, do art. 245, da Lei nº 11.907, de 02/02/2009 e Orientação Normativa nº 11/MPOG, de 09/09/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deverá anexar a portaria e/ou decreto de nomeação da servidora pelo órgão requisitante, bem como a correlação da referida função.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO		
Descrição da Recomendação		
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF		
Síntese da Providência Adotada		
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões, foi concedido de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do STJ. Informamos que o início do benefício da referida pensão foi em 21 de Agosto de 2009.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Pensão Civil de Montepio, dispõe de legislação própria - Em consulta ao site do TCU, foi verificada a legalidade da referida pensão.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	
Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria, não atende o regramento das demais pensões, foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TCU. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo TCU em 02 de julho de 2008.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Em consultada ao site do TCU, não foi localizada nenhuma pensão em nome da beneficiária naquele órgão. Solicitamos que a unidade providencie cópia do julgamento da pensão e/ou documentos comprobatórios da referida pensão junto ao TCU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	
Descrição da Recomendação	
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF	
Síntese da Providência Adotada	
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria, não atende o regramento das demais pensões. Foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TST. Informamos que a referida pensão foi concedida em 30 de março de 2008.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foi verificado no site do TCU que a Pensão está aguardando pelo seu julgamento. A unidade deverá acompanhar o julgamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO		
Descrição da Recomendação		
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF		
Síntese da Providência Adotada		
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões. Foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TCU. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo TCU em 29 de outubro de 2011.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Pensão Civil de Montepio, dispõe de legislação própria - Em consulta ao site do TCU, foi verificada a legalidade da referida pensão.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões. Foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TCU. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo em 20 de janeiro de 2009.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pensão Civil de Montepio, dispõe de legislação própria - Em consulta ao site do TCU, foi verificada a legalidade da referida pensão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO		
Descrição da Recomendação		
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF		
Síntese da Providência Adotada		
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões. Foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do STM. Informamos que a referida pensão foi concedida em 23 de maio de 2006.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Em consulta ao site do TCU foi verificado que a pensão se encontra no Controle Interno daquela Corte, aguardando o Parecer.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO		
Descrição da Recomendação		
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF		
Síntese da Providência Adotada		
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões. Foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TST. Informamos que a referida pensão foi concedida em 06 de agosto 2009.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Apesar da concordância com a justificativa, ressalta-se que ainda não ocorreu o julgamento da pensão pelo TCU.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões. Foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TCU. Informamos que a referida pensão foi concedida em 11 de junho de 2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apesar da concordância com a justificativa, ressalta-se que ainda não ocorreu o julgamento da pensão pelo TCU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO		
Descrição da Recomendação		
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF		
Síntese da Providência Adotada		
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões. Foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TST. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo em 15 de julho de 2008.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Apesar da concordância com a justificativa, ressalta-se que ainda não ocorreu o julgamento da pensão pelo TCU.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF	
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões. Foi concedido de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TST. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo em 13 de novembro de 2009.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apesar da concordância com a justificativa, ressalta-se que ainda não ocorreu o julgamento da pensão pelo TCU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF	
Recomendações do OCI	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria, não atende o regramento das demais pensões. Foi concedido de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TCU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Unidade deverá buscar mais informações desta pensão (beneficiária) junto ao TCU. Em consulta ao site do TCU, foi constatada a existência de uma pensão do instituidor, em nome diferente desta beneficiária (CLAUDIA MARIA SOARES BUGARIN),e do mesmo instituidor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF	
Recomendações do OCI	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Pensão concedida em fevereiro de 2005 cadastrada no SIAPE com tipo 13. Em outubro de 2012, foi enviada correspondência para a pensionista com a informação de que a referida pensão estava errada, que seria necessária sua correção e que havia gerado valor a ser devolvido a título de reposição ao erário. A pensionista utilizou do contraditório e ampla defesa e ajuizou ação visando a defesa de seus interesses. A decisão judicial referente ao processo de nº 0053923-38.2012.4.01.3400 suspendeu os descontos na folha de pagamento. Cumpre ressaltar que a Senhora Celia Giulito Evangelista não ajuizou recurso quanto ao ajuste da pensão, mesmo assim a pensão não foi corrigida à época no sistema e, de acordo com a trilha da CGU 2014, procedemos com a correção do tipo no SIAPE, alterando para o tipo 54. Sendo assim a pensão que era de R\$ 21.403,88, foi corrigida para o valor de R\$ 17.216,11. Além da correção na folha da pensionista, também foi enviada a carta nº 676 no dia 21 de outubro de 2014.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>A unidade procedeu a correção no sistema SIAPE, alterando o tipo de pensão para 54. Quanto aos valores a serem devolvidos ao erário, decisão judicial suspendeu os descontos na folha de pagamento.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado tipo 036- montepio magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões, esta pensão foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 3132/57, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TCU. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo TCU em 11 de junho de 2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apesar da concordância com a justificativa, ressalta-se que ainda não ocorreu o julgamento da pensão pelo TCU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada



Relatório de Gestão SAMF/..... 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Denominação Completa		Código SIORG	
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões, foi concedido de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TCU. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo TCU em 2005.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pensão Civil de Montepio, dispõe de legislação própria - Em consulta ao site do TCU, foi verificada a legalidade da referida pensão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado tipo 36-montepio de magistrado. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões, foi concedido de acordo com o dispositivo da Lei nº 4.493/64 c/ o Decreto nº 83.226/79, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do TCU. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo TCU em 2005.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pensão Civil de Montepio, dispõe de legislação própria - Em consulta ao site do TCU, foi verificada a legalidade da referida pensão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 035 - Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Pensão concedida após 19 de fevereiro de 2004 com tipo menor que 52 por tratar-se de Montepio civil de Magistrado, tipo 035- filhas casadas. Por possuir legislação própria não atende o regramento das demais pensões. Esta pensão foi concedida de acordo com o dispositivo da Lei nº 3132/57, Art 1º alínea “a”, tendo em vista que o instituidor de pensão era ministro do STM. Informamos que a referida pensão foi concedida pelo Superior Tribunal Militar em 2005.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pensão Civil de Montepio, dispõe de legislação própria - Em consulta ao site do TCU, foi verificada a legalidade da referida pensão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 040A - Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Analisando a ficha financeira da servidora Nilzinete Maria Freire Melo, percebe-se que ela recebeu adiantamento de férias no mês de dezembro de 2013 no valor de R\$ 2.030,67 e no mês de janeiro de 2014 no valor de R\$ 217,87 totalizando o montante de R\$ 2.248,54. No mês de março de 2014 foi descontado o valor de R\$ 2.248,54 referente à restituição de férias. Assim, a servidora recebeu o mesmo montante que foi descontado de adiantamento de férias, não havendo assim, inconsistência no pagamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em consulta ao sistema SIAPE foi verificado que os valores recebidos pela servidora nos meses de dez/2013 e jan/2014 a título de "FERIAS - ANTECIPAÇÃO" foram devolvidos no mês de MAR2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 040A - Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Desconto efetuado na folha de outubro do servidor Mauricio Dias Leister, uma vez que o sistema não efetuou automaticamente o desconto do adiantamento de Férias no exercício de 2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em consulta ao sistema SIAPE; foi verificada a devolução das férias na folha de pagamento do mês de outubro/2014, referente ao exercício de 2013 (mar/2013).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 040A - Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Houve erro no sistema, o qual não descontou automaticamente a antecipação de férias. A servidora já foi notificada por meio de carta para que seja efetuado o desconto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deverá proceder ao desconto na folha da servidora.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 040A - Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Analisando a ficha financeira do servidor Luiz Carlos Osorio, percebe-se que ele recebeu adiantamento de férias na rubrica 00073 no mês de dezembro de 2013 no valor de R\$ 2.045,16 e no mês de janeiro de 2014 no valor de R\$ 218,08 totalizando o montante de R\$ 2.263,24. No mês de março de 2014 foi descontado na rubrica 00098 Férias – Restituição o valor de R\$ 2.263,24 referente à restituição de férias. Assim, o servidor recebeu o mesmo montante que foi descontado de adiantamento de férias, não havendo assim, inconsistência no pagamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os valores recebidos pelo servidor a título de adiantamento de férias nos meses de dezembro/2013 e janeiro/2014, foram devolvidos no pagamento do mês de março/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 040A - Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Analisando a ficha financeira da servidora Margarita Aurelia Bajo Castrillo, percebe-se que ela recebeu adiantamento de férias na rubrica 00073 nos meses de dezembro de 2012 no valor de R\$ 1.266,44; janeiro de 2013 nos valores de R\$ 4.289,55 e R\$ 20,42; em junho de 2013 no valor de R\$ 12.022,96; dezembro de 2013 no valor de R\$ 13.336,32 e no mês de janeiro de 2014 no valor de R\$ 686,23, totalizando o montante de R\$ 31.621,92. Nos meses de fevereiro de 2013 foi descontado como restituição de férias os valores de R\$ 4.289,55 e R\$ 1.286,86; em agosto de 2013 o valor de R\$ 12.022,96 e em março de 2014 o valor de R\$ 14.022,55 referente à restituição de férias, totalizando o montante de R\$ 31.621,92. Assim, a servidora recebeu o mesmo montante que foi descontado de adiantamento de férias, não havendo assim, inconsistência no pagamento.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Foi verificado no folha do servidor que os valores recebidos a titulo de adiantamento de férias nos meses de dezembro 2013 e janeiro/2014 foram devolvidos nos do mês de fevereiro, agosto de 2013 e março de 2014.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada



Relatório de Gestão SAMF/..... 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 040A - Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Analisando a ficha financeira do servidor Lim Park Ling, percebe-se que ele recebeu adiantamento de férias na rubrica 00073 nos meses de janeiro de 2013 no valor de R\$ 7.311,89; dezembro de 2013 no valor de R\$ 4.874,59 e no mês de janeiro de 2014 nos valores de R\$ 2.514,29 e R\$ 154,00, totalizando o montante de R\$ 14.854,77. Nos meses de março de 2013 foi descontado na rubrica 00098 – Férias Restituição o valor de R\$ 7.311,89; e em março de 2014 os valores de R\$ 2.514,29 e R\$ 5.028,59 referente à restituição de férias, totalizando o montante de R\$ 14.854,77. Assim, o servidor recebeu o mesmo montante que foi descontado de adiantamento de férias, não havendo assim, inconsistência no pagamento.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>O valor recebido pelo servidor a título de adiantamento de férias no mês dezembro de 2013 foi descontado na folha do servidor no mês de março de 2014.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 040A - Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Já foi enviada carta de nº 651/SAMF/SPOA-DF, de 07 de outubro de 2014, para o servidor Jose Marilson Martins Dantas informando pagamento que deverá ser feito por meio de GRU, uma vez que o servidor não pertence mais a UPAG 61981.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Unidade deveria ter procedido aos acertos financeira do servidor antes da exclusão do mesmo no órgão, tendo em vista que o servidor à época do recebimento era dessa Superintendência, essa unidade deverá solicitar ao servidor comprovante da devolução ao erário, anexar e informar esta CGU, do pagamento realizado pelo servidor (cópia da GRU).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 040A - Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>O servidor foi aposentado voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal em 24.03.1993, ingressou novamente no serviço público no cargo de Procurador da Fazenda em 08.10.1993. Completou 70 anos em 26.02.2013 e deveria ter sido aposentado compulsoriamente, porém pediu exoneração do cargo de Procurador devido a impossibilidade de acumulação de proventos. A antecipação salarial deveria ser ressarcida na folha de pagamento do mês de março de 2013. Devido a exoneração do servidor foram feitos os acertos e foi verificado que ele tinha valores a receber e a pagar, dessa forma todos os descontos foram compensados com os valores a receber, restando o valor a pagar no valor de 4.603,32. Tendo sido feito o desconto na folha de pagamento dele como aposentado como reposição ao erário, conforme documentos anexos.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>De acordo com a planilha anexa, o servidor deveria ter devolvido ao erário um valor de R\$ 4.603,32. Embora tenha devolvido o valor de R\$ 4.501,59, (na ficha financeira de outro cargo, no qual o servidor se encontra aposentado) na rubrica "00145 REP.ERÁRIO", em 03 parcelas, restou uma diferença de R\$ 101,73 a devolver. Alertamos ainda que a forma correta do desconto de férias antecipadas conforme o § 6º - art. 20 da Orientação Normativa SRH/MP nº 02/2011 é de uma só vez, no caso de ausência de folha de pagamento, deveria ter recolhido o total por GRU.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>O senhor Wilson de Oliveira foi cadastrado como instituidor de pensão de 02 cotas vitalícias e 02 cotas temporárias. As beneficiárias vitalícias são: Maria Dinah de Azeredo de Oliveira, na condição de viúva do ex-servidor, Leticia Nogueira de Oliveira, como pessoa divorciada. As duas foram excluídas por motivo de falecimento em 19 de julho de 2001 e 13 de abril de 2004, respectivamente.</p> <p>Os beneficiários temporários são: Rafael Oliveira Pinho, menor de 21 anos sob guarda ou tutela, excluído em 01 de julho de 2002 por ter atingido a maioridade, e Laura Elisa de Azeredo Oliveira, na condição de enteado maior inválido, que está com o cadastro suspenso sem gerar efeitos financeiros desde março de 2010. (ela também é cadastrada como beneficiária de pensão da Sra. Maria Dinah de Azeredo de Oliveira, na condição de filha maior solteira).</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deverá corrigir a inconsistência e o cadastro no sentido de gerar a folha somente dos beneficiários existentes de fato. Apesar de não gerar efeito financeiro para os beneficiários, gera despesas para a União e há risco de segurança. (excluir apenas os beneficiários que por alguma razão perderam o direito ao benefício)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Sebastiao Batista de Melo foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Maria Iracy Lima de Melo, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor , excluída em 28 de fevereiro de 2011 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomenda à unidade proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Raimundo Lacerda Duque foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Rita Leitao de Lima, beneficiária vitalícia na condição de companheira ou ex-companheira com percepção de pensão alimentícia reconhecida judicialmente do ex-servidor, excluída em 30 de junho de 2011 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Paulo Ubirajara Cordeiro foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Lais Antonia Penna de Moraes Cordeiro, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor, excluída em 30 de novembro de 2013 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Otavio Praxedes da Silva foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Maria Nilza Prazedes da Silva, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor, excluída em 31 de março de 2003 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A senhora Marilena Magalhaes Lemos foi cadastrada como instituidora de pensão do senhor Ronyr Manso de Lemos, beneficiário vitalício na condição de viúvo da ex-servidora, excluído em 30 de abril de 2011 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A senhora Maria Lucia Tavora Gil foi cadastrada como instituidora de pensão do senhor Roberto de Paula Braga, beneficiário vitalício na condição de companheiro designado da ex-servidora, excluído em 31 de maio de 2012 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Manoel Gomes da Silva foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Beatriz Cunha Gomes da Silva, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor, excluída em 30 de setembro de 2013 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Jose Soares da Silva foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Francisca Paulo da Silva, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor, excluída em 31 de maio de 2014 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Juarez de Brito Vidal foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Myriam Maranhao de Brito Vida, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor, excluída em 28 de fevereiro de 2014 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Jose Machado de Souza foi cadastrado como instituidor de pensão das senhoras Alexandrina Pinto Machado de Souza, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor, e Benedita Silva de Souza, também beneficiária vitalícia como pessoa divorciada. As duas foram excluídas por motivo de falecimento em 31 de março de 2011 e 31 de outubro de 2009, respectivamente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A senhora Maria Candida Zanetti Silva foi cadastrada como única beneficiária de pensão do senhor Jose da Silva, na condição de viúva do Ex -servidor, beneficiária vitalícia, e excluída em 31 de outubro de 2010 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A senhora Maria de Lourdes do Nascimento Saturnino foi cadastrada como única beneficiária de pensão do senhor Jose Carmo Alexandre Rosario, na condição de companheira designada do ex-servidor, beneficiária vitalícia, e excluída em 31 de julho de 2012 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
O senhor Jose Bezerra Christino foi cadastro no sistema SIAPE como instituidor de pensão das senhoras Maria Cristina Barreto Bezerra, viúva do ex-servidor, beneficiária vitalícia, excluída em 30 de novembro de 2011 por falecimento; e Ana Cristina Barreto Bezerra, beneficiária temporária na condição de filha maior solteira sem cargo público permanente, excluída em 04 de outubro de 2001 por ser ocupante de cargo público permanente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Publica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, verificou-se o cadastro da senhora Sara Rodrigues de Souza, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor José Alves de Souza, e o cadastro dos senhores Ruarcy Rodrigues de Souza, Sabta Luiza de Souza e Kelly Rodrigues de Souza do Carmo, beneficiários temporários por serem filhos do ex-servidor. A viúva foi excluída em 30 de abril de 2014 por motivo de falecimento, já os filhos foram excluídos por terem atingido a maioridade perdendo, assim, o direito de receber a pensão.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que o senhor Joao Batista Maciel foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Maria Jose Sertoro Maciel, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor. A pensionista foi excluída em 30 de setembro de 2012 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que o senhor Joao Batista Luso de Oliveira foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Zeferina Maria Rosa de Oliveira, beneficiária vitalícia na condição de companheira do ex-servidor. A pensionista foi excluída em 31 de agosto de 2011 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que a senhora Ivone de Araujo Fonseca foi cadastrada como instituidora de pensão do senhor Jose Santos Fonseca, beneficiário vitalício na condição de viúvo da ex-servidora. O pensionista foi excluído em 30 de setembro de 2012 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Publica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que o senhor Gefferson Macedo Lins foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Marli Gomes Macedo Lins, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor. A pensionista foi excluída em 31 de maio de 2013 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que o senhor Francisco Ribeiro Leite foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Maria Jose de Oliveira Leite, beneficiária vitalícia na condição de viúva do ex-servidor. A pensionista foi excluída em 31 de outubro de 2013 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que o senhor Francelino Bahia foi cadastrado como instituidor de pensão da senhora Abadia Ribeiro da Costa, beneficiária vitalícia na condição de companheira do ex-servidor. A pensionista foi excluída em 31 de janeiro de 2013 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que a senhora Eronildes Viana Araujo foi cadastrada como instituidora de pensão do senhor Antonio Ericeira Maciel, beneficiário vitalício na condição de companheiro da ex-servidora. O pensionista foi excluído em 30 de setembro de 2013 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que consta como beneficiária de pensão do senhor Eduardo Victor Pires Gonçalves a senhora Antonieta Lubisco Pires Gonçalves, viúva do ex-servidor, cadastrada como beneficiária vitalícia de pensão de montepio civil e excluída em 30 de junho de 2013 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que consta como beneficiária de pensão do senhor Celio Belizario de Souza a senhora Jurema Barros dos Santos, viúva do ex-servidor, cadastrada como beneficiária vitalícia e excluída em 28 de fevereiro de 2013 por motivo de falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Publica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
No cadastro do senhor Carlos Fernandes Lima Filho no sistema SIAPE, consta, como pensionista, somente a senhora Zilka Mobley Scofield Lima, viúva do ex-servidor, beneficiária vitalícia e que foi excluída em 31 de janeiro de 2014 em virtude de seu falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema SIAPE, observou-se que constam como beneficiárias de pensão do senhor Armando Flores Saldanha as senhoras Josephina da Silva Saldanha, viúva do ex-servidor, beneficiária vitalícia, e a senhora Maria Patricia da Silva Flores Saldanha, beneficiária temporária na condição de filha maior solteira. As duas foram excluídas, em virtude de falecimento, em 30 de agosto de 2001 e 30 de setembro de 2012, respectivamente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 052 - Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Em consulta ao sistema Siape verificou-se haver somente a senhora Genezia Monteiro Camargo, viúva do ex-servidor, cadastrada como beneficiária vitalícia do senhor Antonio Camargo e a mesma foi excluída em 30 de novembro de 2013, em virtude de seu falecimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A unidade deve proceder à exclusão do benefício na folha de pagamento, apesar de não gerar pagamento de pensão, a situação causa algumas informações gerenciais e custos indevido para a Administração Pública.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 054 - Aposentado e Pensionista com Ocorrência de Exclusão por Falta de Recadastramento com Outro Vínculo de Ativo, Aposentado ou Pensão			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
Servidora com 02 matrículas SIAPE: 013154, vinculada ao Ministério da Fazenda, cadastrada como aposentada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; e SIAPE 1007181, vinculada ao Ministério da Saúde, cadastrada como beneficiária de pensão. O cadastro vinculado ao Ministério da Fazenda está ativo, correto e a servidora efetivou o recadastramento em novembro de 2013 (mês do aniversário da servidora). O problema está relacionado ao cadastro vinculado ao Ministério da Saúde, cadastro ao qual não temos acesso.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi verificada que a servidora realizou seu recadastramento no Ministério da Fazenda em 01 novembro 2013. Portando é aposentada do Ministério da Fazenda.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 055A - Pagamento de Grat. Natalina/13 Salario com Base de Cálculo Acrescida de Valor Superior a 30% em Relação ao Considerado para o Cálculo da Antecipação da Grat. Natalina/13 Salario (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A DIFERENÇA DA GRATIFICAÇÃO NATALINA ENTRE OS ANOS DE 2012 E 2013 SE DEU EM VIRTUDE DA TRANSPOSIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A), QUE PASSOU DO CARGO DE TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE PARA ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, POR FORÇA DA PORTARIA Nº 262, DE 15 E OUTUBRO DE 2013, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0016612-14.1992.4.14.3400, E CONSIDERANDO O PARECER Nº 44/2013/AGU/PRU1/BVM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A diferença de valores no pagamento da gratificação natalina/13º Salário, foi em decorrência da transposição do cargo de Técnico de Finanças e Controle para o de Analista de Finanças e Controle, de acordo com a Portaria SPOA/MF nº 262/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 055A - Pagamento de Grat. Natalina/13 Salario com Base de Cálculo Acrescida de Valor Superior a 30% em Relação ao Considerado para o Cálculo da Antecipação da Grat. Natalina/13 Salario (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
A DIFERENÇA DA GRATIFICAÇÃO NATALINA ENTRE OS ANOS DE 2012 E 2013 SE DEU EM VIRTUDE DA TRANSPOSIÇÃO DA SERVIDORA, QUE PASSOU DO CARGO DE TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE PARA ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, POR FORÇA DA PORTARIA Nº 262, DE 15 E OUTUBRO DE 2013, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0016612-14.1992.4.14.3400, E CONSIDERANDO O PARECER Nº 44/2013/AGU/PRU1/BVM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A diferença de valores no pagamento da gratificação natalina/13º Salário, foi em decorrência da transposição do cargo de Técnico de Finanças e Controle para o de Analista de Finanças e Controle, de acordo com a Portaria SPOA/MF nº 262/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-DF			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO			
Descrição da Recomendação			
Código da Trilha: 055A - Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário com Base de Cálculo Acrescida de Valor Superior a 30% em Relação ao Considerado para o Cálculo da Antecipação da Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAMF-DF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Até o ano de 2011 o adiantamento da gratificação natalina correspondia a 50% dos proventos recebidos no mês de junho. A partir de 2012, passou-se a considerar o abate teto no cálculo do adiantamento da gratificação natalina, sendo que o valores apontados na auditoria correspondem ao ano de 2013:</p> <p>Junho 2013: Subsídio R\$ 20.423,55 Parcela complementar de subsídio: R\$ 2.333,78 Abate teto: R\$ 7.611,24 Subsídio + parcela complementar - abate teto: R\$ 15.146,09 Adiantamento da gratificação natalina: 50% x R\$ 15.146,09 = R\$ 7.573,04</p> <p>Novembro 2013: Subsídio R\$ 20.423,55 Parcela complementar de subsídio: R\$ 2.333,78 Abate teto: R\$ 7.611,24 Subsídio + parcela complementar - abate teto: R\$ 15.146,09 Gratificação natalina: R\$ 22.757,33 Abate teto da gratificação natalina: R\$ 7.611,24 Gratificação natalina - abate teto= R\$ 15.146,09</p> <p>Assim, apesar de a rubrica 00181 (gratificação natalina – AP) no contracheque de novembro de 2013 constar o valor de R\$ 22.757,33, como tem-se o desconto do abate teto no valor de R\$ 7.611,24, o valor real que a servidora recebeu de gratificação natalina foi de R\$ 15.146,09, não havendo assim, inconsistência no pagamento.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pagamento da parcela da gratificação natalina está de acordo com os proventos à época.			



Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

11.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não ocorreram recomendações pendentes de atendimento ao final do exercício.

QUADRO __A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

As situações em que foram solicitadas alterações já estão sendo efetuadas pela GESPE/SAMF-DF

11.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei 8.730/93

11.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8730/93

11.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	01	0
	Entregaram a DBR	0	01	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	N/A	N/A	N/A
	Entregaram a DBR	N/A	N/A	N/A
	Não cumpriram a obrigação	N/A	N/A	N/A
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	79	75	327
	Entregaram a DBR	79	75	327
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

11.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

(Decisão Normativa TCU Nº139, de 24 de setembro de 2014)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Não houve dano ao erário, tendo em vista que em todos os casos que cabiam reposição as medidas já foram adotadas

QUADRO ___A.11.4 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2014

Não houve dano ao erário, tendo em vista que em todos os casos que cabiam reposição as medidas já foram adotadas

11.5. Alimentação SIASG e SINCOV

QUADRO ___A.11.5 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Nilda Martins de Brito, CPF nº 114 929 961-49, Chefe da Divisão de Suprimentos – Substituta, exercido na **SAMF-DF** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.


Nilda Martins de Brito
DI&SUP/GELOG/SAMF/DF
Mst. 37931

Nilda Martins de Brito
114.929.961-49


Chefe da Divisão de Suprimentos – Substituta /SAMF-DF



12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

(Parte A, Item 12 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

12.1. Medidas Adotadas para a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

	<p>Ministério da Fazenda Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil Coordenação de Análise Contábil</p>
---	--

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

a) Se a UJ está ou não aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10

a.1) As unidades jurisdicionadas a esta setorial contábil atendem, em sua maior parte, as NBC T acima indicadas. Os procedimentos de adoção da NBC T 16.10 estão descritos no item "f" (a metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido). No que tange à NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, adotam-se as rotinas de mensuração subsequentes relativas ao ativo imobilizado, especialmente a depreciação, no entanto as relativas ao intangível (reconhecimento inicial, amortização e redução ao valor recuperável) estão com implantação em andamento.

b) Justificativa em caso de resposta negativa à alínea "a" acima

b.1) Reconhecimento e mensuração do intangível: projeto em fase de levantamento dos itens que o compõem, principalmente os sistemas corporativos do Ministério, e de negociação com o órgão gestor do sistema de controle patrimonial para aplicação ao caso.

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo

Ativo Imobilizado – Bens Imóveis

c.1) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações;

c.2) Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, Autarquias, e Fundações Públicas Federais.

Ativo Imobilizado – Bens Móveis

c.3) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações;

c.4) Definida na Instrução Normativa RFB/MF nº 162/1998, alterada pela IN nº 130/1999, para os títulos contábeis 142120200-Aeronaves e 142122000-Embarcações, não previstos na norma da anterior.

d) Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

Ativo Imobilizado – Bens Imóveis

d.1) O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, será apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

• Para fins da depreciação, a vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e características dos bens imóveis.

• Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

• O valor residual será estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

Ativo Imobilizado – Bens Móveis

d.2) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações – Método das Cotas Constantes.

e) As taxas utilizadas para os cálculos

e.1) Depreciação

Conta	Título	Vida Útil (anos)	Valor Residual (10%)
142120200	Aeronaves	10	10
142120400	Aparelhos de medição e orientação	15	10
142120600	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20
142120800	Aparelhos, equip. e utens. med., Odont., laborat. e hospitalares	15	20
142121000	Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões	10	10
142121200	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
142121400	Armamentos	20	15
142121800	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
142121900	Discotecas e filmotecas	5	10
142122000	Embarcações	20	10
142122200	Equipamentos de manobra e patrulhamento	20	10
142122400	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
142122600	Instrumentos musicais e artísticos	20	10
142122800	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10
142123000	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
142123200	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10
142123300	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10
142123400	Máquinas, utensílios e equip. diversos	10	10
142123500	Equipamentos de processamento de dados	5	10
142123600	Máquinas, instal. e utens. de escritório	10	10
142123800	Máquinas, ferram. e utens. de oficina	10	10
142123900	Equipamentos hidrául. E elétricos	10	10
142124000	Máquinas, equipam. e utensílios. agric./agrop. e rodoviários	10	10
142124200	Mobiliário em geral	10	10
142124600	Semoventes e equipamentos de montaria	10	10
142124800	Veículos diversos	15	10
142125100	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10
142125200	Veículos de tração mecânica	15	10
142125400	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30	10
142125700	Acessórios para automóveis	5	10
142125800	Equip. de mergulho e salvamento	15	10
142126000	Equip., peças e acessórios marítimos	15	10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

Abaixo são descritas as principais metodologias adotadas no âmbito do Ministério da Fazenda para avaliação e mensuração das contas descritas neste item.

f.1) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial ou a qualquer tempo.

A Conta Única do Tesouro Nacional e as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, tendo seus rendimentos atualizados a cada decêndio até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado (contas de receita 425400000 ou 413250000).

f.2) Créditos e Dívidas

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. São apropriados por competência, considerando-se, de maneira geral, todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. Destaca-se que a dívida pública federal é atualizada até o dia 31.12.2014, pelos índices oficiais do IGP-DI, divulgado pela FGV, e do IPCA, divulgado pelo IBGE. Em razão do fechamento do SIAFI ocorrer em data anterior a esta, os valores registrados neste sistema não contemplam as variações destes índices, sendo atualizados no mês subsequente.

A contabilização dos tributos federais administrados pela RFB foi iniciada a partir do exercício financeiro de 2010, atendendo ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Visa atender, especificamente, aos princípios da competência e da oportunidade. Atende, também, à Resolução CFC nº 1.137/2008, que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, além da Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 89 e 100. Devido a particularidades dos sistemas da RFB, de onde são extraídos os dados, o registro na contabilidade é efetivado com um mês de defasagem.

Os créditos de dívida ativa também são reconhecidos no SIAFI em atendimento às normas supracitadas, todos no realizável a longo prazo, tendo os seus registros atualizados no sistema mensalmente, tal como ocorre com os créditos administrados pela RFB.

Considerando a recomendação do TCU (Acórdão 1274/2011), referente à conciliação e quantificação dos valores do estoque da dívida ativa da união, foi constituído um Grupo de Trabalho formado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), por meio da Portaria GM/MF nº 310 de 04/04/2014. Como resultado do Grupo de Trabalho, a Seccional Contábil da PGFN efetuou os registros de ajustes nos créditos.

Além disso, destacam-se os haveres financeiros juntos a Estados e Municípios e os créditos de fundos e operações fiscais, além de outros créditos como os por cessão de pessoal e diversos responsáveis, os quais são atualizados até a data do balanço.

As provisões (ajustes) para perdas são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Assim, uma vez identificada a probabilidade de perda de um crédito, é constituído o ajuste, que é atualizado anualmente.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

f.3) Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é o preço médio ponderado. O Ministério da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

realiza o controle dos seus estoques por intermédio do SIADS (Sistema Integrado de Administração de Serviços).

Além dos materiais de consumo, também são registrados e controlados os Selos de Controle utilizados pela Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 46 da Lei 4.502/64 e do art. 284 do Regulamento do IPI, cujo controle é realizado por meio do Sistema de Administração de Selos de Controle – SELECON.

f.4) Investimentos

Os investimentos são avaliados, em sua maioria, pelo método da equivalência patrimonial. Os investimentos que não sejam de coligadas ou controladas, ou aqueles investimentos em coligadas, porém não considerados relevantes, bem como as participações em organismos internacionais, são avaliados pelo método de custo.

f.5) Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou construção.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Isso ocorre sobretudo com os bens imóveis registrados no SPIUNET. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Os imobilizados com vida útil econômica limitada estão incorrendo em registro de depreciação sistemática durante esse período.

f.6) Intangível

O intangível é mensurado ou avaliado com base no valor de custo. Os softwares representam o item de maior relevância desse grupo, merecendo destaque os gastos com os sistemas corporativos.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Ressalta-se que alguns itens não estão reconhecidos contabilmente, principalmente os sistemas corporativos do Ministério, estando em fase de levantamento por parte dos órgãos. Ainda não está em prática o registro da amortização do intangível e redução ao valor incorporável.

f.7) Diferido

O ativo diferido foi extinto pelas normas de contabilidade. Este Ministério não dispõe de registros contábeis neste item.

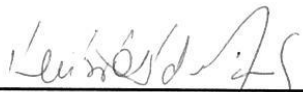
g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício

O primeiro impacto corresponde à apresentação do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, grupo de contas do Resultado Extra Orçamentário, onde é possível identificar uma variação líquida positiva (constituição menos as reversões) de R\$ 255.889.854.906,36, considerando apenas os saldos vinculados aos ajustes para perdas nos itens do ativo, reconhecimento dos créditos tributários, reconhecimento de passivos sem dotação orçamentária e registro das provisões da folha de salários conforme quadro abaixo. Ressalta-se que ocorreram impactos também em elementos patrimoniais sem contrapartida no resultado do período, mas como ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO


O segundo impacto diz respeito à aproximação entre as informações dispostas nas demonstrações contábeis geradas no setor público e as do setor privado, contribuindo, inclusive, com a implantação do sistema de custos previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

	Geral	Impactos NBCT	DVP sem os Impactos
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	(300.854.778.139,83)	-	(300.854.778.139,83)
Variações ativas	5.067.969.958.273,86		5.067.969.958.273,86
Variações passivas	5.368.824.736.413,69		5.368.824.736.413,69
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	340.565.539.194,53	255.889.854.906,36	84.675.684.288,17
Variações ativas	6.247.450.271.651,84	529.843.125.482,40	5.717.607.146.169,44
<i>Incorporação de direitos</i>		383.321.014.012,21	
<i>Ajustes de créditos</i>		143.101.112.168,92	
<i>Desincorporação de passivos</i>		3.420.999.301,27	
Variações passivas	5.906.884.732.457,31	273.953.270.576,04	5.632.931.461.881,27
<i>Baixa de direitos</i>		253.926.775.041,49	
<i>Ajustes de créditos</i>		17.999.602.680,99	
<i>Depreciação</i>		100.694.084,72	
<i>Incorporação de passivos</i>		1.926.198.768,84	
RESULTADO PATRIMONIAL	39.710.761.054,70		(216.179.093.851,66)
Data	Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015.		
Assinatura	 Heriberto Henrique Vilela do Nascimento		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

12.2. Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas

	<p>Ministério da Fazenda Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil Coordenação de Análise Contábil</p>
---	--

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), na condição de órgão setorial do Sistema de Contabilidade Federal, é responsável pelo projeto “Frente de Custos do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF)”, programa criado em 2011 e coordenado pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva do MF (SGE/SE/MF).

O projeto foi abordado na Portaria GMF nº 324, de 24/07/2014, a qual estabelece que o Comitê Estratégico de Gestão (CEG), órgão colegiado do MF, tem por competência e finalidade estabelecer políticas relacionadas à gestão de custos, dentre outros, podendo solicitar aos órgãos integrantes da estrutura organizacional do MF quaisquer informações necessárias para a realização dos seus trabalhos (art. 2º).

Nesse sentido, o projeto conta com a participação de representantes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Escola de Administração Fazendária (ESAF), Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN), Secretaria de Política Econômica (SPE) e Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), além da Secretaria Executiva, por meio da composição de dois grupos, constituídos em 28/05/2014: o grupo de interface e o grupo técnico de mensuração.

A primeira etapa de execução do projeto foi concluída em 25/06/2014, quando o grupo técnico identificou, preliminarmente, os objetos de custo do Ministério, segregados por ator.

Validados os objetos de custo, a etapa seguinte consistiu na alocação dos custos de pessoal por unidade organizacional aos objetos identificados, conforme planilhas desenvolvidas no grupo técnico de mensuração. Tal etapa teve como prazo a data de 27/08/2014.

A partir de 1º de outubro, passou-se à próxima etapa, que consistiu na execução de um piloto por parte das UG's executoras da SPOA, as quais apropriam a maior parte dos custos para todo o MF. Com isso, o projeto foi validado para implantação em todo o Ministério a partir de 1º de janeiro de 2015.

Dessa maneira, foi disponibilizado o Manual de Mensuração dos Custos, de adoção obrigatória por parte das Unidades do Ministério, além de apresentação em PowerPoint e planilhas auxiliares, no seguinte endereço eletrônico da internet:

<http://www.pmimf.fazenda.gov.br/frentes-de-atuacao-do-pmimf/custos/arquivos-para-download>.

Com a implantação do projeto, os resultados esperados consistem na geração de informações sobre os custos das políticas públicas e dos programas executados pelo Ministério, permitindo fornecer subsídios para a tomada de decisões que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público e para avaliação dos resultados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Identificação das subunidades administrativas da unidade jurisdicionada das quais os custos são apurados

As subunidades administrativas que terão os seus custos apurados correspondem aos órgãos que participam do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF, ou seja, toda a administração direta do Ministério, descritos a seguir:

- Gabinete do Ministro da Fazenda;
- Secretaria Executiva;
- Escola de Administração Fazendária;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Receita Federal do Brasil;
- Secretaria de Assuntos Internacionais;
- Secretaria de Assuntos Econômicos;
- Secretaria de Política Econômica;
- Secretaria do Tesouro Nacional;
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras;
- Conselho Nacional de Política Fazendária;
- Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional;
- Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização.

Descrição sucinta do sistema informatizado de apuração dos custos

O sistema utilizado no Ministério é o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC.

Conforme definição da Secretaria do Tesouro Nacional, o SIC é um Data Warehouse que se utiliza da extração de dados dos sistemas estruturantes da administração pública federal, tal como SIAPE, SIAFI e SIGPlan (SIOP), para a geração de informações.

A informação de custo surge a partir de ajustes efetuados na informação inicial obtida do SIAFI. O estágio da despesa orçamentária que mais se aproxima da informação de custo é o da liquidação, sendo, portanto a despesa liquidada o ponto de partida da informação que deve alimentar o sistema de custos.

Os ajustes contábeis são efetuados em duas etapas. Na primeira, o ajuste inicial consiste na identificação e carregamento de informações baseadas em contas contábeis que trazem a informação orçamentária e não orçamentária, ajustando-se por acréscimo ou exclusão dos valores, conforme conceitos de contabilidade de custos. A segunda etapa do ajuste consiste na exclusão de informações que estejam nas contas acima, mas que não compõem a informação de custo.

Sua existência atende ao art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que obriga a Administração Pública a manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. E, conforme a Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina o Sistema de Contabilidade Federal do Poder Executivo, compete à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tratar de assuntos relacionados à área de custos na Administração Pública Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Práticas de tratamento e alocação utilizadas no âmbito das subunidades ou unidades administrativas para geração de informações de custos

Para fins de definição dos objetos para alocação dos custos incorridos e apurados no SIAFI, foi utilizada a Cadeia de Valor Integrada do Ministério da Fazenda, que corresponde ao conjunto de todos os macroprocessos corporativos (finalísticos e de estratégia, gestão e suporte), executados de forma inter-relacionada pelos órgãos responsáveis pela entrega de valor para a sociedade. A utilização da Cadeia de Valor se justifica, portanto, pelo fato dela representar da melhor forma a descrição dos serviços resultantes da atuação do Ministério, especialmente decorrentes da execução dos seus objetivos estratégicos. Adicionalmente, o SIC produz de forma automática informações de custos baseados nas classificações programática, institucional, por unidade gestora responsável e por natureza, dentre outras.

Para os objetos de custo, foi desenvolvida uma codificação de associação de números relacionados à Cadeia de Valor, da seguinte forma.

1º) O primeiro dígito identifica o tipo de cadeia, que pode ser finalística (número 1) ou de estratégia, gestão e suporte (número 2).

2º) O segundo dígito identifica o título da cadeia, relacionado ao valor que é entregue à sociedade. Foram identificados 9 títulos para a cadeia finalística e 8 para a cadeia de estratégia, gestão e suporte.

3º) O terceiro e o quarto dígitos identificam os objetos de custos, que são relacionados aos macroprocessos. Foram identificados 29 macroprocessos da cadeia finalística. Além disso, foram estabelecidos 8 macroprocessos da cadeia de estratégia, gestão e suporte como objetos de custo.

4º) O quinto e o sexto dígitos identificam o órgão beneficiado pelos custos incorridos. São os mesmos atores elencados no PMIMF, ou seja, quinze órgãos da administração direta do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista a representatividade dos custos do Ministério, foram estabelecidas sistemáticas diferenciadas no tratamento dos valores apurados, observando os seguintes grupos:

1) Pessoal, encargos e custeio na folha de pagamento (pessoal ativo, contribuições previdenciárias, assistência médica, auxílio alimentação, auxílio transporte) – leva-se em conta o nível de departamentalização e verifica-se a participação do custo de cada unidade organizacional ou, se necessário, nos objetos de custo do órgão;

2) Sistemas informatizados – a apropriação é realizada através da participação dos custos com sistemas informatizados em cada objeto de custo finalístico ou de estratégia, gestão e suporte; e,

3) Demais custos (diárias, passagens, serviços, consumo de material etc) – esses custos serão alocados conforme o benefício que a despesa gera em relação ao objeto de custo (macroprocesso). Observa-se que se forem relativos a despesas administrativas (ex. telefone, água, energia elétrica, vigilância etc) não serão alocados nos objetos finalísticos, mas nos objetos de estratégia, gestão e suporte.

O método de custeio predominante é o direto, com adoção de rateio para alguns custos indiretos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

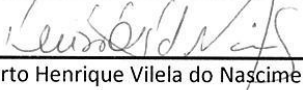
Impactos na atuação da unidade jurisdicionada, bem como no processo de tomada de decisões, que podem ser atribuídos à instituição do gerenciamento de custos

Conforme o cronograma de implantação do projeto “Modelo de Mensuração dos Custos do MF”, a partir de 1º de outubro de 2014 iniciou-se o período de implantação do projeto-piloto, com término para 31 de dezembro de 2014. Nesse período, as UGs executoras da SPOA e respectivas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados alocaram os custos aos seus objetos correspondentes via Siafi Web. A partir de 1º de janeiro de 2015 o projeto foi implantado em todo o Ministério, sendo que a validação do Modelo de Mensuração dos Custos pelos dirigentes desse órgão ocorrerá em 16 de abril de 2015.

Isso posto, vale dizer que, após a validação dos dirigentes, as unidades poderão utilizar as informações. Isso ocorrerá por meio da realização de reuniões periódicas de monitoramento da Cadeia de Valor, em nível estratégico, e da disponibilização de relatórios de custos aos gestores em todos os níveis.

Relatórios para análise de custos e tomada de decisão


Durante o período de implantação do projeto-piloto foi desenvolvido um modelo de relatório utilizando dados dos objetos de custo por Macroprocessos Finalísticos e de Estratégia, Gestão e Suporte, com detalhamento em gastos de folha de pagamento, sistemas informatizados e demais custos, por órgão. Além disso, serão disponibilizados relatório de custos de Programa e Ação conjugados por Unidade Orçamentária e Grupo de Natureza de Despesa, além de relatórios de custo de pessoal por unidade organizacional e relatórios de custeio por unidade gestora, executora e responsável, todos demonstrando a alocação dos custos aos seus objetos.

Data	Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015.
Assinatura	 Heriberto Henrique Vilela do Nascimento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

12.3. Conformidade Contábil

	Ministério da Fazenda Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil Coordenação de Análise Contábil
---	--

12.3 Conformidade Contábil

a) Descrição sucinta do processo de verificação da conformidade contábil no âmbito da unidade jurisdicionada, identificando a instância responsável pela realização de tal conformidade e as unidades gestoras executoras do SIAFI e fazendo referência à observância da segregação de função no processo de registro da conformidade.

O processo de análise da conformidade contábil se inicia a partir da verificação da consistência dos itens que compõem os demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), tendo por base a Lei nº 4.320/1964 e as demais normas de contabilidade. Após isso, são verificadas ocorrências nas transações >CONCONTIR e >CONINCONS relativas aos dados contábeis da UG em análise. São verificadas também a ocorrência de saldos invertidos indevidos e saldos alongados em contas transitórias no balancete contábil, além dos registros de conformidade de gestão.

A seguir é apresentada a instância responsável pela realização da conformidade e as respectivas unidades gestoras executoras analisadas.

a.1) Conformidade Contábil de UG:

Unidades Setorial e Seccional Contábil	Unidade Gestora / Estrutura Administrativa	Quantidade de UG (função: executora)	Unidades Gestoras Executoras
170003- Setorial do MF	SE	30	170006; 170013; 170025; 170032; 170045; 170050; 170064; 170069; 170075; 170100; 170106; 170131; 170166; 170190; 170195; 170207; 170214; 170309; 170344; 170345; 170346; 170347; 170498; 170527; 170531; 170537; 170538; 170554; 170555; 170567
	STN	36	170007; 170403; 170453; 170500; 170502; 170504; 170505; 170506; 170508; 170510; 170512; 170526; 170528; 170579; 170600; 170700; 170701; 170702; 170703; 170705; 170706; 170707; 170708; 170709; 170711; 170712; 170713; 170719; 170720; 170721; 170723; 170724; 170726; 170727; 170804; 170999;
	SEAE	01	170004
	SAIN	01	170191
	SPE	01	170250
	CARF	01	170479
	ESAF	12	170009; 170017; 170039; 170057; 170077; 170087; 170115; 170132; 170155; 170176; 170216; 170402
CEF/Dep.Jud. e Extrajudiciais	01	179104	
170368 – Seccional da SAMF PR	SAMF / PR	01	170153
170371 – Seccional da SAMF MG	SAMF / MG	01	170085
170372 – Seccional da SAMF RJ	SAMF / RJ	01	170114
170373 – Seccional da SAMF RS	SAMF / RS	01	170175
170376 – Seccional da SAMF PE	SAMF / PE	01	170055
170378 – Seccional da SAMF CE	SAMF / CE	01	170038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

170379- Seccional RFB	Unid.Centrais RFB	19	170010; 170279; 170289; 170290; 170291; 170293; 170294; 170295; 170296; 170297; 170298; 170299; 170301; 170302; 170304; 170305; 170307; 170339; 170568
170540- Seccional RFB 10ª RF	10ª RF	15	170177; 170178; 170179; 170180; 170181; 170182; 170183; 170184; 170185; 170186; 170187; 170240; 170263; 170269; 170270
170541- Seccional RFB 1ª RF	1ª RF	12	170018; 170019; 170020; 170109; 170110; 170111; 170192; 170198; 170247; 170271; 170388; 170516
170542- Seccional RFB 2ª RF	2ª RF	14	170022; 170024; 170201; 170205; 170209; 170210; 170213; 170217; 170218; 170219; 170332; 170333; 170334; 170520
170543- Seccional RFB 3ª RF	3ª RF	12	170028; 170030; 170035; 170040; 170041; 170042; 170108; 170225; 170330; 170337; 170387; 170532
170544- Seccional RFB 4ª RF	4ª RF	11	170047; 170052; 170058; 170059; 170060; 170061; 170066; 170335; 170338; 170340; 170341;
170545- Seccional RFB 5ª RF	5ª RF	09	170072; 170078; 170079; 170080; 170081; 170226; 170326; 170327; 170382
170546- Seccional RFB 6ª RF	6ª RF	15	170088; 170089; 170091; 170092; 170093; 170094; 170095; 170096; 170097; 170227; 170248; 170324; 170325; 170328; 170494
170547- Seccional RFB 7ª RF	7ª RF	15	170102; 170103; 170116; 170118; 170119; 170120; 170121; 170122; 170125; 170257; 170258; 170316; 170317; 170383; 170386
170548- Seccional RFB 8ª RF	8ª RF	32	170133; 170134; 170135; 170136; 170137; 170138; 170139; 170141; 170142; 170143; 170144; 170145; 170146; 170147; 170148; 170150; 170168; 170259; 170261; 170262; 170287; 170312; 170313; 170318; 170320; 170321; 170322; 170323; 170385; 170533; 170535; 170551
170549- Seccional RFB 9ª RF	9ª RF	17	170156; 170157; 170158; 170159; 170160; 170161; 170162; 170163; 170169; 170170; 170171; 170172; 170314; 170315; 170342; 170343; 170389
170517 – Seccional PGFN	PGFN	126	170008; 170026; 170033; 170056; 170073; 170076; 170086; 170101; 170107; 170154; 170167; 170196; 170204; 170215; 170228; 170229; 170230; 170231; 170232; 170233; 170234; 170235; 170236; 170237; 170238; 170239; 170252; 170253; 170265; 170266; 170267; 170268; 170272; 170285; 170286; 170308; 170310; 170331; 170349; 170350; 170351; 170352; 170353; 170354; 170355; 170357; 170358; 170404; 170405; 170406; 170407; 170408; 170409; 170410; 170411; 170412; 170413; 170414; 170415; 170416; 170417; 170418; 170419; 170420; 170421; 170422; 170423; 170424; 170425; 170426; 170427; 170428; 170429; 170430; 170431; 170432; 170433; 170434; 170435; 170436; 170437; 170438; 170439; 170440; 170441; 170442; 170443; 170444; 170445; 170446; 170447; 170448; 170449; 170450; 170451; 170452; 170456; 170460; 170461; 170462; 170463; 170464; 170465; 170466; 170467; 170468; 170469; 170470; 170471; 170472; 170473; 170480; 170481; 170482; 170483; 170486; 170487; 170488; 170489; 170490; 170491; 170492; 170493; 170523; 170524;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

170999 – CCONT/SUCON/STN	STN Dif.Cambial	01	170525
170501 – COFIN/Sist.Pagto.Brasil.	STN/SPB	01	179999
	Total	388	170501

a.2) Conformidade Contábil de Órgão:

Setorial Contábil	Estrutura Administrativa do órgão	Quantidade de UG (função: executora)
170003- Setorial de Contabilidade do MF	SE - Secretaria Executiva	36
	STN – Secretaria do Tesouro Nacional	38
	SEAE – Secretaria de Assuntos Econômicos	01
	SAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais	01
	SPE – Secretaria de Política Econômica	01
	CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	01
	ESAF – Escola de Administração Fazendária	12
	CEF/Depósitos Jud. e Extrajudiciais	01
	RFB – Receita Federal do Brasil	171
	PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	126
	Subtotal	388
170003- Setorial de Contabilidade do MF	Reserva de Contingência	01
	Subtotal	01
	Total	389

a.3) Conformidade Contábil de órgão superior

Setorial Contábil	Órgãos Vinculados
170003- Setorial de Contabilidade do MF	25000 – Ministério da Fazenda
	25201 – Banco Central do Brasil (OGU)
	25280 – Banco Central do Brasil (Autoridade Monetária)
	25203 – Comissão de Valores Mobiliários
	25207 – Serviço Federal de Processamento de Dados
	25208 – Superintendência de Seguros Privados
	25211 – Casa da Moeda do Brasil
	25901 – Fundo de Compensação e Variações Salariais
	25904 – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
	25905 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social
	25914 – Fundo de Garantia a Exportação
	25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal
	25916 – Fundo Contingente da Extinta RFFSA
	71902 – Fundo Soberano do Brasil
	90000 – Reserva de Contingência

No que tange à segregação de função no processo de registro da conformidade, o processo ocorre em observância às seguintes normas.

Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011

Approva a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério da Fazenda.

Art. 5º À Secretaria-Executiva compete:
(...)

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISIP, de Serviços Gerais - SISG, Nacional de Arquivos - SINAR, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira do Governo Federal, de Organização e Inovação Institucional e de Contabilidade Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Portaria GM/MF nº 81, de 27 de março de 2012

Aprova o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Art. 24. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete:

(...)

Art. 31. À Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil compete:

(...)

Art. 40. À Coordenação de Análise Contábil compete:

(...)

IV - proceder à conformidade contábil dos registros dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras da administração direta do Ministério da Fazenda;

Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009

Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.

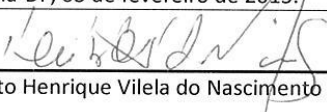
Art. 9º As competências de órgão setorial de contabilidade, previstas no art. 8º, poderão ser delegadas a órgão ou unidade que comprove ter condições de assumir as obrigações pertinentes, de acordo com normas emitidas pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

b) informações sobre a quantidade de ocorrências em cada uma das classificações, alerta ou ressalva, observadas durante o exercício.

170531-SAMF/DF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Alerta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Ressalva	4	4	3	3	2	0	0	1	1	1	1	0
Total	4	4	3	3	2	0	0	2	1	1	1	0

c) descrição de ocorrência não sanada até o final do exercício de referência do relatório de gestão, indicando as justificativas da não regularização.

c.1) Reconhecimento parcial de ativos intangíveis e respectivos procedimentos de mensuração subsequentes como amortização e redução ao valor recuperável, quando da aquisição, o desenvolvimento, a manutenção ou o aprimoramento desses itens, em que são satisfeitos os critérios de reconhecimento.

Data	Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015.
Assinatura	 Heriberto Henrique Vilela do Nascimento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

QUADRO __A.12.4.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVAS SOBRE A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

	Ministério da Fazenda Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil Coordenação de Análise Contábil		
12.4 DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
Superintendência de Administração do MF/DF		170531	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei nº 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Reconhecimento parcial de ativos intangíveis e respectivos procedimentos de mensuração subsequentes como amortização e redução ao valor recuperável, quando da aquisição, o desenvolvimento, a manutenção ou o aprimoramento desses itens, em que são satisfeitos os critérios de reconhecimento.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília-DF	Data	03 de fevereiro de 2015
Contador Responsável	 Heriberto Henrique Vilela do Nascimento	CRC nº	019.051/O-3 DF



12.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei 4.320/1964 e pela NBC.T aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2007

Não se aplica, tendo em vista tal responsabilidade ser da COGEF/CONTABILIDADE.

12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6404/1976

Não se aplica, tendo em vista tal responsabilidade ser da COGEF/CONTABILIDADE.

12.7. Composição Acionária das Empresas Estatais

Não se aplica, conforme os termos da portaria TCU nº 90 de 16.04.2014

12.7.1. Composição Acionária do Capital Social como Investida

Não se aplica, conforme os termos da portaria TCU nº 90 de 16.04.2014

QUADRO ___A.12.7.1 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL

12.7.2. Composição Acionária da UJ como Investidora

Não se aplica, conforme os termos da portaria TCU nº 90 de 16.04.2014

QUADRO ___A.12.7.2 – INVESTIMENTOS PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES

Não se aplica, conforme os termos da portaria TCU nº 90 de 16.04.2014

12.8. Relatório de Auditoria Independente

Não se aplica, tendo em vista A SAMF-DF não ter um setor de auditoria interna.



13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

(Parte A, Item 13 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013)

13.1. Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

Nada a declarar.



ANEXOS

Os anexos estão nos itens correspondentes aos seus quadros.